PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011894-95.2026.8.15
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 926222 - 132/2026
Número Controle Interno 020/2026

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO

Aquisição de equipamentos de vídeo e imagens, destinados à Gerência de Comunicação (GECOM) do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba conforme especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas definidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 108.044,42 (cento e oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 24/08/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO DO GRUPO único

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PRAZO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Até 19/08/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 545/2024, publicada no Diário da Justiça de 20 de maio de 2024 e Portaria nº 389/2025, publicada no Diário da Justiça de 20 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 1.602/2025, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2025, torna-se público que o(a) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, sediado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151- Róger-João Pessoa– PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3219-9417 e-mail: prege@tjpb.jus.br, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023,e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de vídeo e imagens, destinados à Gerência de Comunicação (GECOM) do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba conforme especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas definidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único de 12 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. (Excluído)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *(item excluido)*

4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

4.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.1.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

4.1.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.1.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O impedimento de que trata o item 4.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.1.2 e 4.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5. O disposto nos itens 4.1.2 e 4.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A vedação de que trata o item 4.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. *(item excluído)*.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. *(item excluído)*;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário

6.1.2. Marca;/ modelo, no que couber

6.1.3.*Fabricante, no que couber;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. *O licitante [NÃO] poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo .*

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 **(sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos

agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,01 (um centavo)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: aberto e fechado

7.11. O modo de disputa “aberto e fechado ”, **os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.11.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de **até dez minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30

de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. **No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.**

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. (Item excluído)

7.13. (Item excluído)

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. *(Item excluído)*

7.22.2. *(Item excluído)*

7.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. (Item excluído)

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. (Item excluído)

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável, ou que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

8.8.6. O licitante não apresentar a proposta readequada/ajustada ao último lance, via sistema Gov, em formato digital, no prazo de 2(DUAS) HORAS, podendo ser prorrogável por igual período (a pedido do licitante desde que seja dentro do prazo e mediante justificativa), contado da solicitação do pregoeiro.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas os valores dos itens de insumos, lucro e custo indireto estejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. (Item excluído).

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta de preço o Pregoeiro deverá assegurar a licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022

8.12. (Item excluído)

8.13. (Item excluído)

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita (parecer) do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.20. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

8.21. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

8.22. (Excluído)

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. (Item excluído).

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer digitalização, ou ainda, quando a lei expressamente o exigir ressalvado a possibilidade de se realizar diligências em dúvida da autenticidade do algum documento não original.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. (Item excluído).

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2(DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Excluído)

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

9.16.1.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrente de fatos existentes à época da convocação do licitante para anexar os documentos no sistema compras.Gov.;

9.16.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16.1.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

9.16.1.4 suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16.1.5 A apresentação de documentos de que trata o subitem 9.13.1 será realizada em observância ao disposto no subitem 9.16.2 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16.2 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou ainda, nas hipóteses admitidas no item 9.16.1, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

9.16.2.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail prege@tjpb.jus.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.

9.16.2.2. A apresentação de documentos de que trata o subitem 9.16.2 será realizada em observância ao disposto no subitem 9.16.2.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16.2.3. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.16.2.4 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.16.2.5 Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 9.16.1 e 9.16.2.2 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015)

9.20 (Excluído)

9.21(Excluído)

10.22 Habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.22.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.23. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

10.23.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.23.2 . O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

10.24. Habilitação econômica financeira.

10.24.1 Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicilio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo

10.25 Habilitação técnica:

10.25.1 **C**onforme item 8.3 e seus subitens e alíneas do Termo de referência anexo Edital.

11. (Excluído)

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 a hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

12.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no SEI 011894-95.2026.8.15

13- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.4 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5.1 Para as infrações previstas nos itens , e , a multa será de 1% do valor do contrato licitado.

13.5.2 Para as infrações previstas nos itens , , , e , a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens , e , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens , , , e , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens , e que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou pelo seguinte e-mail: prege@tjpb.jus.br ou preferencialmente whatsap institucional: (83) 9-9400-8910.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como especificações no cadastro do sistema compras.gov, prevalecerá o Termo de referência deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico .https://www.tjpb.jus.br/transparencia/licitacoes/consulta?modalidade=pregaoEletronico, bem como a dotação orçamentária correrá pelos dados abaixo:

Dados da Classificação Orçamentária:

05901.02.122.5046.4893.00000000287.44905200.76000

Fonte de Recurso:

760

Código Reduzido da Classificação:

3954

15.11 Durante o procedimento licitatório as empresas deverão apresentar declaração direcionada ao certame de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e, quando aplicável, para aprendizes, assegurando o citado compromisso com a promoção da inclusão social.

15.11.1 – No curso do procedimento licitatório, caso necessário, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade da autodeclaração do cumprimento dessa obrigação, seja por meio de certidão expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou ainda por outros meios de prova, tais como extratos dos dados registrados no e-social, conforme previsto no Acórdão nº523/2025 – TCU – Plenário. 3.8.2. Persistindo a dúvida, poderá ser solicitado à Superintendência Regional do Trabalho a verificação da veracidade das informações prestadas pela licitante.

15.11.2 – Durante todo o período de execução do contrato, a contratada deverá reservar vagas de mão de obra para mulheres vítimas de violência, para pessoas egressas do sistema penitenciário paraibano, para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei, no Ato da Presidência do TJPB nº 064/2022, nas Resoluções CNJ nº 307 /2019 e nº 497/2023, bem como das reservas previstas em outras normas específicas.

16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1 ANEXO I do Edital - Termo de Referência

16.2 ANEXO II do Edital – Minuta de contrato

16.3 ANEXO III do Edital - ETP Estudo Técnico Preliminar

16.4 ANEXO I do ETP- (Mapa de preços)

João Pessoa, 03 de AGOSTO de 2026.

Disponibilizado por:

Fransklucio Nunes Gomes

Agente de Contratação / Pregoeiro

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Referência 46/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2026	926222-TRIBUNAL DE JUSTIçA DO ESTADO DA PARAíBA	LEANDRO DA COSTA SANTOS	08/07/2026 14:51 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	132/2026	011894-95.2026.8.15

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A**quisição de equipamentos de vídeo e imagens, destinados à Gerência de Comunicação (GECOM) do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba** conforme especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Tabela 01 - GRUPO ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CATMAT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL MIRRORLESS** Câmera fotográfica profissional; Tipo: Mirrorless Full Frame; Sensor: CMOS retroiluminado (BSI) full frame, resolução mínima de 24 MP; Processador de imagem de última geração com autofoco baseado em inteligência artificial, capaz de detectar e rastrear múltiplos tipos de sujeitos, incluindo pessoas e animais; Sistema de estabilização de imagem integrado ao corpo (IBIS) de 5 eixos; ISO nativo mínimo: 100 a 51.200, expansível; Modos de disparo: manual, automático, prioridade de abertura e prioridade de velocidade; Disparo contínuo mínimo de 14 fps; Formato de vídeo: 4K UHD; Tela articulada touchscreen; Visor eletrônico OLED de alta resolução; Entradas: HDMI e USB-C; Wi-Fi e Bluetooth integrados; Slots duplos para cartão de memória; Montagem de lente nativa para sistema mirrorless full frame do fabricante, com suporte a lentes intercambiáveis; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB. Marca/modelo de referência: Nikon Z5 II, similar ou superior.	und	02	606422	16.728,69	33.457,38
2	**BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA MIRRORLESS** Bateria recarregável de íons de lítio, original do fabricante ou por ele homologada; Tensão nominal mínima de 7,0V; Capacidade mínima de 2.000 mAh; Compatível com a câmera fotográfica mirrorless full frame fornecida no Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	08	614026	469,21	3.753,68
	CARREGADOR PARA BATERIA DE CÂMERA MIRRORLESS					

3	Carregador para bateria recarregável de câmera fotográfica mirrorless, original do fabricante ou por ele homologado; Compatível com a bateria fornecida no Item 2; Suporte a tensão bivolt (100–240V) ou acompanha adaptador de voltagem; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	02	600771	463,76	927,52
4	**ADAPTADOR PARA LENTES DSLR EM CÂMERA MIRRORLESS** Adaptador para montagem de lentes reflex (DSLR) do mesmo fabricante da câmera ofertada no Item 1, compatível com lentes do sistema reflex do respectivo fabricante (Nikon F-mount - Modelo de referência do item 1); Construção robusta com contatos eletrônicos que preservam as funções de autofoco, estabilização e comunicação entre câmera e lente; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	02	624442	1.593,25	3.186,50
5	**LENTE ZOOM COMPACTA PARA CÂMERA MIRRORLESS** Lente zoom compacta de cobertura angular ampla para câmera mirrorless full frame; Montagem nativa full frame compatível com a câmera do Item 1; Extremo grande angular mínimo de 15mm; Alcance mínimo na extremidade longa de 28mm; Abertura máxima de f/2.8 a f/6.3; Estabilização de imagem integrada na lente ou compensada pelo sistema IBIS da câmera do Item 1; Compatível com sensor full frame sem recorte de área de captura; Construção leve e compacta; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	02	624442	11.550,00	23.100,00
6	**PUNHO DE BATERIA PARA CÂMERA MIRRORLESS** Punho de bateria vertical (battery grip) para câmera mirrorless full frame; Com controles de disparo secundários para fotografia na orientação vertical, incluindo botão disparador, seletores de controle de exposição e botão de função; Suporte a bateria adicional compatível com o Item 2, proporcionando maior autonomia operacional; Fixação mecânica direta ao corpo da câmera sem adaptadores; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	02	600319	837,04	1.674,08
7	**SUPORTE GAIOLA PARA CÂMERA MIRRORLESS** Suporte gaiola (cage) para câmera mirrorless full frame; Construção em liga de alumínio usinado; Múltiplos pontos de fixação nos padrões 1/4"-20 e 3/8"-16 para montagem de acessórios; Acesso desobstruído a todos os controles, portas e slots de cartão da câmera; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	02	631123	1.189,24	2.378,48
8	**FLASH SPEEDLITE PARA CÂMERA MIRRORLESS** Flash speedlite externo tipo cabeça rotativa; Modos de operação: TTL automático e manual; Cabeça com rotação horizontal mínima de 270° e inclinação mínima de 90° para iluminação indireta (bounce); Sistema de disparo sem fio via rádio integrado, sem necessidade de transmissor externo; Número guia mínimo de 60 (ISO 100, 200mm); Tempo máximo de reciclagem de 2 segundos em potência plena; Compatível com o sistema TTL da câmera do Item 1 via sapata hot shoe; Marca de referência: Godox V1 ou V860 III na versão compatível com o sistema da câmera ofertada no Item 1, similar ou superior; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	04	487701	2.405,95	9.623,80
9	**BATERIA RECARREGÁVEL PARA FLASH SPEEDLITE** Bateria recarregável de íons de lítio para flash speedlite externo; Capacidade mínima de 2.000 mAh; Mínimo de 400 disparos em potência plena por carga; Compatível com o flash speedlite fornecido no Item 8; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	06	443611	246,25	1.477,50

10	**CARREGADOR PARA BATERIA DE FLASH SPEEDLITE** Carregador para bateria recarregável de flash speedlite; Entrada USB-C com suporte a carregamento rápido; Design compacto e portátil; Compatível com a bateria do Item 9; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	04	600771	391,00	1.564,00
11	**LENTE ZOOM PADRÃO VERSÁTIL PARA CÂMERA MIRRORLESS** Lente zoom padrão versátil para câmera mirrorless full frame; Alcance focal mínimo de 24mm na extremidade grande angular e mínimo de 105mm na extremidade teleobjetiva; Abertura máxima constante de f/4 em todo o alcance de zoom; Autofoco silencioso por motor de passo (STM) compatível com gravação de vídeo; Elementos ópticos especiais para controle de aberração cromática e distorção (elementos ED, asféricos ou equivalentes); Revestimento antirreflexo para redução de flare e ghosting em condições de contraluz; Distância mínima de foco de até 0,45m ou inferior; Vedação contra poeira e umidade; Montagem nativa full frame compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB. Marca/modelo de referência: Nikon Nikkor Z 24-120mm f/4 S, similar ou superior.	und	02	624442	8.993,60	17.987,20
12	**CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA MIRRORLESS** Cartão de memória SDXC para câmera mirrorless profissional; Capacidade mínima de 256 GB; Padrão de barramento: UHS-II; Velocidade mínima de leitura: 250 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 100 MB/s; Classificação mínima de velocidade de vídeo: V60; Compatível com gravação de vídeo 4K UHD e fotografia em modo rajada com arquivos RAW; Resistente a choque, água, raios X e variações de temperatura; Compatível com os slots de cartão da câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB. Marca de referência: SanDisk Extreme Pro UHS-II, Lexar Professional 2000x ou equivalente, similar ou superior.	und	04	443611	2.228,57	8.914,28

1.2. O valor máximo admissível para a contratação da solução é de R$ 108.044,42 (cento e oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (meses) contados da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021, e de seu Art. 111.

1.4.1. O prazo de vigência do contrato, em relação aos serviços de garantia e assistência técnica, será de 12 (doze) meses e será definido de acordo com a data de recebimento definitivo dos equipamentos, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

1.5. O prazo para assinatura do Contrato é de 5 (cinco) dias úteis contado da data de convocação, através de e-mail enviado pelo sistema SGC ou outro que o substitua.

1.6. Os requisitos iniciais foram especificados com base nas necessidades do ambiente atual, levando-se em conta a solução usada atualmente e estudos de mercado.

1.7. A solução ofertada pela empresa contratada deverá contemplar os requisitos de negócios dispostos neste Termo de Referência.

1.8. Do quantitativo inicial:

1.8.1. O quantitativo inicial para esta contratação será de 50% das unidades de todos os itens desta contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A solução pretendida tem por objeto a aquisição dos equipamentos fotográficos profissionais que compunham o **Grupo I** do Pregão Eletrônico nº 90030/2025 (Processo Administrativo nº 000777-57.2025.8.15 - objeto: aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e imagens, em quantidades e especificações técnicas definidas), declarado fracassado em razão da desclassificação de todos os licitantes participantes, conforme registrado no sistema Compras.gov.br.

2.2. A necessidade de aquisição foi amplamente justificada nos estudos que instruíram o certame original e permanece inalterada. Os equipamentos (câmera mirrorless full frame, baterias, carregadores, adaptadores, lentes e acessórios de flash) são instrumentos essenciais para o desempenho das

atividades institucionais da Gerência de Comunicação (GECOM), responsável pelo registro fotográfico de eventos, atos públicos e demais atividades de comunicação do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

2.3. No certame anterior, cinco empresas participaram da disputa do Grupo I, todas na condição de ME/EPP. Após análise técnica realizada pela GECOM (Análise nº 3, de 27/02/2026), todas foram desclassificadas. O motivo determinante do fracasso foi a não conformidade da proposta das empresas convocadas para apresentarem proposta, tendo em vista a inadequação de compatibilidade técnica com os demais itens do grupo.

2.4. Como o julgamento do grupo era realizado pelo critério de **Menor Preço por Grupo**, a reprovação de um único item implicou a inaptidão da proposta para o grupo inteiro, configurando o fracasso do certame na forma do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. As especificações técnicas dos Itens foram revisadas no presente instrumento para eliminar ambiguidades. Os itens do grupo tiveram suas especificações aprovadas na análise técnica anterior e foram mantidos sem alteração.

.

2.6. Alinhamento da Contratação a Instrumentos de Planejamento e ao Plano Anual de Contratação

2.6.1. Cumprir as diretrizes estratégicas de nivelamento constantes da resolução 370, bem como em outras resoluções, recomendações e políticas estabelecidas para os órgãos do Poder Judiciário (2021-2026);

Plano de Contratações 2026: ID - 214/215 - CLASSE/GRUPO - 6760 - EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS - 6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS - IDENTIFICADOR: 926222/000132/2026

3. Descrição da solução

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de aparelhos de imagem, que serão destinados a GECOM do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB). A medida objetiva garantir a continuidade da prestação jurisdicional, com base nos princípios da economicidade, padronização, sustentabilidade e eficiência administrativa.

3.2 A aquisição dos equipamentos está orientada pela necessidade de renovação dos equipamentos.

3.3 A solução visa à substituição progressiva de equipamentos obsoletos e à aquisição de novos aparelhos para suprir demandas não atendidas.

3.4 Ciclo de Vida e Sustentabilidade

3.4.1 A contratação observará o ciclo de vida completo dos equipamentos, com atenção aos seguintes aspectos:

3.4.1.1 Vida útil estimada superior a 12 meses, com operação eficiente desde que observada a manutenção periódica prevista pelos fabricantes.

- Garantia contratual mínima de 12 meses para todos os itens, além da garantia legal de 90 dias nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- Requisitos de sustentabilidade ambiental, vedando a presença de substâncias nocivas como chumbo, mercúrio e cádmio, conforme a Diretiva RoHS e Resolução CNJ nº 400/2021.

3.4.1.1.2 Ao final da vida útil, os equipamentos deverão ser descartados conforme as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010), respeitando o correto encaminhamento a empresas especializadas para desmonte, reaproveitamento e reciclagem de materiais, reduzindo o passivo ambiental da Administração.

3.5 Logística, Instalação e Manutenção

3.5.1 A presente contratação **não prevê a instalação** dos equipamentos adquiridos, uma vez que o TJPB já possui técnicos habilitado para os serviços de instalação que são de simples execução.

3.6 A contratação incluirá, no entanto:

1. Fornecimento e entrega dos equipamentos, conforme planejamento e cronograma definidos pela Administração.
2. Transporte, carga e descarga dos equipamentos.
3. Garantia de 12 meses dos produtos, assegurando o funcionamento pleno dos itens, conforme especificações do fabricante.
4. Os equipamentos deverão ser entregues obrigatoriamente no Almoxarifado do Tribunal de Justiça, localizado no Complexo Judicial de Mangabeira, cujo endereço situa-se na Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. 171, Loteamento Projeto Mariz- 3ª Etapa, s/n.º, Bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58059-311.
5. A entrega deverá ser realizada no horário das 08h às 16h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 12h(nas sextas-feiras), mediante agendamento prévio pelos telefones: (83)3219-6490 / 83 99631-9370.

6. As ordens de fornecimento deverão ser emitidas com quantidades mínimas de 50% do saldo do quantitativo, estimado de cada item.

3.7 Natureza do Objeto e Padronização

3.7.1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações podem ser descritas de forma objetiva, padronizada e comparável, sem necessidade de desenvolvimento ou customização.

3.8. Logística e Entrega

3 . 8 . 1 .
A contratação compreenderá o fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos conforme cronograma a ser definido pela Administração, sendo obrigatória a entrega nos endereços informados neste documento, no horário das 08h às 16h (segunda a quinta) e das 08h às 12h (sexta-feira), mediante agendamento prévio.

Local	Endereço
COMPLEXO JUDICIAL DE MANGABEIRA - ALMOXARIFADO	ALMOXARIFADO Endereço: Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº 171, Loteamento Projeto Mariz, 3ª etapa Mangabeira - João Pessoa Telefone(s): (83) 3219-6493

4. Requisitos da contratação

4.1 A contratação proposta exige o atendimento a um conjunto de **requisitos técnicos, funcionais, ambientais e regulatórios**, a fim de garantir que os equipamentos adquiridos estejam em conformidade com as normas vigentes, as necessidades operacionais do TJPB e os princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

4.2 Requisitos Técnicos Gerais

4.2.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos obrigatórios:

4.2.1.1 Alimentação elétrica 220V, ou bivolt, de modo a garantir compatibilidade com a infraestrutura existente nas unidades do TJPB;

4.2.1.2 Está em conformidade com o **Decreto nº 2.783/1998** e a **Resolução CONAMA nº 267/2000**, que proíbem o uso de substâncias destruidoras da camada de ozônio (SDOs);

4.2.1.3 Apresentação de **certificação do INMETRO e do Selo Procel**, garantindo a conformidade dos equipamentos com os padrões brasileiros de desempenho, segurança e consumo, **quando possível**;

4.2.1.4 Todos os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso,** e acompanhados de nota fiscal, manuais técnicos em português e certificados de garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.3 Requisitos Funcionais e Operacionais

4.3.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues com seus acessórios obrigatórios, suportes, kits de instalação (quando aplicável), manuais físicos e digitais, devidamente embalados e identificados.

4.4 Requisitos de Garantia e Manutenção

4.4.1 A fim de assegurar a **confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos fornecidos**, a presente contratação estabelecerá as seguintes condições mínimas de **garantia, reposição de peças e atendimento técnico durante o período da garantia**:

4.4.1.1 Prazo de Garantia

4.4.1,1.2 Todos os equipamentos objeto desta contratação deverão contar com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a partir do **primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.**

4.4.1.1.3 Condições da Garantia

4.1.2.3.1 A garantia deverá contemplar **a substituição ou o reparo integral de peças defeituosas**, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), incluindo custos com mão de obra, transporte, deslocamento e insumos.

4.1.2.3.2 As peças de reposição utilizadas durante a garantia deverão ser **novas, originais, de primeiro uso e com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos componentes originais dos equipamentos**.

4.4 Prazos para Atendimento de Chamados

4.4.1 Após notificação formal da Administração, a contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para realizar o conserto, substituição ou reparo integral dos equipamentos que apresentarem vícios ou defeitos, a contar da data da retirada do item das dependências do TJPB pela contratada.

4.4.2 Em casos excepcionais, o prazo poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, mediante solicitação **justificada por escrito pela contratada e expressamente autorizada pelo TJPB**, desde que a postergação não cause prejuízo ao funcionamento das atividades institucionais.

4. 5. Requisitos Legais

4. 5.1 A contratação dos equipamentos deverá respeitar as seguintes normas:

4. 5.1.1 Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4. 5.1.2 Lei de Acesso à Informação – no 12.527/2011.

4. 5.1.3 Ato da Presidência 61/2013 do TJPB, que disciplina o plano de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça da Paraíba.

4. 5.1.4 Política de Segurança da Informação do TJPB .

4. 5.1.5 Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

4. 5.1.6 Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso;

4. 5.1.7 Lei no 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os preceitos de preservação ambiental;

4. 5.1.8 RESOLUÇÃO No 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

4. 5.1.9 GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, 6º Edição, Revista, Atualizada e Ampliada da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS.

4. 5.1.10 NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso.

4. 5.1.11 Decreto n° 2.783/98, que dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO;

4.5.1.12. Resolução nº 47/2022, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

4. 6. **Requisitos de Sustentabilidade**

4. 6.1 Em conformidade com a Resolução CNJ nº 400/2021, com o Plano de Logística Sustentável do TJPB (2024/2026) e com o art. 144 da Lei nº 14.133/2021, os seguintes critérios de sustentabilidade deverão ser observados:

4. 6.2 Priorizar a aquisição de equipamentos que possuam menor consumo energético e maior durabilidade;

4. 6.3 Vedação à aquisição de produtos que contenham substâncias nocivas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd) ou cromo hexavalente (Cr (VI)), conforme diretrizes da Diretiva Europeia RoHS;

4. 6.4 Embalagens deverão ser compactas, recicláveis ou reutilizáveis, preferencialmente com redução de uso de plástico;

4. 6.5 Equipamentos deverão permitir descarte ambientalmente responsável ao final da vida útil, de modo a atender às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e ao ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023, que disciplina o desfazimento de bens móveis no TJPB.

4.7. Do Tratamento Diferencial para ME/EPP

4.7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, é assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado nas contratações públicas, visando ao desenvolvimento econômico e social local e regional e ao incentivo à competitividade.

4.7.2. Contudo, no presente caso, a contratação contempla apenas um GRUPO único e indivisível.

4.7.3. Do ponto de vista legal e técnico, não há viabilidade para o fracionamento do objeto com vistas à criação de uma cota exclusiva, pelas seguintes razões:

4.7.4. Inexistência de mais de um item nesta solução impedindo o parcelamento por linha individual ou funcionalidade;

4.7.5. Padronização essencial dos equipamentos, visando compatibilidade tecnológica, uniformidade de desempenho e economia na manutenção e reposição, o que inviabiliza a divisão do objeto em subpartes autônomas;

4.7.6. Risco de perda de escala e aumento de custo unitário, caso se promova artificialmente a separação de grupos ou cotas exclusivas que resultem em soluções tecnológicas distintas ou em aquisição fracionada sem ganho para a Administração;

4.7.7. Amparo no Art. 49 da Lei nº 123/2006, que discorre que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.7.8. Dessa forma, embora a Administração Pública deva, sempre que possível, adotar medidas de incentivo à participação de ME/EPP, a estrutura e natureza desta contratação não permitem a aplicação da exclusividade prevista na LC nº 123/2006.

4.7.9. Ressalta-se, no entanto, que o tratamento diferenciado será assegurado integralmente por meio das demais prerrogativas legais previstas na legislação vigente, especialmente: Desempate; Regularização fiscal posterior à fase de habilitação; Prioridade de contratação em caso de empate de propostas. A medida preserva os princípios da isonomia, ampla competitividade e vantajosidade da proposta, em consonância com o interesse público e com a aplicação subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021, no que não conflitante.

4.8. Do consórcio

4.8.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição.

4.8.2. Nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, a participação de pessoas jurídicas em consórcio nas licitações é admitida como regra geral, podendo, todavia, ser vedada mediante justificativa devidamente fundamentada no processo licitatório. Nesse sentido, e em observância ao art. 18, § 1º, inciso IX, da mesma Lei, que exige motivação circunstanciada das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio, apresentam-se a seguir as razões técnicas, jurídicas e administrativas que fundamentam a vedação no presente certame.

4.8.3. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição, pelos fundamentos a seguir expostos:

1. Natureza do objeto: bem comum de baixa complexidade técnica

4.8.4. O objeto da presente licitação consiste na aquisição equipamentos enquadrados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações objetivas, padronizadas e comparáveis no mercado, dispensando desenvolvimento ou customização. Trata-se de equipamentos amplamente fabricados e comercializados por diversas empresas do segmento de tecnologia da informação, sem qualquer particularidade técnica que demande a conjugação de capacidades de mais de uma empresa para o fornecimento.

4.8.5. Conforme entendimento consolidado no âmbito do Tribunal de Contas da União, a formação de consórcio se justifica em contratações de elevada complexidade técnica ou de grande vulto econômico, nas quais a soma de capacidades técnicas e financeiras de diferentes empresas seria necessária para viabilizar a participação no certame (TCU, Acórdão nº 1.946/2006 – Plenário; Acórdão nº 1.636/2007 – Plenário). No caso em tela, nenhuma dessas circunstâncias está presente: o objeto não é de alta complexidade, tampouco envolve vulto financeiro que exija a reunião de esforços empresariais.

2. Ampla oferta no mercado e suficiência da competição

4.8.6. O levantamento de mercado realizado demonstrou que há pluralidade de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações técnicas exigidas, de forma individual e autônoma, sem necessidade de congregar capacidades complementares. As pesquisas de preços obtiveram respostas de múltiplos fornecedores, evidenciando que o mercado do segmento é amplamente competitivo e que não há barreira técnica ou econômica que impeça a participação isolada de qualquer empresa interessada.
4.8.7. Nesse contexto, a permissão de consórcio não ampliaria a competitividade, ao contrário, poderia reduzi-la, uma vez que empresas que teriam condições de concorrer individualmente poderiam optar por se unir, diminuindo o número de propostas independentes e, consequentemente, a pressão competitiva por melhores preços.

4.9. Garantia da Contratação
4.9.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Subcontratação
4.10.1. Para esta contratação não será permitida a subcontratação.

4.11. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.11.1. A indicação das marcas como referência para os Itens fundamenta-se no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a indicação de marca ou modelo quando ela for tecnicamente justificável para a perfeita caracterização do bem a ser adquirido, vedada a preferência por marca específica.

a) A justificativa técnica assenta-se nos seguintes fundamentos:

1. Representatividade e maturidade do ecossistema

I - A marca indicada representa uma marca consolidada e detentora de um ecossistema completo e consolidado de câmeras mirrorless full frame profissionais no mercado nacional, compreendendo corpo, lentes nativas, baterias, carregadores, adaptadores, punhos, flashes TTL e acessórios estruturais — todos os elementos que compõem o Grupo I desta licitação. A interdependência técnica entre os itens 1 a 12 exige que o fornecedor entregue um conjunto funcional e integrado, o que somente é viável dentro dos ecossistemas de fabricantes que mantêm linha de produção ativa e distribuição regular no território nacional para todos os itens do grupo.

2. Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil

I - O fabricante referenciado mantém rede de assistência técnica autorizada no território nacional, condição necessária para o cumprimento da garantia mínima de 12 meses exigida para todos os itens do grupo. A ausência de assistência técnica local inviabilizaria o atendimento em garantia, caracterizando risco à continuidade operacional do órgão contratante.

3. Ausência de direcionamento

I - A indicação da marca de referência com ecossistemas tecnicamente equivalentes e igualmente disponíveis no mercado brasileiro, afasta qualquer caráter restritivo ou direcionador. O licitante é livre para ofertar o conjunto de equipamentos de qualquer das marcas de referência, ou de marca distinta que demonstre atender às especificações funcionais mínimas estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. Padronização funcional e interdependência dos itens

I - Os itens 2 a 12 do Grupo I são tecnicamente subordinados ao Item 1, pois baterias, carregadores, adaptadores, lentes, punho, gaiola e flash devem ser compatíveis com o corpo da câmera adquirida. A especificação por referência de marca, neste contexto, não restringe a competição — ao contrário, organiza tecnicamente a proposta ao exigir coerência de compatibilidade entre os itens, prevenindo o fornecimento de acessórios incompatíveis que comprometeriam o funcionamento do conjunto e gerariam prejuízo ao erário.

5. Fundamentação legal

I - A indicação de marca como referência encontra amparo expresso no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

II - "Art. 41. As especificações do objeto da contratação deverão ser feitas de forma expressa, com a indicação da qualidade desejada, vedadas especificações que limitem ou frustrem o caráter competitivo do processo, ressalvadas as hipóteses em que a justificativa técnica demonstre ser necessária: I – a indicação de marca, quando for tecnicamente justificável."

III - A jurisprudência do Tribunal de Contas da União consolida o entendimento de que a indicação de marca é admitida quando acompanhada de justificativa técnica que demonstre a necessidade para a correta caracterização do objeto e não implique preferência indevida por fornecedor específico (TCU, Acórdão nº 1.828/2019 – Plenário; Acórdão nº 2.172/2022 – Plenário), condições integralmente atendidas na presente hipótese.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de execução
5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.2. A execução do objeto será dividida nas seguintes fases principais:
5.1.3. Os bens serão fornecidos conforme necessidade da Administração. As entregas deverão respeitar as seguintes condições:
5.1.4. A Contratada deverá efetuar o fornecimento do(s) itens objeto da aquisição no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do envio da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.1.4.1. O prazo no item 5.1.4. pode ser prorrogado a pedido do contratado, desde que justificado e devidamente aceito pela contratante.

5.1.5. Local de entrega: Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça da Paraíba, situado à Rua José Roberto Araújo de Sousa, Quadra 171, Loteamento Antônio Mariz, 3ª Etapa, Mangabeira, João Pessoa – PB, CEP 58059-311.

5.1.6. Horário de recebimento: Segunda a quinta-feira, das 8h às 16h, e às sextas-feiras, das 8h às 12h.
5.1.7. A entrega deve ser Agendada previamente para que se possa organizar todos os detalhes pertinentes à matéria.

5.1.8. Condições: As entregas deverão ser precedidas de comunicação formal à unidade responsável e agendamento com o setor competente. O transporte, carga e descarga dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Atividades:

5.1.9. Fornecimento dos equipamentos conforme as especificações técnicas detalhadas no Anexo deste Termo de Referência.

5.1.10. Garantia de que os equipamentos são novos, de primeiro uso, e atendem aos requisitos de eficiência energética e certificações técnicas exigidas.

5.1.11. Entrega dos produtos em embalagens íntegras, originais de fábrica, com identificação clara do modelo, número de série e demais informações técnicas relevantes.

5.1.12. Apresentação da nota fiscal correspondente a cada fornecimento, contendo a descrição precisa do item, modelo, número de série (quando aplicável) e a unidade de destino final, conforme orientações da Administração.

Capacitação dos Usuários e Administradores

5.1.13. Não se aplica

Modelo de Acompanhamento e Fiscalização

5.1.14. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo TJPB, que atuarão como gestor e fiscais do contrato. As responsabilidades da fiscalização incluem:

5.1.15. Conferência das entregas conforme especificações;

5.1.16. Elaboração de relatórios de conformidade;

5.1.17. Aplicação das penalidades previstas em caso de inadimplemento;

5.1.18. Solicitação de substituição ou reparo de equipamentos com vícios aparentes ou ocultos;

5.1.20. Comunicação com o setor de patrimônio para registro adequado dos bens..

5.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.2.1. Propriedade, Sigilo e Segurança de Dados.

5.2.1.1. Embora a presente contratação trate de bens materiais e não envolva acesso a dados sensíveis do TJPB, aplica-se a este contrato o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) no que couber, especialmente no tocante ao manuseio de etiquetas, ativos e rastreabilidade de equipamentos. A contratada deverá:

5.2.1.2. Utilizar exclusivamente os dados obtidos para fins da execução contratual.
5.2.1.3. Responsabilizar-se pela confidencialidade de informações eventualmente acessadas.
5.2.1.4. Assinar, se requerido, Termo de Confidencialidade e Compromisso com a Segurança da Informação.
5.2.1.5. Comunicar qualquer ocorrência de violação de dados ou não conformidade que envolva o fornecimento dos bens.

5.3. Condições Gerais

5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução desta contratação, a Contratada deverá disponibilizar todos os itens necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

5.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5.1. Todos os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos pelo Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB).

5.6. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1. Todos os quantitativos, locais de entrega e características técnicas estão detalhados neste Termo de Referência e seus anexos.

5.6.2. O fornecimento será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário, observando o quantitativo máximo.

5.6.3. O fornecedor deverá considerar custos com transporte, embalagens, seguro e quaisquer encargos necessários ao fiel cumprimento da entrega.

5.6.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados ou estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) pelo fabricante

5.6.5. A licitante deverá observar os requisitos da contratação incluindo todos os subitens relativos nas sessões.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

6.1.1. Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

6.1.2. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e/ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

6.1.3. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

6.1.4. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Licitações e Contratos Administrativos, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

6.4.1. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

6.4.2. a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo dos fiscais técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições e determinados em momento oportuno.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.12. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Da execução do contrato

a) Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo até 15 (quinze) dias corridos, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou documento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Durante todo o período contratual, para otimizar a fiscalização do contrato e agilizar o processo de pagamento, deverão ser observadas as seguintes atividades para o **recebimento provisório** dos bens recebidos por autoridade competente:

7.2.1. O(s) PREPOSTO(S) entregará(ão), formalmente, ao FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO, o RELATÓRIO DOS BENS/MATERIAIS, com detalhamento dos serviços/bens que foram executados/entregues no mês anterior;

7.2.2. O FISCAL TÉCNICO analisará o RELATÓRIO quanto à necessidade de adequação, em razão de eventual falha no quantitativo dos BENS ENTREGUES;

7.2.3. O FISCAL TÉCNICO poderá devolver o RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES, aprovado ou com indicação das correções a serem introduzidas;

7.2.4. Na hipótese da APROVAÇÃO do RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES, o fiscal técnico do contrato, emitirá o Relatório de Fiscalização Técnica;

7.2.5. Emitido o Relatório de Fiscalização Técnica, o PREPOSTO receberá aviso automático, através do Sistema de Gerenciamento de Contratos- SGC ou outro que o substitua, para emitir a nota fiscal mensal;

7.2.6. Na hipótese de NÃO APROVAÇÃO do RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES e CONCORDÂNCIA do PREPOSTO às correções informadas pelo FISCAL TÉCNICO, a CONTRATADA atualizará o RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES;

7.2.7. Na hipótese de NÃO APROVAÇÃO do RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES e DISCORDÂNCIA do PREPOSTO às correções informadas pelo FISCAL TÉCNICO, a CONTRATADA encaminhará justificativas quanto a não concordância, para nova avaliação por parte do FISCAL TÉCNICO, retomando as atividades descritas acima;

7.2.8. Juntamente com as faturas mensais, de acordo com o serviço/bem entregue, deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Contratos as Certidões de regularidade fiscal e demais documentos legalmente exigidos, conforme previsto no CONTRATO, a serem verificados pelo FISCAL ADMINISTRATIVO.

7.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados/bens entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens entregues até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais regidos em língua portuguesa e Instruções do TJPB exigíveis.

7.9. Os serviços/bens entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo de Atesto para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
7.11.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.14. Forma de pagamento

7.14.1. Para fins de liquidação e pagamento do objeto da contratação, o Contratado deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.14.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços;

7.14.1.2. Comprovação da regularidade fiscal, mediante juntada das Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

7.14.1.3. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições –SIMPLES, se for o caso.

7.14.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do Contratado.

7.14.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Contratado, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste termo de referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.14.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal do Contratado não impede o pagamento, se o fornecimento/prestação de serviços tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que o Contratado formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.5.1. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no subitem 7.14.1.

7.14.5.2. O Contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o Contratante se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

7.14.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e instrumento contratual.

7.14.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado.

7.14.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.14.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual.

7.14.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde: EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

7.15. Cronograma de desembolso

7.15.1. Os pagamentos serão realizados em eventos, conforme segue:

7.15.2. Os pagamentos serão realizados conforme os eventos de entrega dos bens, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato. O pagamento estará condicionado à verificação e validação do fiscal técnico do contrato, garantindo que todos os bens tenham sido entregues conforme especificações técnicas e demais definições.

a) Condições Gerais para Pagamento

7.15.3. O pagamento será realizado após o aceite definitivo de cada entrega, mediante a apresentação de documentação comprobatória.

7.15.4. O desembolso seguirá a execução progressiva da contratação, respeitando a natureza de cada entrega.

7.15.5. A CONTRATADA deverá apresentar notas fiscais e relatórios técnicos detalhados, acompanhados da validação do gestor do contrato.

7.15.6. As falhas na entrega ou não conformidade com os requisitos técnicos poderão resultar em retenção de pagamento, glosas ou aplicação de penalidades previstas no contrato.

2. Tabela de Pagamentos por Evento

Item	Descrição	Unidade de Medição	Condição de Pagamento
1	Entrega e Recebimento do Bem	Por unidade	Após entrega, validação e aceitação

Observações:

- Todos os pagamentos estarão condicionados à emissão da respectiva nota fiscal, atestação do recebimento definitivo e cumprimento dos requisitos contratuais.

b) Critérios para Aceite e Liberação dos Pagamentos
7.15.7. Aceite Provisório: Emitido após a entrega.
7.15.8. Aceite Definitivo: Somente será concedido após a verificação plena dos bens entregues.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, pelo tipo menor preço por grupo**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Conforme estabelecido no Edital desta Licitação.

8.3. Qualificação Técnica

a) Juntamente com sua HABILITAÇÃO, a licitante deverá apresentar:

8.3.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, o padrão de excelência esperado e os resultados pretendidos, mostra-se relevante que as empresas participantes demonstrem experiência comprovada no fornecimento de bens com características técnicas, prazos e quantidades compatíveis com os exigidos nesta licitação, atendendo às expectativas deste Tribunal de Justiça.

8.3.2. A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento:

a) de equipamentos de vídeo e imagens com características técnicas compatíveis com o objeto licitado;

8.3.3. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados apresentados.

8.3.4. Os atestados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração, para verificação de sua autenticidade. Constatada divergência entre o conteúdo declarado e o verificado, a licitante poderá ser desclassificada e estará sujeita às penalidades cabíveis, conforme legislação aplicável.

8.3.5. A exigência de comprovação de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua o conhecimento, a estrutura e a experiência prévia suficientes para fornecer uma solução eficaz, padronizada e em conformidade com as demandas técnicas do TJPB, dada a criticidade do objeto contratado

8.3.6. O TJPB reserva-se ao direito de realizar diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados.

8.3.7. A(s) declaração(ões) e o(s) atestado(s) de capacidade técnica que não estiver(em) na língua portuguesa deve(m) vir acompanhado(s) de tradução feita por tradutor juramentado e também devidamente consularizado(s) ou registrado(s) no cartório de títulos e documentos.

8.4. Da amostra/Prova de Conceito

a) Para a contratação ora pretendida, será necessária amostra da solução através da apresentação de manuais, catálogos, folders, fichas técnicas e demais materiais comprobatórios todos redigidos em português.

8.4.1. Será exigido do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a avaliação da conformidade dos produtos ofertados, em um primeiro momento, por meio da análise da documentação técnica que deverá ser apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar como manuais, catálogos, folders, fichas técnicas e demais materiais comprobatórios todos redigidos em português.

8.4.2. A documentação deverá conter informações claras, objetivas e suficientes que permitam a verificação das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

8.4.3. Deverá ser apresentada, ainda, uma planilha comprobatória contendo todas as especificações técnicas exigidas no Edital, com a devida indicação do documento técnico do fabricante que comprove o atendimento a cada item.

8.4.4. A planilha deverá apresentar, de forma organizada:

a) A especificação técnica solicitada pelo TJPB;

b) A referência precisa ao trecho ou local da documentação técnica do fabricante que demonstre o seu cumprimento;

c) Outros elementos que identifiquem de maneira inequívoca as características do equipamento ofertado.

8.4.7. Ficam dispensados da apresentação da amostra através da apresentação de manuais, catálogos, folders, fichas técnicas e demais materiais comprobatórios todos redigidos em português, os licitantes que cotarem produtos das marcas de referência indicadas nas especificações dos respectivos itens.

8.4.8. As informações serão analisadas pela equipe técnica do TJPB, a qual emitirá parecer onde constará “aprovada” ou “reprovada”, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da análise efetiva.

8.5. Declaração de Conformidade Ambiental

8.5.1. A empresas licitantes deverão declarar que os equipamentos ofertados - quando aplicável:

I – Atendem às normas de eficiência energética aplicáveis (INMETRO ou equivalente);

II – Estão em conformidade com restrições de substâncias perigosas (RoHS ou equivalente);

III – Serão fornecidos com embalagens recicláveis ou reutilizáveis (quando aplicável);

IV – A empresa cumpre integralmente a legislação trabalhista e não utiliza trabalho infantil ou análogo ao escravo;

V – Compromete-se a executar a logística reversa e comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

VI - Os bens ofertados atendem às normas de acessibilidade pertinentes e que promove a inclusão social.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 108.044,42

9.1. O orçamento estimado do valor total da contratação é de R$ 108.044,42 (cento e oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

9.2. Destaca-se que desse montante 100% será referente ao segundo grau.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, na dotação própria a ser indicada pela unidade competente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE VIEIRA NETO

Integrante Demandante

Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 14:51:27.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Coordenação de Contratações

MINUTA DE CONTRATO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** , com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **_____,** inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____/_____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº** 011894-95.2026.8.15, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº _____/2026**, e em observância à Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 13/2023, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de equipamentos de vídeo e imagens, destinados à Gerência de Comunicação (GECOM), com garantia técnica de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora.

1.2. O presente contrato vincula-se, independentemente de transcrição, aos termos:

1.2.1. do Processo Administrativo nº 011894-95.2026.8.15;

1.2.2. do Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2026 e seus Anexos;

1.2.3. da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O valor deste contrato é de R$ _____ (_____), conforme especificado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CATMAT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL MIRRORLESS Câmera fotográfica profissional; Tipo: Mirrorless Full Frame; Sensor: CMOS retroiluminado (BSI) full frame, resolução mínima de 24 MP; Processador de imagem de última geração com autofoco baseado em inteligência artificial, capaz de detectar e rastrear múltiplos tipos de sujeitos, incluindo pessoas e animais; Sistema de estabilização de imagem integrado ao corpo (IBIS) de 5 eixos; ISO nativo mínimo: 100 a 51.200, expansível; Modos de disparo: manual, automático, prioridade de abertura e prioridade de velocidade; Disparo contínuo mínimo de 14 fps; Formato de vídeo: 4K UHD; Tela articulada touchscreen; Visor eletrônico OLED de alta resolução; Entradas: HDMI e USB-C; Wi-Fi e Bluetooth integrados; Slots duplos para cartão de memória; Montagem de lente nativa para sistema mirrorless full frame do fabricante, com suporte a lentes intercambiáveis; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB. Marca/modelo de referência: Nikon Z5 II, similar ou superior.	und	2	606422	R$	R$
2	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA MIRRORLESS Bateria recarregável de íons de lítio, original do fabricante ou por ele homologada; Tensão nominal mínima de 7,0V; Capacidade mínima de 2.000 mAh; Compatível com a câmera fotográfica mirrorless full frame fornecida no Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	8	614026	R$	R$
3	CARREGADOR PARA BATERIA DE CÂMERA MIRRORLESS UASG 926222 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Serviços sem dedicação — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 2 de 15 3 Carregador para bateria recarregável de câmera fotográfica mirrorless, original do fabricante ou por ele homologado; Compatível com a bateria fornecida no Item 2; Suporte a tensão bivolt (100–240V) ou acompanha adaptador de voltagem; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	2	600771	R$	R$
4	ADAPTADOR PARA LENTES DSLR EM CÂMERA MIRRORLESS Adaptador para montagem de lentes reflex (DSLR) do mesmo fabricante da câmera ofertada no Item 1, compatível com lentes do sistema reflex do respectivo fabricante (Nikon F-mount - Modelo de referência do item 1); Construção robusta com contatos eletrônicos que preservam as funções de autofoco, estabilização e comunicação entre câmera e lente; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	2	624442	R$	R$
5	LENTE ZOOM COMPACTA PARA CÂMERA MIRRORLESS Lente zoom compacta de cobertura angular ampla para câmera mirrorless full frame; Montagem nativa full frame compatível com a câmera do Item 1; Extremo grande angular mínimo de 15mm; Alcance mínimo na extremidade longa de 28mm; Abertura máxima de f/2.8 a f/6.3; Estabilização de imagem integrada na lente ou compensada pelo sistema IBIS da câmera do Item 1; Compatível com sensor full frame sem recorte de área de captura; Construção leve e compacta; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	2	624442	R$	R$
6	PUNHO DE BATERIA PARA CÂMERA MIRRORLESS Punho de bateria vertical (battery grip) para câmera mirrorless full frame; Com controles de disparo secundários para fotografia na orientação vertical, incluindo botão disparador, seletores de controle de exposição e botão de função; Suporte a bateria adicional compatível com o Item 2, proporcionando maior autonomia operacional; Fixação mecânica direta ao corpo da câmera sem adaptadores; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	2	600319	R$	R$

7	SUPORTE GAIOLA PARA CÂMERA MIRRORLESS Suporte gaiola (cage) para câmera mirrorless full frame; Construção em liga de alumínio usinado; Múltiplos pontos de fixação nos padrões 1/4"-20 e 3/8"-16 para montagem de acessórios; Acesso desobstruído a todos os controles, portas e slots de cartão da câmera; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	2	631123	R$	R$
8	FLASH SPEEDLITE PARA CÂMERA MIRRORLESS Flash speedlite externo tipo cabeça rotativa; Modos de operação: TTL automático e manual; Cabeça com rotação horizontal mínima de 270° e inclinação mínima de 90° para iluminação indireta (bounce); Sistema de disparo sem fio via rádio integrado, sem necessidade de transmissor externo; Número guia mínimo de 60 (ISO 100, 200mm); Tempo máximo de reciclagem de 2 segundos em potência plena; Compatível com o sistema TTL da câmera do Item 1 via sapata hot shoe; Marca de referência: Godox V1 ou V860 III na versão compatível com o sistema da câmera ofertada no Item 1, similar ou superior; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	4	487701	R$	R$
9	BATERIA RECARREGÁVEL PARA FLASH SPEEDLITE Bateria recarregável de íons de lítio para flash speedlite externo; Capacidade mínima de 2.000 mAh; Mínimo de 400 disparos em potência plena por carga; Compatível com o flash speedlite fornecido no Item 8; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	6	443611	R$	R$
10	CARREGADOR PARA BATERIA DE FLASH SPEEDLITE Carregador para bateria recarregável de flash speedlite; Entrada USB-C com suporte a carregamento rápido; Design compacto e portátil; Compatível com a bateria do Item 9; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	4	600771	R$	R$
11	LENTE ZOOM PADRÃO VERSÁTIL PARA CÂMERA MIRRORLESS Lente zoom padrão versátil para câmera mirrorless full frame; Alcance focal mínimo de 24mm na extremidade grande angular e mínimo de 105mm na extremidade teleobjetiva; Abertura máxima constante de f/4 em todo o alcance de zoom; Autofoco silencioso por motor de passo (STM) compatível com gravação de vídeo; Elementos ópticos especiais para controle de aberração cromática e distorção (elementos ED, asféricos ou equivalentes); Revestimento antirreflexo para redução de flare e ghosting em condições de contraluz; Distância mínima de foco de até 0,45m ou inferior; Vedação contra poeira e umidade; Montagem nativa full frame compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB. Marca/modelo de referência: Nikon Nikkor Z 24-120mm f/4 S, similar ou superior.	und	2	624442	R$	R$
12	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA MIRRORLESS Cartão de memória SDXC para câmera mirrorless profissional; Capacidade mínima de 256 GB; Padrão de barramento: UHS-II; Velocidade mínima de leitura: 250 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 100 MB/s; Classificação mínima de velocidade de vídeo: V60; Compatível com gravação de vídeo 4K UHD e fotografia em modo rajada com arquivos RAW; Resistente a choque, água, raios X e variações de temperatura; Compatível com os slots de cartão da câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB. Marca de referência: SanDisk Extreme Pro UHS-II, Lexar Professional 2000x ou equivalente, similar ou superior.	und	4	443611	R$	R$

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, a exemplo de: custos com materiais, ferramentas, equipamentos, transporte de material e mão de obra necessárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, administrativos, todos os tributos incidentes, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária – _____ Função – _____ Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – ___; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária – _____; Função – _____; Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____; Natureza da Despesa – _____ Fonte de Recurso – 270. Reserva Orçamentária/Empenho nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, para o fornecimento do objeto.

4.1.1. O prazo de vigência do contrato, em relação aos serviços de garantia e assistência técnica, será de 12 (doze) meses e será definido de acordo com a data de recebimento definitivo dos equipamentos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

4.1.2. O CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso III, art.106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução deste Contrato está definido no Termo de Referência, anexo ao edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

6.1. O modelo de execução do objeto contratual está definido no Termo de Referência, anexo ao edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão do contrato está definido no Termo de Referência, anexo ao edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento, o Contratante se obriga a:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado(a), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades nos bens fornecidos, fixando prazo para sua substituição, reparo ou regularização, conforme o caso;

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos para a fiel execução do avençado;

8.1.5. Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências de qualquer Unidade Administrativa e/ou Judicial do Poder Judiciário da Paraíba para a entrega dos bens ou eventual execução de procedimentos relacionados à garantia técnica;

8.1.6. Cobrar o uso de crachás de identificação pelos profissionais da empresa CONTRATADA, de uso obrigatório, para acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.1.7. Exercer a fiscalização da execução contratual, por meio de servidores designados;

8.1.8. Solicitar à CONTRATADA o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.9. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições que se verificarem necessárias;

8.1.10. Comunicar formalmente a CONTRATADA, se, a critério do CONTRATANTE, for necessário que a entrega dos bens ocorra em horários distintos dos estabelecidos no edital de licitação em epígrafe;

8.1.11. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências dos instrumentos contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. O Contratante ficará encarregado da proteção dos dados pessoais das pessoas naturais que tiverem acesso em razão do Contrato, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento, a Contratada se obriga a:

9.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, do Contrato e de sua proposta;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou ou desconformidades com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das obrigações decorrentes da garantia técnica;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

9.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

9.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.7. Participar, se necessário, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início do fornecimento dos bens, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com equipe do Tribunal, a qual fará a convocação dos representantes da empresa e fornecerá previamente a pauta da reunião;

9.1.8 Formalizar a indicação de preposto da empresa e substituto eventual para a coordenação e gestão administrativa do contrato;

9.1.9 Fornecer os bens, cumprindo todas as obrigações relacionadas ao objeto da contratação, nos termos e prazos estipulados, de acordo com o constante no Edital e seus Anexos, na proposta apresentada e nos Termos do Contrato, com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes;

9.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e demais normas aplicáveis;

9.1.12. Cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas ao fornecimento dos bens e ao cumprimento das obrigações contratuais; e acompanhe, coordene e controle a execução do objeto contratado;

9.1.13. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do TJPB, inerentes ao objeto da contratação;

9.1.14. Reportar aos fiscais, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução e o bom andamento do cumprimento do contrato;

9.1.15. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados ou representantes, dolosa ou culposamente;

9.1.16. Responsabilizar-se por seus empregados ou representantes em decorrência do fornecimento do objeto, respondendo pela imediata indenização de danos e/ou infrações, seja qual for, por eles eventualmente praticados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização da Contratada;

9.1.17. Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto ou material da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou representantes;

9.1.18. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.1.19. Reparar, corrigir, no todo ou em parte os serviços em que se verifiquem danos e/ou vícios, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Esses reparos deverão ocorrer sem comprometer o cronograma de fornecimento.

9.1.20. Arcar com todos os encargos fiscais, comerciais, pagamento de seguros, e quaisquer despesas referentes aos bens/serviços resultantes desta contratação;

9.1.21. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução do objeto, inclusive quanto às redes de serviços públicos, ao uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultem em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo do objeto e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Subcontratar o objeto contratual;

10.1.2. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.3. Interromper o fornecimento dos bens sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10.1.4. Durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. As disposições referentes à garantia dos serviços e à assistência técnica estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

13.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art. 5°, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

13.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

13.3. O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

13.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização do objeto do presente contrato obedecerá às disposições definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, ou outro que o substitua, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

15.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

15.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de

Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

15.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

15.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Contrato e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

15.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

15.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste instrumento contratual;

15.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto no Termo de Referência e/ou no Contrato.

15.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

15.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

15.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão Contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (maio de 2026). Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão atualizados, independentemente de pedido do contratado, mediante a aplicação pela contratante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.1. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

17.3.2. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, o contratado deverá negociar a adoção de preço compatível.

17.4. Os preços contratados poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços contratados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada.

17.5.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 2 (dois) meses para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento

decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do instrumento contratual;

b) Der causa à inexecução parcial do instrumento contratual que venha a causar grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do instrumento contratual;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e notificado à Contratante;

f) Não celebrar o instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega/cumprimento do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação e durante toda a fase de execução do instrumento contratual;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

ll) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

i. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave nos termos da Lei 14.133/2021;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 19.1., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave nos termos da Lei 14.133/2021;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 19.1., bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei 14.133/2021);

iv. Multa.

19.2.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento (O.F.), nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

a) 0,5% , do 1º ao 15º dia de atraso;

b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

19.2.2. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso no cumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

19.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no 19.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, consoante disposição da Lei nº 14.133/2021.

19.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar importarão na inclusão do Contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba – CAFIL/PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normativos de licitações e contratos administrativos e pelos preceitos de direito público,

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 9.697/2012, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Resolução TJPB nº 13/2023, bem ainda na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, e demais disposições de direito privado correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n° 12.527/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato para que se produzam os efeitos legais.

João Pessoa - PB. Documento datado e assinado digitalmente.

_____

DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

João Pessoa - PB, 10 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Valeria Freitas de Aguiar**, **Coordenador(a) de Contratações**, em 15/07/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjpb.jus.br/autentica, informando o código verificador **0531302** e o código CRC **F376E95B**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Estudo Técnico Preliminar 41/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 011894-95.2026.8.15

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para proceder à contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos de imagens, em quantidades e especificações técnicas definidas destinados à Gerência de Comunicação (GECOM) do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Os equipamentos aqui especificados são imprescindíveis para as realizações dos trabalhos de rotina nas unidades administrativas e judiciárias deste Poder.

2.1 Descrição da necessidade

A solução pretendida tem por objeto a aquisição dos equipamentos fotográficos profissionais que compunham o **Grupo I** do Pregão Eletrônico nº 90030 /2025 (Processo Administrativo nº 000777-57.2025.8.15 - objeto: aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e imagens, em quantidades e especificações técnicas definidas), declarado fracassado em razão da desclassificação de todos os licitantes participantes, conforme registrado no sistema Compras.gov.br.

A necessidade de aquisição foi amplamente justificada nos estudos que instruíram o certame original e permanece inalterada. Os equipamentos (câmera mirrorless full frame, baterias, carregadores, adaptadores, lentes e acessórios de flash) são instrumentos essenciais para o desempenho das atividades institucionais da Gerência de Comunicação (GECOM), responsável pelo registro fotográfico de eventos, atos públicos e demais atividades de comunicação do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

No certame anterior, cinco empresas participaram da disputa do Grupo I, todas na condição de ME/EPP. Após análise técnica realizada pela GECOM (Análise nº 3, de 27/02/2026), todas foram desclassificadas. O motivo determinante do fracasso foi a não conformidade da proposta das empresas convocadas para apresentarem proposta, tendo em vista a inadequação de compatibilidade técnica com os demais itens do grupo.

Como o julgamento do grupo era realizado pelo critério de **Menor Preço por Grupo**, a reprovação de um único item implicou a inaptidão da proposta para o grupo inteiro, configurando o fracasso do certame na forma do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

As especificações técnicas dos Itens foram revisadas no presente instrumento para eliminar ambiguidades. Os itens do grupo tiveram suas especificações aprovadas na análise técnica anterior e foram mantidos sem alteração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Comunicação	José Vieira Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação proposta exige o atendimento a um conjunto de **requisitos técnicos, funcionais, ambientais e regulatórios**, a fim de garantir que os equipamentos adquiridos estejam em conformidade com as normas vigentes, as necessidades operacionais do TJPB e os princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

4.2 Requisitos Técnicos Gerais

4.2.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos obrigatórios:

4.2.1.1 Alimentação elétrica 220V, ou bivolt, de modo a garantir compatibilidade com a infraestrutura existente nas unidades do TJPB;

4.2.1.2 Está em conformidade com o **Decreto nº 2.783/1998** e a **Resolução CONAMA nº 267/2000**, que proíbem o uso de substâncias destruidoras da camada de ozônio (SDOs);

4.2.1.3 Apresentação de **certificação do INMETRO e do Selo Procel**, garantindo a conformidade dos equipamentos com os padrões brasileiros de desempenho, segurança e consumo, **quando possível**;

4.2.1.4 Todos os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso,** e acompanhados de nota fiscal, manuais técnicos em português e certificados de garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.3 Requisitos Funcionais e Operacionais

4.3.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues com seus **acessórios obrigatórios, suportes, kits de instalação (quando aplicável), manuais físicos e digitais**, devidamente embalados e identificados.

4.4 Requisitos de Garantia e Manutenção

4.4.1 A fim de assegurar a **confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos fornecidos**, a presente contratação estabelecerá as seguintes condições mínimas de **garantia, reposição de peças e atendimento técnico durante o período da garantia**:

4.4.1.1 Prazo de Garantia

4.4.1,1.2 Todos os equipamentos objeto desta contratação deverão contar com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a partir do **primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.**

4.4.1.1.3 Condições da Garantia

4.1.2.3.1 A garantia deverá contemplar **a substituição ou o reparo integral de peças defeituosas**, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), incluindo custos com mão de obra, transporte, deslocamento e insumos.

4.1.2.3.2 As peças de reposição utilizadas durante a garantia deverão ser **novas, originais, de primeiro uso e com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos componentes originais dos equipamentos**.

4.4 Prazos para Atendimento de Chamados

4.4.1 Após notificação formal da Administração, a contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para realizar o conserto, substituição ou reparo integral dos equipamentos que apresentarem vícios ou defeitos, a contar da data da retirada do item das dependências do TJPB pela contratada.

4.4.2 Em casos excepcionais, o prazo poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, mediante solicitação **justificada por escrito pela contratada e expressamente autorizada pelo TJPB**, desde que a postergação não cause prejuízo ao funcionamento das atividades institucionais.

4. 5. Requisitos Legais

4. 5.1 A contratação dos equipamentos de áudio e vídeo deverá respeitar as seguintes normas:

4. 5.1.1 Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4. 5.1.2 Lei de Acesso à Informação – no 12.527/2011.

4. 5.1.3 Ato da Presidência 61/2013 do TJPB, que disciplina o plano de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça da Paraíba.

4. 5.1.4 Política de Segurança da Informação do TJPB.

4. 5.1.5 Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

4. 5.1.6 Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso;

4. 5.1.7 Lei no 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os preceitos de preservação ambiental;

4. 5.1.8 RESOLUÇÃO No 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

4. 5.1.9 GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, 6º Edição, Revista, Atualizada e Ampliada da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS.

4. 5.1.10 NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso.

4. 5.1.11 Decreto n° 2.783/98, que dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO;

4.5.1.12. Resolução nº 47/2022, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

4. 6. **Requisitos de Sustentabilidade**

4. 6.1 Em conformidade com a Resolução CNJ nº 400/2021, com o Plano de Logística Sustentável do TJPB (2024/2026) e com o art. 144 da Lei nº 14.133/2021, os seguintes critérios de sustentabilidade deverão ser observados:

4. 6.2 Priorizar a aquisição de equipamentos que possuam menor consumo energético e maior durabilidade;

4. 6.3 Vedação à aquisição de produtos que contenham substâncias nocivas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd) ou cromo hexavalente (Cr (VI)), conforme diretrizes da Diretiva Europeia RoHS;

4. 6.4 Embalagens deverão ser compactas, recicláveis ou reutilizáveis, preferencialmente com redução de uso de plástico;

4. 6.5 Equipamentos deverão permitir descarte ambientalmente responsável ao final da vida útil, de modo a atender às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e ao Ato da Presidência nº 117/2023, que disciplina o desfazimento de bens móveis no TJPB.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com as orientações do Guia de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares da Administração Pública Federal, foram analisadas as seguintes alternativas com vistas a assegurar a adequada ambientação audiovisual dos ambientes forenses e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB):

5 1 2. Locação de Aparelhos de Áudio e Vídeo

5.1.2.1 Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e eventual substituição de aparelhos de áudio e vídeo e imagem por meio de contrato de locação.

5.1.2.1.1 Pontos Positivos:

- **Menor desembolso inicial**: Não exige investimento imediato em equipamentos.
- **Substituição por defeito sem custo adicional**: Equipamentos defeituosos são substituídos pela locadora, reduzindo o tempo de inatividade.
- **Inclusão de manutenção preventiva e corretiva no contrato**: Reduz encargos operacionais do TJPB.
- **Flexibilidade contratual**: Possibilidade de ajuste da quantidade de aparelhos conforme a demanda.

5.1.2.1.2 Pontos Negativos:

- **Custo total mais alto no longo prazo**: Após anos de pagamento, o custo ultrapassa o valor de compra direta.
- **Dependência da contratada**: Qualquer falha no atendimento pode comprometer o funcionamento das unidades.
- **Restrições contratuais quanto à personalização da solução**: Equipamentos padrão nem sempre atendem necessidades específicas.
- **Patrimônio não é incorporado ao TJPB**: Ao final do contrato, os bens não são do órgão, exigindo nova contratação.

5.1.3. Contratação de Solução para aquisição de áudio, vídeo e imagem (Projetos sob Demanda - Turn-key)

5.1.3.1 Descrição: Contratação de uma empresa para fornecer uma **solução completa e personalizada de áudio, vídeo e imagem**, incluindo projeto, fornecimento dos equipamentos, instalação, testes, comissionamento e capacitação de pessoal.

5.1.3.1.2 Pontos Positivos:

- **Solução sob medida**: Projeto é adaptado às necessidades reais de cada ambiente.
- **Eficiência energética e sustentabilidade**: Possibilidade de adotar tecnologias modernas .
- **Redução de falhas operacionais**: Projeto técnico-profissional diminui riscos de subdimensionamento ou superdimensionamento.
- **Entrega completa com garantia de performance**: Comissionamento técnico assegura que o sistema de som e vídeo em pleno funcionamento.

5.1.3.1.2 .2 Pontos Negativos:

- **Maior tempo de contratação**: Requer etapas de projeto, aprovação, execução e testes, aumentando o tempo entre contratação e efetivo funcionamento.
- **Custo inicial elevado**: Solução customizada e integrada demanda maior aporte de recursos no início.
- **Dependência técnica do fornecedor**: Complexidade técnica pode exigir manutenção por especialistas da empresa contratada.
- **Alta complexidade na fiscalização do contrato**: Exige corpo técnico do TJPB capacitado para acompanhar e validar as etapas.

5.1.4. Aquisição de Novos Equipamentos

5.1.4.1 Descrição: Compra direta de novos aparelhos de áudio e vídeo, com instalação realizada pela própria administração ou por meio de contratação separada.

5.1.4.1.1 Pontos Positivos:

. Custo-benefício no médio e longo prazo: É a forma mais econômica ao longo do tempo, com incorporação ao patrimônio.

. Autonomia administrativa: Equipamentos passam a pertencer ao TJPB, que define livremente a forma de uso e manutenção.

. Ampla competitividade de mercado: Diversidade de fornecedores e equipamentos disponíveis.

. Possibilidade de padronização institucional: Facilita a manutenção futura e aquisição de peças de reposição.

5.1.4.1.2 Pontos Negativos:

. Demanda por manutenção constante: Após o período de garantia, o TJPB assume os custos e gestão da manutenção.

. Possível obsolescência tecnológica: Equipamentos podem se tornar menos eficientes, descontinuados, ao longo do tempo.

. Maior esforço logístico e administrativo: Envolve processos distintos para aquisição, transporte, instalação e suporte técnico.

. Necessidade de estrutura técnica interna ou terceirizada para manutenção e gestão dos ativos.

5.2 Quadro: análise comparativa entre as Soluções

Critério Avaliado	1. Locação de Equipamentos	2. Solução Integrada (Projeto + Execução)	3. Aquisição de Novos Equipamentos
Custo Inicial	Baixo	Alto	Médio
Custo Total (longo prazo)	Alto (contrato contínuo)	Alto	Baixo
Incorporação ao patrimônio	Não	Parcial (dependente de contrato)	Sim
Adequação às normas atuais do Inmetro	Depende da contratada	Alta (solução sob medida)	Alta (especificação técnica controlada)
Eficiência energética	Boa (se contrato exigir)	Excelente (tecnologia atual, etc.)	Excelente (equipamentos novos)
Autonomia técnica/institucional	Baixa	Média	Alta
Risco de falhas e inatividade	Baixo (manutenção incluída)	Baixo	Baixo (com garantia e manutenção)

Prazo de implantação	Curto	Médio a longo	Curto a médio
Sustentabilidade/PLS	Média (varia por fornecedor)	Alta (solução integrada sustentável)	Alta (tecnologia eficiente atualizada)
Viabilidade orçamentária/institucional	Limitada (gastos correntes constantes)	Complexa (exige projeto e fiscalização)	Alta (compatível com regime de RP)

5.3 Escolha da Solução Mais Adequada

5.3.1 A escolha da **aquisição de novos equipamentos de vídeo (opção 3)** como solução mais vantajosa para o TJPB encontra respaldo direto na realidade institucional e nos fundamentos apresentados no ETP inicial, especialmente no item *Necessidade de contratação de equipamentos de áudio e vídeo*, com destaque para os seguintes pontos:

5.3.1.1 . Obsolescência do Parque Atual e Inviabilidade de Manutenção

5.3.1.2 Grande parte dos aparelhos em uso ultrapassou cinco anos de uso, gerando recorrentes problemas técnicos e baixa eficiência energética. Isso torna a manutenção uma medida apenas paliativa.

5.3.1.3**. Atendimento a Demandas Reprimidas**

5.3.1.3**.1** Há demandas dos equipamentos pendentes — não atendidas.

5.3.1.4**. Eficiência Orçamentária e Logística**

5.3.1.4.1 A aquisição permite atender de forma planejada e escalonada as demandas do Poder Judiciário estadual, com ampla competitividade e controle direto sobre as especificações e qualidade dos produtos.

5.3.1.5 **.Instalação dos Equipamentos**

5.3.1.5.1 Para os equipamentos deste estudo, esta contratação **não prevê a instalação** dos itens, visto que o TJPB dispõe de técnico especializado responsável pelas instalações.

5.3.1.5.2 Dessa forma, a **opção pela aquisição direta dos equipamentos, sem instalação**, mostra-se plenamente adequada, segura e vantajosa, especialmente porque **se integra de maneira eficiente à estrutura já existente no Tribunal**, respeitando o princípio da economicidade e evitando sobreposição de escopo.

5.4 **Registro de Soluções Consideradas Inviáveis**

5.4.1 Nos termos do art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as diretrizes metodológicas para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, foram avaliadas distintas alternativas para atender à presente contratação destinados a ambientar os setores do Tribunal de Justiça da Paraíba com equipamentos de áudio e vídeo. Após análise técnica, **consideram-se inviáveis** as seguintes soluções:

5.4.1.1 Locação de Equipamentos (Outsourcing)

5.4.1.1.2 A contratação de solução por meio de locação de equipamentos foi descartada por apresentar desvantagens operacionais, econômicas e estratégicas frente às necessidades do TJPB.

5.4.1.13 Justificativa técnica para inviabilidade:

. Custo total elevado a longo prazo, especialmente em contratos com vigência superior a 24 meses, os quais podem superar o valor da aquisição direta, sem que os bens se incorporem ao patrimônio da Administração.

. Dependência da empresa locadora, o que pode gerar riscos operacionais em caso de falhas na reposição, manutenção ou suporte técnico, afetando a continuidade da prestação jurisdicional.

. Ausência de patrimônio para o TJPB ao final do contrato, inviabilizando a utilização futura dos equipamentos sem novo procedimento licitatório.

. Restrição à personalização técnica dos equipamentos conforme as necessidades específicas do TJPB, o que compromete a padronização e a eficiência da solução.

. Incompatibilidade com a estratégia orçamentária e patrimonial do Tribunal, que visa otimizar os gastos públicos com soluções de longa duração e incorporação patrimonial.

5.4.2 **Solução Integrada de áudio, vídeo e imagem (Projeto + Execução)**

5.4.2.1 A contratação de uma solução integrada, envolvendo projeto técnico, fornecimento, instalação e comissionamento, também foi descartada após avaliação das características da demanda atual.

5.4.2 1.1 **Justificativa técnica para inviabilidade:**

. Complexidade contratual e técnica incompatível com a demanda atual, que se restringe à substituição e complementação do parque de equipamentos já padronizados e distribuídos por diversas unidades administrativas e forenses.

. Aumento expressivo do prazo de implantação, considerando a necessidade de elaboração de projetos executivos e ajustes personalizados, o que atrasaria o atendimento de demandas já reprimidas..

. Sobrecarga desnecessária sobre o processo licitatório, com risco de menor competitividade e dificuldades de fiscalização, já que o TJPB possui ampla rede de contratos em vigor para instalação, manutenção e suporte técnico.

. Alto custo inicial, com exigência de recursos orçamentários significativamente maiores, o que se contrapõe à política institucional de eficiência do gasto público.

5.4.3 **Manutenção dos Equipamentos Existentes**

5.4.3.1 A continuidade apenas com a manutenção dos aparelhos atualmente em uso foi igualmente considerada tecnicamente inviável.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de aparelhos de áudio, vídeos e imagem, que serão destinados a GECOM do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB). A medida objetiva garantir a continuidade da prestação jurisdicional, com base nos princípios da economicidade, padronização, sustentabilidade e eficiência administrativa.

6.2 A aquisição dos equipamentos está orientada pela necessidade de renovação dos equipamentos.

6.3 A solução visa à substituição progressiva de equipamentos obsoletos e à aquisição de novos aparelhos para suprir demandas não atendidas.

6.4 Ciclo de Vida e Sustentabilidade

6.4.1 A contratação observará o ciclo de vida completo dos equipamentos, com atenção aos seguintes aspectos:

6.4.1.1 Vida útil estimada superior a 12 meses, com operação eficiente desde que observada a manutenção periódica prevista pelos fabricantes.

- Garantia contratual mínima de 12 meses para todos os itens, além da garantia legal de 90 dias nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- Requisitos de sustentabilidade ambiental, vedando a presença de substâncias nocivas como chumbo, mercúrio e cádmio, conforme a Diretiva RoHS e Resolução CNJ nº 400/2021.

6.4.1.1.2 Ao final da vida útil, os equipamentos deverão ser descartados conforme as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010), respeitando o correto encaminhamento a empresas especializadas para desmonte, reaproveitamento e reciclagem de materiais, reduzindo o passivo ambiental da Administração.

6.5 Logística, Instalação e Manutenção

6.5.1 A presente contratação **não prevê a instalação** dos equipamentos adquiridos, uma vez que o TJPB já possui técnicos habilitado para os serviços de instalação que são de simples execução.

6.6 A contratação incluirá, no entanto:

- Fornecimento e entrega dos equipamentos, conforme planejamento e cronograma definidos pela Administração.
- Transporte, carga e descarga dos equipamentos.
- Garantia de 12 meses dos produtos, assegurando o funcionamento pleno dos itens, conforme especificações do fabricante.

- Os equipamentos deverão ser entregues obrigatoriamente no Almoxarifado do Tribunal de Justiça, localizado no Complexo Judicial de Mangabeira, cujo endereço situa-se na Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. 171, Loteamento Projeto Mariz- 3ª Etapa, s/n.º, Bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58059-311.

- A entrega deverá ser realizada no horário das 08h às 16h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 12h(nas sextas-feiras), mediante agendamento prévio pelos telefones: (83)3219-6490 / 83 99631-9370.

- As ordens de fornecimento deverão ser emitidas de acordo com as quantidades mínimas tomando como referência o saldo do quantitativo, estimado de cada item.

6.7 Natureza do Objeto e Padronização

Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações podem ser descritas de forma objetiva, padronizada e comparável, sem necessidade de desenvolvimento ou customização.

6.8. Logística e Entrega

6.8.1.
A contratação compreenderá o fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos conforme cronograma a ser definido pela Administração, sendo obrigatória a entrega nos endereços informados neste documento, no horário das 08h às 16h (segunda a quinta) e das 08h às 12h (sexta-feira), mediante agendamento prévio.

Local	Endereço
COMPLEXO JUDICIAL DE MANGABEIRA - ALMOXARIFADO	ALMOXARIFADO Endereço: Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº 17411741, Loteamento Projeto Mariz, 3ª etapa Mangabeira - João Pessoa Telefone(s): (83) 3219-6493

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em **levantamentos formais de demandas apresentados por essa unidade administrativa do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB)**.

7.2 Os dados refletem as necessidades atuais de equipamentos de vídeo, tanto para substituição de equipamentos obsoletos, quanto para atendimento a novas áreas de trabalho criadas por expansão de serviços, redistribuição funcional ou melhoria das condições na Gerência de Comunicação.

7.3 Critério de Cálculo

7.3.1 A projeção foi realizada considerando:

- **Pedidos formalizados por esta unidade**;

- **Inclusão de reserva técnica de 50%** sobre os quantitativos demandados, a fim de permitir o atendimento a situações emergenciais, substituições imediatas e criação de novos ambientes de trabalho ao longo da vigência da contratação.

7.3.4 A adoção de reserva técnica é medida compatível com o regime da contratação.

7.4 Quantidade a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL MIRRORLESS Câmera fotográfica profissional; Tipo: Mirrorless Full Frame; Sensor: CMOS retroiluminado (BSI) full frame, resolução mínima de 24 MP; Processador de imagem de última geração com autofoco baseado em inteligência artificial, capaz de detectar e rastrear múltiplos tipos de sujeitos, incluindo pessoas e animais; Sistema de estabilização de imagem integrado ao corpo (IBIS) de 5 eixos; ISO		

1	nativo mínimo: 100 a 51.200, expansível; Modos de disparo: manual, automático, prioridade de abertura e prioridade de velocidade; Disparo contínuo mínimo de 14 fps; Formato de vídeo: 4K UHD; Tela articulada touchscreen; Visor eletrônico OLED de alta resolução; Entradas: HDMI e USB-C; Wi-Fi e Bluetooth integrados; Slots duplos para cartão de memória; Montagem de lente nativa para sistema mirrorless full frame do fabricante, com suporte a lentes intercambiáveis; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB. Marca /modelo de referência: Nikon Z5 II, similar ou superior.	und	02
2	**BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA MIRRORLESS** Bateria recarregável de íons de lítio, original do fabricante ou por ele homologada; Tensão nominal mínima de 7,0V; Capacidade mínima de 2.000 mAh; Compatível com a câmera fotográfica mirrorless full frame fornecida no Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	08
3	**CARREGADOR PARA BATERIA DE CÂMERA MIRRORLESS** Carregador para bateria recarregável de câmera fotográfica mirrorless, original do fabricante ou por ele homologado; Compatível com a bateria fornecida no Item 2; Suporte a tensão bivolt (100–240V) ou acompanha adaptador de voltagem; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	02
4	**ADAPTADOR PARA LENTES DSLR EM CÂMERA MIRRORLESS** Adaptador para montagem de lentes reflex (DSLR) do mesmo fabricante da câmera ofertada no Item 1, compatível com lentes do sistema reflex do respectivo fabricante (Nikon F-mount - Modelo de referência do item 1); Construção robusta com contatos eletrônicos que preservam as funções de autofoco, estabilização e comunicação entre câmera e lente; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	02
5	**LENTE ZOOM COMPACTA PARA CÂMERA MIRRORLESS** Lente zoom compacta de cobertura angular ampla para câmera mirrorless full frame; Montagem nativa full frame compatível com a câmera do Item 1; Extremo grande angular mínimo de 15mm; Alcance mínimo na extremidade longa de 28mm; Abertura máxima de f/2.8 a f/6. 3; Estabilização de imagem integrada na lente ou compensada pelo sistema IBIS da câmera do Item 1; Compatível com sensor full frame sem recorte de área de captura; Construção leve e compacta; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	02
6	**PUNHO DE BATERIA PARA CÂMERA MIRRORLESS** Punho de bateria vertical (battery grip) para câmera mirrorless full frame; Com controles de disparo secundários para fotografia na orientação vertical, incluindo botão disparador, seletores de controle de exposição e botão de função; Suporte a bateria adicional compatível com o Item 2, proporcionando maior autonomia operacional; Fixação mecânica direta ao corpo da câmera sem adaptadores; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	02
7	**SUPORTE GAIOLA PARA CÂMERA MIRRORLESS** Suporte gaiola (cage) para câmera mirrorless full frame; Construção em liga de alumínio usinado; Múltiplos pontos de fixação nos padrões 1/4"-20 e 3/8"-16 para montagem de acessórios; Acesso desobstruído a todos os controles, portas e slots de cartão da câmera; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	02

8	**FLASH SPEEDLITE PARA CÂMERA MIRRORLESS** Flash speedlite externo tipo cabeça rotativa; Modos de operação: TTL automático e manual; Cabeça com rotação horizontal mínima de 270° e inclinação mínima de 90° para iluminação indireta (bounce); Sistema de disparo sem fio via rádio integrado, sem necessidade de transmissor externo; Número guia mínimo de 60 (ISO 100, 200mm); Tempo máximo de reciclagem de 2 segundos em potência plena; Compatível com o sistema TTL da câmera do Item 1 via sapata hot shoe; Marca de referência: Godox V1 ou V860 III na versão compatível com o sistema da câmera ofertada no Item 1, similar ou superior; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	04
9	**BATERIA RECARREGÁVEL PARA FLASH SPEEDLITE** Bateria recarregável de íons de lítio para flash speedlite externo; Capacidade mínima de 2.000 mAh; Mínimo de 400 disparos em potência plena por carga; Compatível com o flash speedlite fornecido no Item 8; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	06
10	**CARREGADOR PARA BATERIA DE FLASH SPEEDLITE** Carregador para bateria recarregável de flash speedlite; Entrada USB-C com suporte a carregamento rápido; Design compacto e portátil; Compatível com a bateria do Item 9; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	und	04
11	**LENTE ZOOM PADRÃO VERSÁTIL PARA CÂMERA MIRRORLESS** Lente zoom padrão versátil para câmera mirrorless full frame; Alcance focal mínimo de 24mm na extremidade grande angular e mínimo de 105mm na extremidade teleobjetiva; Abertura máxima constante de f/4 em todo o alcance de zoom; Autofoco silencioso por motor de passo (STM) compatível com gravação de vídeo; Elementos ópticos especiais para controle de aberração cromática e distorção (elementos ED, asféricos ou equivalentes); Revestimento antirreflexo para redução de flare e ghosting em condições de contraluz; Distância mínima de foco de até 0,45m ou inferior; Vedação contra poeira e umidade; Montagem nativa full frame compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB. Marca/modelo de referência: Nikon Nikkor Z 24-120mm f/4 S, similar ou superior.	Und	02
12	**CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA MIRRORLESS** Cartão de memória SDXC para câmera mirrorless profissional; Capacidade mínima de 256 GB; Padrão de barramento: UHS-II; Velocidade mínima de leitura: 250 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 100 MB/s; Classificação mínima de velocidade de vídeo: V60; Compatível com gravação de vídeo 4K UHD e fotografia em modo rajada com arquivos RAW; Resistente a choque, água, raios X e variações de temperatura; Compatível com os slots de cartão da câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB. Marca de referência: SanDisk Extreme Pro UHS-II, Lexar Professional 2000x ou equivalente, similar ou superior.	Und	04

7.5 Critério de Distribuição

7.5.1 Para fins de planejamento logístico, orçamentário e operacional, a distribuição dos equipamentos seguirá a **proporção histórica e funcional de utilização dos recursos físicos entre os graus de jurisdição**, sendo:

- **100% dos quantitativos destinados às unidades do Segundo Grau de Jurisdição**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 108.044,42

8.1 A **estimativa do valor global da contratação**, no montante de **R$ 108.044,42 (cento e oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, foi obtida a partir de **pesquisa de preços realizada no sistema Banco de Preços**, disponível no endereço eletrônico www.bancodeprecos.com.br, conforme detalhado no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

8.2 Para definição dos valores de referência por item, optou-se pela **utilização da média aritmética simples dos preços coletados**, conforme metodologia amplamente aceita e recomendada para estimativas em contratações de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

8.3 Fundamentação da Escolha da Média

8.3.1 A escolha pela **média aritmética simples** justifica-se pelas seguintes razões técnicas:

- **Neutralidade estatística**: A média proporciona um valor central representativo do conjunto de preços obtidos, diluindo variações pontuais e distorções provocadas por preços isoladamente muito altos ou baixos.
- **Adequação à natureza do objeto**: Trata-se de bens comuns, com especificações padronizadas, ampla oferta no mercado e grande uniformidade de preços, cenário em que a média é o método mais eficiente e equilibrado.
- **Segurança orçamentária e jurídica**: A adoção da média como valor de referência minimiza riscos de direcionamento, sobrepreço ou subavaliação da contratação, assegurando alinhamento com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.
- **Convergência com práticas recomendadas**: A metodologia está em conformidade com os princípios da IN SEGES/ME nº 65/2021 (art. 5º, §1º, inciso I) e com o Decreto nº 11.462/2023, que orientam a utilização de métodos estatísticos adequados à natureza do objeto e à qualidade das informações coletadas.

8.4 Considerações Complementares

8.4.1 Adicionalmente, ressalta-se que:

- A fonte utilizada (Banco de Preços) é consolidada, nacionalmente reconhecida e utilizada por diversos entes da Administração Pública, garantindo confiabilidade à amostra.
- O uso da média evita a exclusão arbitrária de valores, exceto em casos de evidente anomalia ou inconsistência, hipótese que não se verificou nos dados analisados.
- A média serve como referência para os licitantes no momento de formulação de suas propostas, sendo também parâmetro objetivo para análise de exequibilidade.

8.4.2 Dessa forma, a adoção da média aritmética simples como base para o valor estimado revela-se tecnicamente fundamentada, juridicamente segura e economicamente prudente para a presente contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade de parcelamento do objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir a participação de mais fornecedores e promover a economicidade. Contudo, após análise técnica da natureza do objeto e das condições operacionais envolvidas, conclui-se que alguns itens devem ser agrupados em um mesmo grupo em virtude da interdependência técnica e funcional entre eles. Tudo conforme justificado tecnicamente através do setor demandante (Gerencia de Comunicação), cuja justificativa se encontra no anexo 06 deste estudo (Ofício 17-2025 - GER. DE PATRIMONIO-1.pdf) .

9.2 Justificativa para o agrupamento de objetos por grupo:

9.2.1 No caso específico do grupo 01 que contém 12 itens(grupo único), trata-se de itens com interdependência técnica incontestável, uma vez que são acessórios essenciais para o funcionamento adequado da Câmera, no grupo 01, sendo incompatíveis com modelos e outros fabricantes ou com especificações distintas. Logo, agrupar esses itens assegura:

- Compatibilidade técnica- Evita aquisição de equipamentos fotográficos e sonoros incompatíveis, o que geraria ineficiência e desperdício de recursos públicos, .
- Uniformidade de qualidade - Garante que os equipamentos adquiridos atendam a um padrão único de desempenho, conforme exigido pelo TJPB
- Redução e risco de fracionamento inadequado - Conforme a Lei 14.133/21, o parcelamento não pode ser utilizado para favorecer a determinados fornecedores, mas sim assegurara a melhor proposta técnica e econômica.

9.2.2 Diante do exposto, com base na Lei 14.133/2021, e da necessidade técnica, justifica-se o parcelamento diferenciado, agrupando os itens que compõem o grupo 1 (grupo único) em um mesmo grupo, por serem essenciais para atender a demanda de registro institucionais, divulgação de eventos e fortalecimento da comunicação digital do TJPB. Para tanto, necessita-se de equipamentos de qualidade que proporcione imagem nítida, boa iluminação, e que possuam alta resolução contribuindo para preservação da memória institucional, uma vez que equipamentos de baixa qualidade comprometem a credibilidade das publicações em portais oficiais e redes sociais e possuem limitações técnicas. Logo, fotos e vídeos profissionais aumentam o alcance e a interação reforçando a transparência e a aproximação com a sociedade com eficiência e durabilidade

9.2.3 A análise das propostas dos licitantes relativas aos itens do grupo 1 serão analisados por servidor lotado na Gerência de Comunicação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação tem por objeto **exclusivamente a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e imagem**, não incluindo os serviços de instalação ou manutenção dos itens adquiridos. Tal definição decorre do fato de que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) **já possui técnico especializado** para execução desses serviços.

10.1.2 Portanto, não há nenhuma correlação com outras contratações.

10.1.3 A análise dos itens do grupo 1 será analisada por servidor lotado na Gerência de Comunicação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anuais do Tribunal de Justiça da Paraíba - PCA 2026, DFD 40/2026, ID 214 /215, bem como está alinhado com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do TJPB, conforme os macrodesafios abaixo, dispostos na Resolução n° 35 /2020 do TJPB.

11.1.2 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

11.1.3 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação da presente solução proporcionará uma série de **benefícios institucionais, operacionais, ambientais e econômicos** ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), alinhando-se às diretrizes de modernização da infraestrutura, sustentabilidade e melhoria contínua da prestação jurisdicional. Dentre os principais ganhos previstos, destacam-se:

12.1.2 Modernização e Eficiência Operacional

- **Renovação do acervo patrimonial de equipamento de vídeo**, com substituição de aparelhos obsoletos, danificados ou com manutenção antieconômica.
- **Adequação dos ambientes de trabalho às normas e tecnologias atuais**, assegurando melhores condições de trabalho a magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, contribuindo para um ambiente mais produtivo, saudável e seguro.
- Melhoria na imagem institucional do TJPB perante a sociedade, imprensa e outros órgãos;
- Atender ás demandas estratégicas de comunicação do TJPB, garantindo registros profissionais em eventos internos e externos, bem como fortalecimento da mídia digital do Tribunal, com modernização, transparência, além de economia evitando a terceirização de serviços.

12.1.3 Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- **Atendimento às diretrizes da Política de Logística Sustentável (PLS) do TJPB**, da Resolução CNJ nº 400/2021 e dos princípios da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), promovendo contratações sustentáveis.

12.1.4 Redução de Desperdícios

- **Redução da demanda por reparos, trocas e manutenção**, uma vez que os novos equipamentos possuem maior vida útil, menor desgaste de peças e tecnologia avançada, resultando em **maior confiabilidade e menor custo operacional no ciclo de vida**.

12.1.5 Planejamento e Gestão Estratégica

- **Alinhamento com as metas institucionais e estratégicas do TJPB**, promovendo a padronização de equipamentos, melhoria dos ativos físicos.
- **Melhoria da imagem institucional e do ambiente organizacional**, refletindo o compromisso do Poder Judiciário com a modernização, sustentabilidade e bem-estar de seus usuários internos e externos.
- **Continuidade das atividades institucionais da GECOM** — a aquisição assegura à Gerência de Comunicação os instrumentos necessários ao registro fotográfico de eventos, atos públicos e cerimônias do Tribunal, cuja realização não pode ser interrompida por indisponibilidade de equipamentos.
- **Qualidade e padronização do acervo fotográfico institucional** — equipamentos profissionais mirrorless full frame, com acessórios compatíveis e integrados, garantem uniformidade técnica na produção de imagens, elevando o padrão do material de comunicação do TJPB.
- **Aproveitamento dos estudos já realizados** — por se tratar de novo certame decorrente de fracasso, o presente processo reutiliza o ETP e o Termo de Referência do Pregão nº 90030/2025, com alterações pontuais, reduzindo o tempo de instrução processual e os custos administrativos de planejamento da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Providências para a Adequação do Ambiente do Órgão

13.1.2 Infraestrutura elétrica:
13.1.2.1 As unidades do Tribunal de Justiça da Paraíba já possuem infraestrutura elétrica compatível com os equipamentos especificados (alimentação 220V), o que garante a viabilidade da instalação e uso imediato dos aparelhos, sem necessidade de adequações estruturais.

13.1.3 Infraestrutura física e predial:
13.1.3.1 Os ambientes contemplados já possuem os espaços físicos adequados para a instalação dos novos equipamentos, bem como locais definidos. Não será necessária a realização de obras civis ou readequações estruturais.

13.1.4 Providências Anteriores à Celebração do Contrato

13.1.4.1Não será necessário realizar **adaptações técnicas ou estruturais nas unidades do TJPB** antes da assinatura do contrato.

13.1.4.2 A **gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidores designados,** conforme a natureza do item e a unidade de destino. Estes servidores contarão com orientação e suporte técnico das áreas especializadas.

13.1.4.3 Eventuais orientações quanto ao manuseio dos equipamentos serão extraídas dos manuais técnicos fornecidos e, quando necessário, serão solicitadas instruções complementares à contratada no momento da entrega.

13.2 Encaminhar as propostas dos licitantes relativas ao grupo 1 para a Gerência de Comunicação, a fim de que servidor daquela gerencia possa realizar a análise das referidas propostas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Condições Sociais, Ambientais e Culturais

14.1.2 A presente contratação, que tem por objeto a **aquisição de aparelhos de áudio e vídeo,** observará os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, nas normas técnicas aplicáveis e no **Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado da Paraíba**, como instrumento de promoção da responsabilidade socioambiental e da eficiência no uso dos recursos públicos.

14.2 . Conformidade com Normas de Sustentabilidade

14.2.1 A contratada deverá seguir as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6ª Edição**, da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG e da **Resolução CNJ nº 400/2021**, observando práticas sustentáveis que minimizem impactos ambientais e assegurem o uso racional de recursos naturais, com especial atenção à eficiência energética e ao ciclo de vida dos bens adquiridos.

14.3 . Ciclo de Vida, Logística Reversa e Desfazimento

14.3.1 A Administração observará o **ciclo de vida completo dos equipamentos**, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**:

- **Aquisição**: Produtos duráveis e com menor impacto ambiental.
- **Uso**: Eficiência no consumo energético e redução da necessidade de manutenção.
- **Desfazimento**: Aplicação do **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 72/2023**, que regulamenta a baixa patrimonial no âmbito do Poder Judiciário da Paraíba, garantindo o descarte ambientalmente responsável, com destinação adequada dos resíduos eletrônicos e estímulo à reutilização ou reciclagem, sempre que possível.

14.4 . Práticas Sustentáveis Exigidas da Contratada

14.4.1 A contratada deverá:

- Utilizar **materiais recicláveis ou atóxicos** nas embalagens, quando aplicável;
- Excluir de seus produtos o uso de substâncias restritivas como chumbo (Pb), mercúrio (Hg), cádmio (Cd) e cromo hexavalente (Cr(VI)), conforme a **Diretiva Europeia RoHS**;
- Entregar os equipamentos em **embalagens compactas e recicláveis**, com logística otimizada;
- Apresentar certificações de conformidade ambiental, quando exigido.

14.5 Impactos Ambientais

14.5.1 A aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e imagem, se realizada sem critérios ambientais rigorosos, pode gerar impactos negativos significativos, tais como:

- **Descarte inadequado de resíduos eletrônicos**, com riscos de contaminação do solo e da água por metais pesados, como cobre, chumbo e cádmio, presentes nos componentes dos equipamentos;

14.5.1.1 Para mitigar tais riscos, esta contratação:

- Estabelece **critérios ambientais objetivos e aderentes às normas técnicas e legais vigentes**;
- Estimula a **aquisição consciente e sustentável**, com base na melhor relação entre custo, desempenho e impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

Dessa forma, a contratação proposta está **plenamente alinhada aos princípios da sustentabilidade, economicidade e responsabilidade socioambiental**, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º e 144), promovendo uma atuação pública responsável, moderna e comprometida com o desenvolvimento sustentável.

15. Critérios de Sustentabilidade

15.1Sustentabilidade

15.1.1 A presente contratação envolve **fornecimento de bens permanentes**, com impacto ambiental potencial relacionado à natureza dos materiais utilizados, ao consumo de energia e ao descarte futuro de resíduos eletroeletrônicos. Por essa razão, observará integralmente as diretrizes do **Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário da Paraíba**, da **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), do **Decreto nº 2.783/1998** e da **Resolução CNJ nº 400/2021**.

15.1.2 Ao término da vida útil dos equipamentos, o **desfazimento será realizado mediante processo administrativo específico**, conforme previsto no **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 72/2023**, que trata da administração de bens móveis patrimoniais no âmbito do TJPB, com a destinação adequada dos materiais às cooperativas, empresas recicladoras ou programas de logística reversa.

15.2 Recursos Necessários à Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução da Contratação

15.2.1 Recursos Materiais
15.2.1.1 A instalação e manutenção dos equipamentos adquiridos não integram o objeto desta contratação, pois o TJPB já possui técnico especializado, plenamente capaz de garantir a instalação dos equipamentos. Os recursos logísticos e operacionais (transporte, entrega, armazenamento, movimentação) serão devidamente planejados e acompanhados pelas unidades competentes do Tribunal.

15.3 Recursos Humanos
15.3.1 O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo **Fiscal Técnico designado**, com apoio da Gerência responsável pela gestão patrimonial. A contratada deverá fornecer manuais e documentação técnica dos equipamentos.

15.4 Manutenção Pós-Fornecimento
15.4.1 Durante o período de garantia legal e contratual, **a contratada será responsável por realizar, sem ônus para o TJPB, eventuais reparos, substituições e assistência técnica** dos equipamentos, assegurando o pleno funcionamento dos itens conforme especificações.

15.5 Qualificação Técnica dos Profissionais

15.5.1 A presente contratação refere-se **exclusivamente ao fornecimento de bens**, não envolvendo serviços especializados ou desenvolvimento técnico. No entanto, a contratada deverá assegurar que os equipamentos entregues estejam acompanhados de documentação técnica completa, com orientações de instalação, operação e manutenção, em conformidade com as normas vigentes.

16. Requisitos para o Termo de Referência

16.1 Da Qualificação Econômico-financeira

16.1.1 Almejando selecionar as empresas de forma adequada, para que sejam estabelecidos critérios adequados para a qualificação econômico-financeira, ao tempo que isso não signifique restrição na participação dos fornecedores. Sendo assim, a comprovação da qualificação econômico-financeira será aquela exigida em edital, qual seja:

1- Certidão negativa de falência (PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

16.2 Da exigência dos Requisitos Técnicos da Licitante - Atestado de capacidade técnica

a) Juntamente com sua HABILITAÇÃO, a licitante deverá apresentar:

16.2.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, o padrão de excelência esperado e os resultados pretendidos, mostra-se relevante que as empresas participantes demonstrem experiência comprovada no fornecimento de bens com características técnicas, prazos e quantidades compatíveis com os exigidos nesta licitação, atendendo às expectativas deste Tribunal de Justiça.

16.2.2. A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento:

a) de equipamentos de áudio, vídeo e imagens com características técnicas compatíveis com o objeto licitado;

16.2.3. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados apresentados.

16.2.4. Os atestados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração, para verificação de sua autenticidade. Constatada divergência entre o conteúdo declarado e o verificado, a licitante poderá ser desclassificada e estará sujeita às penalidades cabíveis, conforme legislação aplicável.

16.2.5. A exigência de comprovação de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua o conhecimento, a estrutura e a experiência prévia suficientes para fornecer uma solução eficaz, padronizada e em conformidade com as demandas técnicas do TJPB, dada a criticidade do objeto contratado

16.2.6. O TJPB reserva-se ao direito de realizar diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados.

16.2.7. A(s) declaração(ões) e o(s) atestado(s) de capacidade técnica que não estiver(em) na língua portuguesa deve(m) vir acompanhado(s) de tradução feita por tradutor juramentado e também devidamente consularizado(s) ou registrado(s) no cartório de títulos e documentos.

16.2.8. Declaração de Conformidade Ambiental

a) A empresas licitantes deverão declarar que os equipamentos ofertados - quando aplicável:

I – Atendem às normas de eficiência energética aplicáveis (INMETRO ou equivalente);

II – Estão em conformidade com restrições de substâncias perigosas (RoHS ou equivalente);

III – Serão fornecidos com embalagens recicláveis ou reutilizáveis (quando aplicável);

IV – A empresa cumpre integralmente a legislação trabalhista e não utiliza trabalho infantil ou análogo ao escravo;

V – Compromete-se a executar a logística reversa e comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

VI - Os bens ofertados atendem às normas de acessibilidade pertinentes e que promove a inclusão social.

16.3 Do consórcio

16.3.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição.

16.3.2 Nada há que justifique a participação de empresas em consórcios para fornecimento do objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há qualquer característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

16.3.3 O objeto da licitação pode ser fornecido por diversas empresas do mercado. Nessa situação, caso a participação do consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo serviço. Sendo assim, diante do exposto não será permitida a participação de empresas em consórcio.

16.3.4 Ressalta-se que na contratação de empresas em consórcio, a gestão e fiscalização da execução contratual são prejudicadas pela dificuldade em lidar com empresas que possuem processos de trabalhos diferentes e remunerações desiguais para profissionais alocados com atribuições similares.

16.4 Da amostra

a) Para a contratação ora pretendida, será necessária amostra da solução através da apresentação de manuais, catálogos, folders, fichas técnicas e demais materiais comprobatórios todos redigidos em português.

16.4.1. Será exigido do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a avaliação da conformidade dos produtos ofertados, em um primeiro momento, por meio da análise da documentação técnica que deverá ser apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar como manuais, catálogos, folders, fichas técnicas e demais materiais comprobatórios todos redigidos em português.

16.4.2. A documentação deverá conter informações claras, objetivas e suficientes que permitam a verificação das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

16.4.3. Deverá ser apresentada, ainda, uma planilha comprobatória contendo todas as especificações técnicas exigidas no Edital, com a devida indicação do documento técnico do fabricante que comprove o atendimento a cada item.

16.4.4. A planilha deverá apresentar, de forma organizada:

a) A especificação técnica solicitada pelo TJPB;

b) A referência precisa ao trecho ou local da documentação técnica do fabricante que demonstre o seu cumprimento;

c) Outros elementos que identifiquem de maneira inequívoca as características do equipamento ofertado.

16.4.7. Ficam dispensados da apresentação da amostra através da apresentação de manuais, catálogos, folders, fichas técnicas e demais materiais comprobatórios todos redigidos em português, os licitantes que cotarem produtos das marcas de referência indicadas nas especificações dos respectivos itens.

16.4.8. As informações serão analisadas pela equipe técnica do TJPB, a qual emitirá parecer onde constará “aprovada” ou “reprovada”, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da análise efetiva.

16.5 Da vistoria

16.5.1 Não se aplica.

16.6 Da Exigência de Garantia Contratual

16.6.1 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

16.7 Do Tratamento Diferencial para ME/EPP

16.7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, é assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado nas contratações públicas, visando ao desenvolvimento econômico e social local e regional e ao incentivo à competitividade.

16.7.2. Contudo, no presente caso, a contratação contempla apenas um GRUPO único e indivisível.

16.7.3. Do ponto de vista legal e técnico, não há viabilidade para o fracionamento do objeto com vistas à criação de uma cota exclusiva, pelas seguintes razões:

16.7.4. Inexistência de mais de um item nesta solução impedindo o parcelamento por linha individual ou funcionalidade;

16.7.5. Padronização essencial dos equipamentos, visando compatibilidade tecnológica, uniformidade de desempenho e economia na manutenção e reposição, o que inviabiliza a divisão do objeto em subpartes autônomas;

16.7.6. Risco de perda de escala e aumento de custo unitário, caso se promova artificialmente a separação de grupos ou cotas exclusivas que resultem em soluções tecnológicas distintas ou em aquisição fracionada sem ganho para a Administração;

16.7.7. Amparo no Art. 49 da Lei nº 123/2006, que discorre que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16.7.8. Dessa forma, embora a Administração Pública deva, sempre que possível, adotar medidas de incentivo à participação de ME/EPP, a estrutura e natureza desta contratação não permitem a aplicação da exclusividade prevista na LC nº 123/2006.

16.7.9. Ressalta-se, no entanto, que o tratamento diferenciado será assegurado integralmente por meio das demais prerrogativas legais previstas na legislação vigente, especialmente: Desempate; Regularização fiscal posterior à fase de habilitação; Prioridade de contratação em caso de empate de propostas. A medida preserva os princípios da isonomia, ampla competitividade e vantajosidade da proposta, em consonância com o interesse público e com a aplicação subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021, no que não conflitante.

16.8 Quanto ao reajuste

16.8.1 A Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 25, § 7º fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. No art. 92 da mesma lei, também é informado da necessidade do estabelecimento do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

16.8.2 Vale destacar que o aludido entendimento já vinha sendo adotado nos modelos da Advocacia Geral da União, com base no entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 7184/2018 - Segunda Câmara, no Acórdão nº 2205/2016-TCU-Plenário) e no Parecer nº 79/2019/DECOR /CGU/AGU, aprovado nos termos do Despacho nº 480/2020/DECOR/CGU/AGU, pelo Despacho nº 00496/2020/DECOR/CGU/AGU e Despacho nº 00643 /2020/GAB/CGU/AGU (NUP 08008.000351/2017-17).

16.8.3 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis. Caso necessário, os preços serão reajustados, após o intervalo de um ano, mediante concordância do contratado, pelo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Os itens após o intervalo de 01 ano poderão ser reajustáveis e prorrogados por igual período.

17 . Forma de apresentação da proposta

17.1 A proposta deverá conter:

17.1.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador

17.1.1.2 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência

17.1.1.3 A proposta de preço deverá acompanhar folder técnico do produto/modelo proposto pelo fornecedor com todas as informações técnicas necessárias para averiguação da compatibilidade do objeto com as exigências mínimas de padrão, desempenho e funcionalidade, sob pena de não aceitação da proposta

17.1.1.4 Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste estudo, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

17.2.3.4 **Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no: CATMAT e as constantes no edital, prevalecerão as últimas.**

A proposta será desclassificada quando:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável

17.2.3.5 - O TJPB poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

17. Estratégia para a Contratação

17.1 Natureza do Objeto

17.1.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui natureza de **fornecimento de bens permanentes comuns**, amplamente padronizados e disponíveis no mercado, compostos por **equipamentos de áudio, vídeo e imagem**, destinados a assegurar condições adequadas e funcionamento seguro das unidades do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), contribuindo para a qualidade da prestação jurisdicional.

17.2 O fornecimento dos bens será realizado de forma **parcelada, sob demanda**, conforme as especificações técnicas e quantidades definidas neste ETP e no Termo de Referência, não gerando vínculo empregatício entre a Administração e os representantes da empresa contratada.

17.3 Adjudicação do Objeto

17.3.1 Haverá adjudicação de objeto por grupo. O fornecimento do grupo se dará mediante ordem(ns) de fornecimento(s). O julgamento das propostas, ainda que por grupo, observará o critério de aceitabilidade de preços unitários, devendo o licitante indicar o valor individual de cada item integrante do lote, sob pena de desclassificação.

17.3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

17.3.2.1Por se tratar de bens comuns, com especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com adjudicação por **menor preço por grupo**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e regulamentações internas do TJPB.

17.4 Vigência da Contratação

17.4.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (meses) contados da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021, e de seu Art. 111.

17.5 Da Proteção de Dados (LGPD)

17.5.1 O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado no âmbito da contratação observará os princípios e fundamentos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, sendo limitado ao estritamente necessário para a execução do contrato, no interesse público e para o cumprimento das obrigações legais e institucionais do Tribunal de Justiça da Paraíba.

17.6 Subcontratação

17.6.1 Para esta contratação **não será permitida a subcontratação**, tendo em vista a natureza do objeto — fornecimento direto de bens — e a necessidade de responsabilização integral da empresa contratada quanto à qualidade, procedência, entrega e garantia dos equipamentos.

17.7 Da Indicação de Marca

17.7.1 Justificativa para Indicação de Marcas de Referência Item 1 — Câmera Fotográfica Profissional Mirrorless Full Frame

17.7.1.2. A indicação das marcas como referência para os Itens fundamenta-se no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a indicação de marca ou modelo quando ela for tecnicamente justificável para a perfeita caracterização do bem a ser adquirido, vedada a preferência por marca específica.

a) A justificativa técnica assenta-se nos seguintes fundamentos:

1. Representatividade e maturidade do ecossistema

1.1. A marca indicada representa uma marca consolidada e detentora de um ecossistema completo e consolidado de câmeras mirrorless full frame profissionais no mercado nacional, compreendendo corpo, lentes nativas, baterias, carregadores, adaptadores, punhos, flashes TTL e acessórios estruturais — todos os elementos que compõem o Grupo I desta licitação. A interdependência técnica entre os itens 1 a 12 exige que o fornecedor entregue um conjunto funcional e integrado, o que somente é viável dentro dos ecossistemas de fabricantes que mantêm linha de produção ativa e distribuição regular no território nacional para todos os itens do grupo.

2. Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil

2.1. O fabricante referenciado mantém rede de assistência técnica autorizada no território nacional, condição necessária para o cumprimento da garantia mínima de 12 meses exigida para todos os itens do grupo. A ausência de assistência técnica local inviabilizaria o atendimento em garantia, caracterizando risco à continuidade operacional do órgão contratante.

3. Ausência de direcionamento

3.1. A indicação da marca de referência com ecossistemas tecnicamente equivalentes e igualmente disponíveis no mercado brasileiro, afasta qualquer caráter restritivo ou direcionador. O licitante é livre para ofertar o conjunto de equipamentos de qualquer das marcas de referência, ou de marca distinta que demonstre atender às especificações funcionais mínimas estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. Padronização funcional e interdependência dos itens

4.1. Os itens 2 a 12 do Grupo I são tecnicamente subordinados ao Item 1, pois baterias, carregadores, adaptadores, lentes, punho, gaiola e flash devem ser compatíveis com o corpo da câmera adquirida. A especificação por referência de marca, neste contexto, não restringe a competição — ao contrário, organiza tecnicamente a proposta ao exigir coerência de compatibilidade entre os itens, prevenindo o fornecimento de acessórios incompatíveis que comprometeriam o funcionamento do conjunto e gerariam prejuízo ao erário.

5. Fundamentação legal

5.1. A indicação de marca como referência encontra amparo expresso no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

5.2. "Art. 41. As especificações do objeto da contratação deverão ser feitas de forma expressa, com a indicação da qualidade desejada, vedadas especificações que limitem ou frustrem o caráter competitivo do processo, ressalvadas as hipóteses em que a justificativa técnica demonstre ser necessária: I – a indicação de marca, quando for tecnicamente justificável."

5.3. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União consolida o entendimento de que a indicação de marca é admitida quando acompanhada de justificativa técnica que demonstre a necessidade para a correta caracterização do objeto e não implique preferência indevida por fornecedor específico (TCU, Acórdão nº 1.828/2019 – Plenário; Acórdão nº 2.172/2022 – Plenário), condições integralmente atendidas na presente hipótese.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE VIEIRA NETO

Integrante Demandante

Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 16:29:06.

Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: Equipamentos e acessórios de áudio, vídeo e imagem destinados à Gerência de Comunicação e aos Tribunais de Júri do TJPB

Pesquisa realizada entre 22/05/2025 16:32:26 e 13/05/2026 12:52:37

Relatório gerado no dia 07/07/2026 10:39:28 (IP: 2804:de0:81d:22da:94be:94ea:6255:ee1c)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
LOTE 1: GRUPO I - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (10 itens)						**Valor Lote: R$ 81.142,94**
1) CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL MIRRORLESS	5	2 Unidades	R$ 16.728,69 (un)	-	R$ 16.728,69	R$ 33.457,38
2) BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA MIRRORLESS	9	8 Unidades	R$ 469,21 (un)	-	R$ 469,21	R$ 3.753,68
3) CARREGADOR PARA BATERIA DE CÂMERA FOTOGRÁFICA MIRR ORLESS	5	2 Unidades	R$ 463,76 (un)	-	R$ 463,76	R$ 927,52
4) ADAPTADOR PARA LENTES DSLR	4	2 Unidades	R$ 1.593,25 (un)	-	R$ 1.593,25	R$ 3.186,50
5) LENTE ZOOM COMPACTA PARA CÂMERA MIRRORLESS	6	2 Unidades	R$ 11.550,00 (un)	-	R$ 11.550,00	R$ 23.100,00
6) PUNHO DE BATERIA PARA CÂMERA MIRRORLESS	3	2 Unidades	R$ 837,04 (un)	-	R$ 837,04	R$ 1.674,08
7) SUPORTE GAIOLA PARA CÂMERA MIRRORLESS	5	2 Unidades	R$ 1.189,24 (un)	-	R$ 1.189,24	R$ 2.378,48
8) FLASH SPEEDLITE PARA CÂMERA MIRRORLESS	4	4 Unidades	R$ 2.405,95 (un)	-	R$ 2.405,95	R$ 9.623,80
9) BATERIA RECARREGÁVEL PARA FLASH SPEEDLITE	4	6 Unidades	R$ 246,25 (un)	-	R$ 246,25	R$ 1.477,50
10) CARREGADOR PARA BATERIA DE FLASH SPEEDLITE	4	4 Unidades	R$ 391,00 (un)	-	R$ 391,00	R$ 1.564,00
SEM LOTE (2 itens)						**Valor Lote: R$ 26.901,48**
11) LENTE ZOOM PADRÃO VERSÁTIL PARA CÂMERA MIRRORLESS	5	2 Unidades	R$ 8.993,60 (un)	-	R$ 8.993,60	R$ 17.987,20
12) CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA MIRRORLESS	4	4 Unidades	R$ 2.228,57 (un)	-	R$ 2.228,57	R$ 8.914,28

Valor Global: R$ 108.044,42

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: GRUPO I - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (10 itens)

Item 1: CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL MIRRORLESS

Preço Estimado: R$ 16.728,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16.728,69 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16.728,69

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Câmera fotográfica profissional; Tipo: Mirrorless Full Frame; Sensor: CMOS retroiluminado (BSI) full frame, resolução mínima de 24 MP; Processador de imagem de última geração com autofoco baseado em inteligência artificial, capaz de detectar e rastrear múltiplos tipos de sujeitos, incluindo pessoas e animais; Sistema de estabilização de imagem integrado ao corpo (IBIS) de 5 eixos; ISO nativo mínimo: 100 a 51.200, expansível; Modos de disparo: manual, automático, prioridade de abertura e prioridade de velocidade; Disparo contínuo mínimo de 14 fps; Formato de vídeo: 4K UHD; Tela articulada touchscreen; Visor eletrônico OLED de alta resolução; Entradas: HDMI e USB-C; Wi-Fi e Bluetooth integrados; Slots duplos para cartão de memória; Montagem de lente nativa para sistema mirrorless full frame do fabricante, com suporte a lentes intercambiáveis; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB. Marca/modelo de referência: Nikon Z5 II, similar ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20.156,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 50.333.616/0001-52
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA / 1 - Câmara Municipal de Sorocaba
Objeto: AQUISIAO DE EQUIPAMENTO PARA FOTOGRAFIA
Descrição: **CAMERA FOTOGRAFICA DSLR OU MIRRORLESS FULL TIME** - CAMERA FOTOGRAFICA DSLR OU MIRRORLESS FULL TIME
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/50333616000152/2025/56

Data: 09/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 50333616000152-1-000056/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2025 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.291.882/0001-71 *VENCEDOR*	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES UF endereço: AC	R$ 20.156,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.000.906/0001-57
Órgão: MUNICIPIO DE ALVORADA / 14001 - SMG - GABINETE DO SECRETARIO
Objeto: Aquisição de câmeras fotográfica e lentes para atendimento ao Departamento de Comunicação da Prefeitura de Alvorada - RS.
Descrição: **CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL Câmera mirrorless Canon EOS R6 Mark II, 24,2 megapixels, Processador de imagem DIGIC X, Vídeos 4K; Dual Pixel CMOS AF II; Foco automático; Saída HDMI; Estabilizador de imagem integrado ao corpo da câmera; Tecnologias Wi-Fi e Blu** - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL Câmera mirrorless Canon EOS R6 Mark II, 24,2 megapixels, Processador de imagem DIGIC X, Vídeos 4K; Dual Pixel CMOS AF II; Foco automático; Saída HDMI; Estabilizador de imagem integrado ao corpo da câmera; Tecnologias Wi-Fi e Bluetooth integradas. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Câmera Canon EOS R6 MARK II; Bateria recarregável LP-E6NH (7,2V 2130mAh); Carregador de bateria LC-E6; Alça de pescoço
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88000906000157/2025/278

Data: 04/09/2025 08:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88000906000157-1-000278/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.315.493/0001-66 *VENCEDOR*	SILVANI ALTINO DE FRANCA	R$ 15.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16.086,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.481/0001-49

Órgão: ESTADO DO PIAUI / 000000031 - SEID SECRETARIA ESTADO INCLUSAO PESSOA DEFICIENCIA

Objeto: Aquisição de Material Permanente - CETEA

Descrição: **CAMERA FOTOGRAFICA EOS Mirrorless OU SUPERIOR câmera altamente portátil é uma ótima opção para intensificar sua fotografia a partir de um smartphone ou câmera compacta. fácil e agradável de usar, permite que os fotógrafos iniciantes tenham uma abordagem m** - CAMERA FOTOGRAFICA EOS Mirrorless OU SUPERIOR câmera altamente portátil é uma ótima opção para intensificar sua fotografia a partir de um smartphone ou câmera compacta. fácil e agradável de usar, permite que os fotógrafos iniciantes tenham uma abordagem mais criativa para capturar cenários interessantes e grandes momentos da vida, é uma câmera que você pode levar para qualquer lugar. a lente zoom RF- S 18-150 mm F3.5-6.3 IS STM incluída é versátil o suficiente para fotos diárias de pessoas e lugares, e seu design compacto e leve a torna perfeita para viagens. filma em 4k encaixe da objetiva: encaixe sensor: 22, 3 mm x 14, 9 mm cmos processador: digic 8 pixels efetivos: aprox. 24,2 megapixels sensibilidade iso: conectividade: wifi, bluetooth armazenamento compatível: SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06553481000149/2025/78

Data: 17/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06553481000149-1-000078/2025
Lote/Item: 1/30001
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.630.001/0001-69 *VENCEDOR*	UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA	R$ 16.086,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.549.463/0001-03

Órgão: GOIÁS TURISMO - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais

Descrição: **Código 565 - Câmera Fotográfica, resolução mínima 25 MP, uso profissional. Câmera fotográfica digital mirrorless fullframe. Marca e modelo de referência: Sony ILCE-7M4 (Sony Alpha 7 IV)** - Código 565 - Câmera Fotográfica, resolução mínima 25 MP, uso profissional. Câmera fotográfica digital mirrorless fullframe. Marca e modelo de referência: Sony ILCE-7M4 (Sony Alpha 7 IV)

Fonte: sislog.go.gov.br/PanelAquisicao

Data: 02/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 3/2025-116191-Pregão Eletrônico-GOIÁS TURISMO - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 20/01/2026 09:28
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.079.645/0001-55 *VENCEDOR*	PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R$ 16.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15.600,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.435.633/0001-49

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Objeto: PC.101.2025.Pregão.29.2025 - Aquisição de equipamentos de fotografia e de produção de vídeos e acessórios(SC. 151)

Descrição: **(5981336) - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - SENSOR CMOS EXMOR R DE 33 MEGAPIXELS, MIRRORLESS FULL-FRAME,GRAVACAO DE VIDEO EM 4K A 60 FPS, SISTEMA DE AUTOFOCO HIBRIDO COM 759 PONTOS DE DETECCAO DE FACE, RASTREAMENTO EM TEMPO REAL E DETECCAO DE OLHOS (EYE AF),** - (5981336) - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - SENSOR CMOS EXMOR R DE 33 MEGAPIXELS, MIRRORLESS FULL-FRAME,GRAVACAO DE VIDEO EM 4K A 60 FPS, SISTEMA DE AUTOFOCO HIBRIDO COM 759 PONTOS DE DETECCAO DE FACE, RASTREAMENTO EM TEMPO REAL E DETECCAO DE OLHOS (EYE AF), ESTABILIZACAO DE IMAGEM NO CORPO DE 5 EIXOS, FAIXA DE ISO NATIVA DE 100-51200 (EXPANSIVEL ATE 204.800), DISPARO CONTINUO DE ATE 10 FPS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH,VISOR ELETRONICO OLED DE 3,68 MILHOES DE PONTOS, TELA LCD TOTALMENTE ARTICULADA TOUCHSCREEN DE 3 POLEGADAS,SLOTS DUPLOS PARA CARTOES DE MEMORIA COMPATIVEIS COM CFEXPRESS TIPO A E SDXC UHS-II,ALIMENTACAO POR BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LITIO COM CAPACIDADE DE 2.280 MAH, TENSAO DE 7,2 V, DE 16,4 W,ACOMPANHA BATERIA RECARREGAVEL NP-FZ100, ALCA DE OMBRO, TAMPA DO CORPO, TAMPA DA SAPATA DE ACESSORIOS,TAMPA DO OCULAR E CABO USB-A PARA USB-C (USB 3.2)

Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx

Data: 13/11/2025 11:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 30244-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.880.713/0001-89 *VENCEDOR*	MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	R$ 15.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Item 2: BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preço Estimado: R$ 469,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 469,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 469,21

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Bateria recarregável de íons de lítio, original do fabricante ou por ele homologada; Tensão nominal mínima de 7,0V; Capacidade mínima de 2.000 mAh; Compatível com a câmera fotográfica mirrorless full frame fornecida no Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 517,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.284.001/0001-80

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ / 925870 - EPB-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos (headsets, microfones de lapela, tripé e lente para câmera Canon EF-S 18-135mm f/3.5-5.6 IS STM) e materiais de consumo (bateria, iluminador e cartão de memória para câmera Canon EF-S 18- 135mm f/3.5-5.6 IS STM).

Descrição: **Bateria Recarregável modelo: lp-e17, aplicação 1: câmera digital canon, uso: câmera digital, sistema eletroquímico: íons de lítio , tensão nominal: 7.2, capacidade nominal: 1040, dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4, peso: 45, faixa temperatura de trabalho: 0** - - Bateria Recarregável modelo: lp-e17, aplicação 1: câmera digital canon, uso: câmera digital, sistema eletroquímico: íons de lítio , tensão nominal: 7.2, capacidade nominal: 1040, dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4, peso: 45, faixa temperatura de trabalho: 0 - 40 BATERIA LP-E17, ORIGINAL DO FABRICANTE, PARA CÂMERA CANON T6i, T7i, Sl3, RP, M6, T8i e OUTROS MODELOS COMPATÍVEIS, com as seguintes especificações mínimas: - Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável; - Tensão nominal: 7,2 V CC; - Capacidade Nomin

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/09284001000180/2025/65

Data: 17/12/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09284001000180-1-000065/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.280.969/0001-39 *VENCEDOR*	JÉSSICA FÉLIX GUERRA 07550463158	R$ 517,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 459,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL POR MEIO DO CARTÃO CORPORATIVO.

Descrição: **BATERIA MODELO:LP-E17; AMPERAGEM:1040 MAH; CÂMERAS COMPATÍVEIS: EOS SL3, EOS SL2, EOS R50, EOS R8, EOS R10, EOS RP, EOS T6I, EOS T6S, EOS T8I, EOS M3, EOS M6 MK I TIPO:BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL; RECARREGÁVEL:SIM; TENSÃO:7.2 V CC; DURAÇÃO DA BA** - BATERIA MODELO:LP-E17; AMPERAGEM:1040 MAH; CÂMERAS COMPATÍVEIS: EOS SL3, EOS SL2, EOS R50, EOS R8, EOS R10, EOS RP, EOS T6I, EOS T6S, EOS T8I, EOS M3, EOS M6 MK I TIPO:BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL; RECARREGÁVEL:SIM; TENSÃO:7.2 V CC; DURAÇÃO DA BATERIA:APROXIMADAMENTE 370 FOTOS; COR:PRETA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01740497000147/2025/82

Data: 02/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01740497000147-1-000082/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2025 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.266.771/0003-98 *VENCEDOR*	CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 459,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 510,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.497/0001-47
Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL.
Descrição: **BATERIA MODELO:LP-E17; AMPERAGEM:1040 MAH; CÂMERAS COMPATÍVEIS: EOS SL3, EOS SL2, EOS R50, EOS R8, EOS R10, EOS RP, EOS T6I, EOS T6S, EOS T8I, EOS M3, EOS M6 MK I TIPO:BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL; RECARREGÁVEL:SIM; TENSÃO:7.2 V CC; DURAÇÃO DA BA** - BATERIA MODELO:LP-E17; AMPERAGEM:1040 MAH; CÂMERAS COMPATÍVEIS: EOS SL3, EOS SL2, EOS R50, EOS R8, EOS R10, EOS RP, EOS T6I, EOS T6S, EOS T8I, EOS M3, EOS M6 MK I TIPO:BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL; RECARREGÁVEL:SIM; TENSÃO:7.2 V CC; DURAÇÃO DA BATERIA:APROXIMADAMENTE 370 FOTOS; COR:PRETA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01740497000147/2025/77

Data: 20/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01740497000147-1-000077/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/11/2025 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.436.940/0004-48 *VENCEDOR*	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	R$ 510,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 682,57**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.254.509/0001-63
Órgão: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, fotografia, e cobertura jornalística para a Sede do Crea-MG.
Descrição: **Bateria Recarregável** - BATERIA RECARREGÁVEL, MODELO LP-E17, PESO 45 G, USO CÂMERA DIGITAL, SISTEMAELETROQUÍMICO ÍONS DE LÍTIO , CAPACIDADE NOMINAL 1040 MAH, DIMENSÕES 33,0 X14,0 X 49,4 MM, FAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO 0- 40 °C, TENSÃO NOMINAL 7.2 VCC, APLICAÇÃO 1 CÂMERA DIGITAL CANON
CatMat: **472720** - Bateria Recarregável - Modelo: Lp-E17 | Aplicação 1: Câmera Digital Canon | Uso: Câmera Digital | Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio | Tensão Nominal: 7.2 VCC | Capacidade Nominal: 1040 MAH | Dimensões: 33,0 X 14,0 X 49,4 MM | Peso: 45 G | Faixa Temperatura De Trabalho: 0 - 40 °C
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 01/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900182025 / UASG:389089
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Homologação: 06/10/2025 14:14
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.214.399/0001-09	SAUDE PLENA LTDA	R$ 681,00
Marca: Similar **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Bateria Recarregável Exclusividade ME/EPP		
07.187.140/0001-60	ANDERSON AMORIM ROSA	R$ 682,57
Marca: BB **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP-E6 Pro		
10.786.518/0001-56 *VENCEDOR*	ART INTEGRA LTDA	R$ 820,00
Marca: CONFORME EDITAL **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** CONFORME EDITAL		
03.838.847/0001-38	JONAS AMADEO DE SOUZA	R$ 850,00
Marca: Bateria Recarregável **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Bateria Recarregável		
05.239.149/0001-41	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 860,00
Marca: Batmax **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Lp-e6		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 865,00
Marca: Bateria **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Bateria		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 865,00
Marca: EMGESA 900182025 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** EMGESA 900182025		
50.330.392/0001-25	50.330.392 IZABELA GALVAO FERNANDES	R$ 865,00
Marca: Marca **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Modelo		
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	R$ 865,00
Marca: Bateria Recarregável **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Bateria Recarregável Modelo: Lp-E17		
07.274.334/0001-00	T. GUIMARAES - INFORMATICA	R$ 865,00
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP-E6		
41.680.761/0001-19	TREER TECNOLOGY EIRELI	R$ 865,00
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Bateria LP-E6		
04.932.770/0001-23	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 870,00
Marca: BATMAX **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP-E6		
55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R$ 900,00
Marca: . **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** .		
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 900,00
Marca: Bateria Recarregável **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Bateria Recarregável		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 480,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.977.954/0001-84

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação audiovisual, incluindo câmeras fotográficas e acessórios, com o objetivo de implementar soluções tecnológicas que aprimorem e mantenham a comunicação com a sociedade, bem como subsidiem projetos e ações institucionais.

Descrição: **Bateria Recarregável** - BATERIA RECARREGÁVEL, MODELO LP-E17, PESO 45 G, USO CÂMERA DIGITAL, SISTEMAELETROQUÍMICO ÍONS DE LÍTIO , CAPACIDADE NOMINAL 1040 MAH, DIMENSÕES 33,0 X14,0 X 49,4 MM, FAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO 0- 40 °C, TENSÃO NOMINAL 7.2 VCC, APLICAÇÃO 1 CÂMERA DIGITAL CANON

CatMat: **472720** - Bateria Recarregável - Modelo: Lp-E17 | Aplicação 1: Câmera Digital Canon | Uso: Câmera Digital | Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio | Tensão Nominal: 7.2 VCC | Capacidade Nominal: 1040 MAH | Dimensões: 33,0 X 14,0 X 49,4 MM | Peso: 45 G | Faixa Temperatura De Trabalho: 0 - 40 °C

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 29/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:903072025 / UASG:925373

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Homologação: 29/09/2025 12:00

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.005.178/0001-11 *VENCEDOR*	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 480,00
Marca: EMGESA 900372025 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** EMGESA 900372025		
39.459.340/0001-10	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702	R$ 480,72
Marca: CANON **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP - E 6		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 346,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.476.100/0001-45

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos.

Descrição: **Bateria recarregável** - BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO 1 CÂMERAS SONY, REFERÊNCIA BP-95W V, SISTEMAELETROQUÍMICO LITHIUM-ION, TENSÃO NOMINAL 14,8 V, CAPACIDADE NOMINAL 1 6.600MAH

CatMat: **622736** - Bateria Recarregável - Aplicação 1: Câmeras Sony | Referência: Bp-95w V | Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion | Tensão Nominal: 14,8 V | Capacidade Nominal 1: 6.600 MAH

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900512025 / UASG:925968

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 09/09/2025 18:50

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.699.271/0001-73	TRC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 300,00
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP-E6NH		
42.132.229/0001-20	L C S COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO	R$ 346,00
Marca: Tilta **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** TLP-E6P-GN		
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	R$ 615,00
Marca: CANON **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP-E6NH		
27.050.408/0001-24	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	R$ 700,00
Marca: Importado **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Importado		
02.865.717/0001-21	MOGIMA COMERCIAL LTDA	R$ 729,00
Marca: CANON **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LPE66537C001		
43.127.104/0001-74	EVERTON SILVA DOS SANTOS 04213709558	R$ 800,00
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP-E6NH		
46.110.039/0001-62	MIX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 800,00
Marca: CANON LP-E6NH (7.2V, 2130 MAH) **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** CANON LP-E6NH (7.2V, 2130 MAH)		
48.340.933/0001-54	48.340.933 KELLYN VIEIRA	R$ 800,00
Marca: Canon/Nikon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Canon/Nikon		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.239.149/0001-41	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 800,00
Marca: POWER 2000 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP-E6NH 2.400MAH		
55.016.841/0001-89	55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	R$ 806,00
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP-E6NH		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 806,00
Marca: EMGESA 900172025 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** EMGESA 900172025		
50.810.302/0001-01	50.810.302 SEVERINO ISAIAS DA SILVA	R$ 806,00
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Recarrega em		
42.043.932/0001-61	KEILA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS 05861270708	R$ 806,00
Marca: canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP-E6NH		
52.994.933/0001-45	EMPREENDIMENTOS WG LTDA *VENCEDOR*	R$ 806,20
Marca: CANON **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP-E6NH		
46.102.988/0001-09	João Roberto Cunha Neto me	R$ 806,21
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP-E6NH		
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R$ 806,22
Marca: CANON **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** CANON		
12.959.463/0001-64	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	R$ 806,22
Marca: LP E6NH **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LP E6NH		
55.941.746/0001-91	55.941.746 RAFAEL SAKAIZAWA TEIXEIRA	R$ 807,00
Marca: . **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** .		
51.952.853/0001-64	51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES	R$ 810,00
Marca: X **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Z		
09.196.543/0001-09	META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	R$ 3.000,00
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 6537C001		

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 369,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.053.190/0001-36

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos audiovisuais para modernização da estrutura tecnológica da Esmat.

Descrição: **Bateria recarregável** - BATERIA RECARREGÁVEL, MODELO EN-EL15, SISTEMA ELETROQUÍMICO LI-ON, CAPACIDADENOMINAL 1900 MAH, TENSÃO NOMINAL 7 V, APLICAÇÃO 1 CÂMERA DIGITAL NIKON D7000

CatMat: **426721** - Bateria Recarregável - Modelo: En-El15 | Aplicação 1: Câmera Digital Nikon D7000 | Sistema Eletroquímico: Li-On | Tensão Nominal: 7 V | Capacidade Nominal: 1900 MAH

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900402025 / UASG:925814

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Homologação: 04/09/2025 19:56

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.238.351/0001-57 *VENCEDOR*	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 277,00
Marca: NPFZ100 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** bateria NPFZ100		
55.868.884/0001-92	55.868.884 EUDETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R$ 369,00
Marca: probty/sony **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** probty/sony		
42.132.229/0001-20	L C S COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO	R$ 370,00
Marca: Tilta **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** TNP-FZ100-GN		
50.079.413/0001-81	50.079.413 MARY VAZ DA SILVA BRETAS	R$ 389,99
Marca: BatMax **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** NPFZ100		
52.346.736/0001-10	52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA	R$ 494,51
Marca: Nacional **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Conforme TR		
37.307.516/0001-93	AFOX COMERCIO E LOCACAO LTDA	R$ 495,00
Marca: SONY NPFZ100 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** SONY NPFZ100		
06.128.710/0001-88	JVM TECNOLOGIA E ENERGIA LTDA	R$ 569,00
Marca: BB BATERY **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** NPFZ100		
31.070.939/0001-56	FORMATO DIGITAL COMERCIO & COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	R$ 749,00
Marca: SONY **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** NP-FZ100		
37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R$ 759,00
Marca: Sony NP-FZ100 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Sony NP-FZ100		
27.975.535/0001-34	VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	R$ 770,00
Marca: sony **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** NP-FZ100		
21.718.933/0001-99	MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI	R$ 800,00
Marca: Sony **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Sony NFZ 100		
34.779.467/0001-01	VIDDIUM - DIGITAL VIDEO INTELIGENTE LTDA	R$ 800,00
Marca: Sony **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** NP-FZ100		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.754.773/0001-95	HORIZON TATICAL EXPORT LTDA UF endereço: MG	R$ 810,00
Marca: Bateria recarregável **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Bateria recarregável		
12.534.397/0001-80	INFORVIEW BROADCAST LTDA	R$ 810,00
Marca: Vidpro **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Sony NP-FZ100		
37.107.761/0001-57	PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 810,37
Marca: sony **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** sony		
39.779.238/0001-00	BISON LTDA	R$ 810,38
Marca: SONY **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** NPFZ100		
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R$ 810,39
Marca: Bateria recarregável **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Bateria recarregável		
60.704.175/0001-01	60.704.175 ARIVELTON PEREIRA DO AMARAL UF endereço: MG	R$ 950,00
Marca: dv **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** dv		

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 389,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 43.828.151/0001-45

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-FUND. AMP. PESQUISA DO EST. DE SAO PAULO

Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos fotográficos

Descrição: **Bateria Recarregável** - BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO 1 CÂMERAS SONY, REFERÊNCIA NP-F970 INFO-LITHIUM, SISTEMA ELETROQUÍMICO ÍONS DE LÍTIO (LI-ION/ LITHIUM-ION), TENSÃONOMINAL 7.2 V, CAPACIDADE NOMINAL 1 6.300 MAH

CatMat: **620981** - Bateria Recarregável - Aplicação 1: Câmeras Sony | Referência: Np-F970 Info-Lithium | Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio (Li-Ion / Lithium-Ion) | Tensão Nominal: 7.2 V | Capacidade Nominal 1: 6.300 MAH

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/06/2025 17:17

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90013/2025 / UASG: 481101

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 23/06/2025 16:08

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.706.000/0001-05 *VENCEDOR*	52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO	R$ 387,05
Marca: BATMAX **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** FZ100		
55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R$ 389,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
54.103.042/0001-87	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	R$ 450,00
Marca: np **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** tr		
59.138.364/0001-85	59.138.364 KEROLAYNE APARECIDA SOUZA MENDONCA	R$ 460,00
Marca: bateria reca. **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** npf970		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R$ 715,47
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R$ 715,48
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 728,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 730,00
Marca: tr **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** tr		
57.115.331/0001-94	UDIMAXBR COMERCIO LTDA	R$ 792,93
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R$ 792,94
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 792,95
Marca: sony **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** NP-FZ100 A7 III A9 A7R III		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 805,00
Marca: EMGESA 900012025 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** EMGESA 900012025		
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R$ 806,99
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
57.480.347/0001-04	57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA	R$ 807,00
Marca: uh **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** similar		
54.641.670/0001-16	NANETI SOLUCOES FINANCEIRAS E CONSULTORIA LTDA UF endereço: SP	R$ 807,00
Marca: Sony **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Bateria NP-FZ100		
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	R$ 807,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
45.523.823/0001-30	GOLD COMERCIO LTDA	R$ 807,00
Marca: NP FZ 100 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** NP FZ 100		
56.607.352/0001-64	56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	R$ 807,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 808,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.249.470/0001-50	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 832,80
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
60.704.175/0001-01	60.704.175 ARIVELTON PEREIRA DO AMARAL UF endereço: MG	R$ 900,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
57.159.219/0001-55	B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	R$ 900,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 900,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
58.119.534/0001-11	58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL	R$ 1.400,00
Marca: Comercial GPJ **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Bateria recarregável		

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 470,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.025.530/0001-04

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-INSTUTO DE QUÍMICA DE SAO CARLOS - USP

Objeto: Equipamentos e Materiais de Áudio Visual

Descrição: **Bateria Recarregável** - BATERIA RECARREGÁVEL, MODELO LP-E17, PESO 45 G, USO CÂMERA DIGITAL, SISTEMAELETROQUÍMICO ÍONS DE LÍTIO , CAPACIDADE NOMINAL 1040 MAH, DIMENSÕES 33,0 X14,0 X 49,4 MM, FAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO 0- 40 °C, TENSÃO NOMINAL 7.2 VCC, APLICAÇÃO 1 CÂMERA DIGITAL CANON

CatMat: **472720** - Bateria Recarregável - Modelo: Lp-E17 | Aplicação 1: Câmera Digital Canon | Uso: Câmera Digital | Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio | Tensão Nominal: 7.2 VCC | Capacidade Nominal: 1040 MAH | Dimensões: 33,0 X 14,0 X 49,4 MM | Peso: 45 G | Faixa Temperatura De Trabalho: 0 - 40 °C

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/06/2025 14:40

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 / UASG: 102159

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Homologação: 26/06/2025 15:03

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.249.470/0001-50 *VENCEDOR*	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 461,62
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
41.345.975/0001-39	41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT	R$ 470,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 475,00
Marca: tr **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** tr		
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R$ 479,99
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.413.536/0001-19	58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES	R$ 480,00
Marca: xabon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** hfsw		
37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R$ 480,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
56.634.302/0001-76	56.634.302 WELLEN LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 480,90
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
09.441.686/0001-20	INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	R$ 486,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R$ 486,76
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
53.657.567/0001-00	AV PLAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA	R$ 486,77
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
56.607.352/0001-64	56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	R$ 486,77
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
60.704.175/0001-01	60.704.175 ARIVELTON PEREIRA DO AMARAL UF endereço: MG	R$ 650,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R$ 5.000,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

Item 3: CARREGADOR PARA BATERIA DE CÂMERA FOTOGRÁFICA MIRRORLESS

Preço Estimado: R$ 463,76 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 463,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 463,76

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Carregador para bateria recarregável de câmera fotográfica mirrorless, original do fabricante ou por ele homologado; Compatível com a bateria fornecida no Item 2; Suporte a tensão bivolt (100–240V) ou acompanha adaptador de voltagem; Garantia mínima de 12 meses a contar do rece bimento definitivo no TJPB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 203,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.843.842/0001-57

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 911 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E RELACAO INSTITUCIONAIS

Objeto: O objetivo da presente contratacao e a compra de equipamentos audiovisuais profissionais para reforcar as atividades de comunicacao institucional e registrar e divulgar as acoes da administracao publica municipal Os aparelhos serao empregados na criacao de fotografias videos institucionais transmissoes ao vivo cobertura de eventos oficiais producao de conteudo informativo e material de divulgacao das iniciativas governamentais ajudando a aumentar a transparencia publica e facilitar o acesso da populacao as informacoes institucionais A compra tem como objetivo atender a demanda por equipamentos modernos e apropriados para a producao audiovisual garantindo uma qualidade tecnica alinhada aos padroes contemporaneos de comunicacao digital e institucional

Descrição: **Led RGB Iluminador LED portatil RGB para fotografia e video com temperatura de cor ajustavel entre 2500K e 5500K potencia minima de 6W controle de intensidade luminosa continuo dimmer modo RGB com ajuste de cores estrutura compacta com dimensoes aproximad** - Led RGB Iluminador LED portatil RGB para fotografia e video com temperatura de cor ajustavel entre 2500K e 5500K potencia minima de 6W controle de intensidade luminosa continuo dimmer modo RGB com ajuste de cores estrutura compacta com dimensoes aproximadas de 6 cm de largura 75 cm de altura e ate 25 cm de profundidade difusor frontal para suavizacao da luz bateria interna recarregavel recarga por porta USB ou USB tipo C alimentacao bivolt 127220V atraves de carregador compativel construcao na cor preta rosca padrao 14 para montagem em suportes e sapata tipo cold shoe para cameras devendo acompanhar cabo para recarga com garantia minima de 12 meses

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13843842000157/2026/92

Data: 16/04/2026 09:03

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13843842000157-1-000092/2026

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 28/04/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.396.952/0001-02 *VENCEDOR*	HI TECH INFORMATICA LTDA	R$ 203,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO / 000000001 - GELIC-GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e acessórios de tecnologia da informação para atender às necessidades específicas da Superintendência de Comunicação Corporativa (SUCOC) da Autoridade Portuária de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no "Termo de Referência" e seus Anexos, partes integrantes deste Edital.

Descrição: **Item 5 - Bateria - 1: para câmera fotográfica Sony A6700; recarregável; 7.2V e 2280mAh; conjunto com 2 baterias e 1 carregador com 2 slots; garantia de 3 meses. Referência: NP-FZ100.** - Item 5 - Bateria - 1: para câmera fotográfica Sony A6700; recarregável; 7.2V e 2280mAh; conjunto com 2 baterias e 1 carregador com 2 slots; garantia de 3 meses. Referência: NP-FZ100.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44837524000107/2026/16

Data: 04/03/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 44837524000107-1-000016/2026

Lote/Item: 1/50001

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: PACOTE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.523.823/0001-30 *VENCEDOR*	GOLD COMERCIO LTDA	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 570,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03
Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE
Objeto: conforme TR
Descrição: **Carregador Bateria tipo: portátil, velocidade carga: lenta, tensão alimentação: 24, características adicionais: automático, aplicação: bateria automotiva de 150 ampéres** - Carregador Bateria tipo: portátil, velocidade carga: lenta, tensão alimentação: 24, características adicionais: automático, aplicação: bateria automotiva de 150 ampéres
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/568

Data: 09/01/2026 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-000568/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 30/01/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.348.026/0001-78 *VENCEDOR*	MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 570,38

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 485,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.621.748/0001-23
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pará
Pró Reitoria de Administração
Departamento de Recursos Materiais
Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da Informação e comunicação - TIC para compor o acervo do setor de comunicação da Escola de Teatro e Dança da UFPA. A descrição detalhada de cada item e que deve ser a utilizada para compor as propostas são as contidas do TERMO DE REFERÊNCIA que encontra-se em anexo ao Aviso de Contratação.
Descrição: **Carregador Bateria** - CARREGADOR BATERIA, TIPO DUPLO, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO100/240 VCA, CAPACIDADE 2 BATERIAS, APLICAÇÃO CÂMERAS DE VÍDEO, TIPO BATERIALITHIUM ION, FREQUÊNCIA 50/60 HZ
CatMat: **465788** - Carregador Bateria - Tipo: Duplo | Velocidade Carga: Rápida | Tensão Alimentação: 100/240 VCA | Capacidade: 2 Baterias | Aplicação: Câmeras De Vídeo | Tipo Bateria: Lithium Ion | Frequência: 50/60 HZ
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/06/2025 09:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90081/2025 / UASG: 153063
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Homologação: 17/06/2025 14:09
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.122.133/0001-95 *VENCEDOR*	56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	R$ 483,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R$ 485,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

21.225.957/0001-06	JOAO B. SILVA UF endereço: PA	R$ 487,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

54.253.113/0001-28	NORTE COMERCIO & UTILIDADES LTDA	R$ 489,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 490,00
Marca: tr **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** tr		
46.178.377/0001-36	46.178.377 LARISSA CHRISTINY BRITO MESCOUTO UF endereço: PA	R$ 500,00
Marca: canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** canon		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 512,00
Marca: EMGESA 900812025 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** EMGESA 900812025		
56.993.250/0001-24	56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES	R$ 512,00
Marca: SIMILAR **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** CONFORME TR		
56.607.352/0001-64	56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	R$ 512,81
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
26.205.861/0001-08	MARIDALVA SILVA FONTEL DE SOUZA 38049880249	R$ 515,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 599,99
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
54.702.088/0001-12	54.702.088 JOSE DIEGO DOS SANTOS FONSECA	R$ 600,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
58.119.534/0001-11	58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL	R$ 1.000,00
Marca: Comercial GPJ **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** carregador		
60.704.175/0001-01	60.704.175 ARIVELTON PEREIRA DO AMARAL UF endereço: MG	R$ 1.000,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 560,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.693.333/0001-07

Órgão: PM DE POÇO DAS ANTAS

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, visando atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.

Descrição: **CARREGADOR DE BATERIA 12V 220V Carregador de Bateria 12V 220V Modelo de Referência: VONDER CBV 950 -6847950 -** CARREGADOR DE BATERIA 12V 220V Carregador de Bateria 12V 220V Modelo de Referência: VONDER CBV 950 -6847950

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 13/03/2026 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 70100-21-2026-PRD

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.665.985/0001-86 *VENCEDOR*	MAJOLO INFORMATICA TOTAL LTDA	R$ 560,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Item 4: ADAPTADOR PARA LENTES DSLR

Preço Estimado: R$ 1.593,25 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.593,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.593,25

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Adaptador para montagem de lentes reflex (DSLR) do mesmo fabricante da câmera ofertada no Item 1, compatível com lentes do sistema reflex do respectivo fabricante (Nikon F-mount - Modelo de referência do item 1); Construção robusta com contatos eletrônicos que preservam as funções de autofoco, estabilização e comunicação entre câmera e lente; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.500,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.843.842/0001-57
Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 911 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E RELACAO INSTITUCIONAIS
Objeto: O objetivo da presente contratacao e a compra de equipamentos audiovisuais profissionais para reforcar as atividades de comunicacao institucional e registrar e divulgar as acoes da administracao publica municipal Os aparelhos serao empregados na criacao de fotografias videos institucionais transmissoes ao vivo cobertura de eventos oficiais producao de conteudo informativo e material de divulgacao das iniciativas governamentais ajudando a aumentar a transparencia publica e facilitar o acesso da populacao as informacoes institucionais A compra tem como objetivo atender a demanda por equipamentos modernos e apropriados para a producao audiovisual garantindo uma qualidade tecnica alinhada aos padroes contemporaneos de comunicacao digital e institucional
Descrição: **Adaptador Ftz ii Adaptador de montagem de lentes para camera fotografica compativel com lentes intercambiaveis de montagem DSLR para uso em cameras mirrorless mantendo comunicacao eletronica entre lente e corpo da camera com suporte a autofoco e controle** - Adaptador Ftz ii Adaptador de montagem de lentes para camera fotografica compativel com lentes intercambiaveis de montagem DSLR para uso em cameras mirrorless mantendo comunicacao eletronica entre lente e corpo da camera com suporte a autofoco e controle eletronico de abertura quando disponivel construcao em material metalico de alta durabilidade encaixe preciso com travamento seguro compativel com lentes full frame e APSC sem elementos opticos internos permitindo preservacao da distancia focal original devendo permitir fixacao em tripe atraves de suporte proprio ou equivalente com garantia minima de 12 meses
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13843842000157/2026/92

Data: 16/04/2026 09:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13843842000157-1-000092/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 28/04/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.396.952/0001-02 *VENCEDOR*	HI TECH INFORMATICA LTDA	R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.239,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.097.894/0001-21

Órgão: MUNICIPIO DE INDIAROBA / 224 - MUNICÍPIO DE INDIAROBA/SE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE INDIAROBA/SE.

Descrição: **ADAPTADOR DE MONTAGEM PARA LENTES EF/EF-S EM CÂMERAS EOS R (OU EQUIVALENTE). INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COMPATIBILIDADE DE MONTAGEM: LENTE: CANON EF E CANON EF-S CÂMERAS: CANON EOS R (MONTURA RF) MONTAGEM DA CÂMERA: CANON RF MONTAGEM DA LENTE: CANON EF / EF-S** - ADAPTADOR DE MONTAGEM PARA LENTES EF/EF-S EM CÂMERAS EOS R (OU EQUIVALENTE). INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COMPATIBILIDADE DE MONTAGEM: LENTE: CANON EF E CANON EF-S CÂMERAS: CANON EOS R (MONTURA RF) MONTAGEM DA CÂMERA: CANON RF MONTAGEM DA LENTE: CANON EF / EF-S ESTRUTURA LEVE E COMPACTA RESISTÊNCIA A POEIRA E RESPINGOS DÁGUA COR: PRETA COMPATIBILIDADE MÍNIMA: CANON EOS R, EOS RP, EOS R3, EOS R5 / R5 C, EOS R6 / R6 MARK II, EOS R7, EOS R8, EOS R10, EOS R50, EOS C70, EOS RA COMPATÍVEL TAMBÉM COM CÂMERAS DE CINEMA RF-MOUNT (EX.: RED KOMODO, RED V-RAPTOR RF-MOUNT) OBSERVAÇÃO: NÃO COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON DSLR DE MONTAGEM EF/EF-S NÃO COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON MIRRORLESS DE MONTAGEM EF-M APLICAÇÃO: PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LENTES CANON EF E EF-S EM CÂMERAS MIRRORLESS CANON DE MONTAGEM RF, SEM PERDA DE QUALIDADE ÓPTICA E MANTENDO RECURSOS ELETRÔNICOS DA OBJETIVA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13097894000121/2025/39

Data: 26/11/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13097894000121-1-000039/2025

Lote/Item: 1/6752671

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.362.605/0001-02 *VENCEDOR*	ALMEIDA LICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R$ 1.239,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.133,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.866.745/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE VACARIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E DE VIDEO PARA O SETOR DE COMUNICACAO SOCIAL

Descrição: **Adaptador de montagem para lentes mirrorless e DSLR de mesma marca** - Adaptador de montagem para lentes mirrorless e DSLR de mesma marca

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87866745000116/2025/565

Data: 30/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 87866745000116-1-000565/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 04/08/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.786.518/0001-56 *VENCEDOR*	ART INTEGRA LTDA	R$ 1.133,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.866.745/0001-16
Órgão: Prefeitura Municipal de Vacaria
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E DE VÍDEO PARA O SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Descrição: **Adaptador de montagem para lentes mirrorless e DSLR- de mesma marca** - Adaptador de montagem para lentes mirrorless e DSLR- de mesma marca
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 16/07/2025 10:26
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 405658
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.786.518/0001-56 *VENCEDOR*	ART INTEGRA LTDA	R$ 1.133,00
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** ADT		
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 1.500,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	R$ 70.000,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

Item 5: LENTE ZOOM COMPACTA PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preço Estimado: R$ 11.550,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11.550,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11.550,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Lente zoom compacta de cobertura angular ampla para câmera mirrorless full frame; Montagem nativa full frame compatível com a câmera do Item 1; Extremo grande angular mínimo de 15mm; Alcance mínimo na extremidade longa de 28mm; Abertura máxima de f/2.8 a f/6.3; Estabili zação de imagem integrada na lente ou compensada pelo sistema IBIS da câmera do Item 1; Compatível com sensor full frame sem recorte de á rea de captura; Construção leve e compacta; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7.327,97**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.725.057/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA / 95725057000164 - Unidade administrativa
Objeto: Aquisição de equipamentos do tipo câmera fotográficas, lentes fotográficas, drone entre outros,atendendo as necessidades do Departamento de Imprensa
Descrição: **LENTE ZOOM 24-105MM F4 ITEM: LENTE ZOOM PARA CÂMERA MIRRORLESS FULL FRAME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: TIPO: LENTE ZOOM PADRÃO COMPATÍVEL COM CÂMERAS DE MONTAGEM TIPO E (FULL FRAME E APS-C). DISTÂ** - LENTE ZOOM 24-105MM F4 ITEM: LENTE ZOOM PARA CÂMERA MIRRORLESS FULL FRAME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: TIPO: LENTE ZOOM PADRÃO COMPATÍVEL COM CÂMERAS DE MONTAGEM TIPO E (FULL FRAME E APS-C). DISTÂ
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/79

Data: 26/03/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 95725057000164-1-000079/2026
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.012.406/0001-50 *VENCEDOR*	A. CARNEVALI - EIRELI	R$ 7.327,97
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.096.029/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS / 265 - MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CLASSIFICADOS COMO DE CONSUMO E PERMANENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Descrição: **LENTE OBJETIVA ZOOM 24-70MM F/2.8: SIMILAR OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: - LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL (ZOOM), PARA SENSORES FULLFRAME, COM COMPRIMENTO FOCAL VARIANDO DE 24MM A 70MM, COM ABERTURA RELATIVA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR** - LENTE OBJETIVA ZOOM 24-70MM F/2.8: SIMILAR OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: - LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL (ZOOM), PARA SENSORES FULLFRAME, COM COMPRIMENTO FOCAL VARIANDO DE 24MM A 70MM, COM ABERTURA RELATIVA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A F/2,8 CONSTANTE EM TODO O COMPRIMENTO FOCAL DA LENTE; SIMILAR OU SUPERIOR - DEVERÁ POSSUIR QUALIDADE PROFISSIONAL COM CONSTRUÇÃO À PROVA DE ÁGUA, POEIRA E DEMAIS INTEMPÉRIES; - DEVERÁ POSSUIR ENCAIXE, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O ENCAIXE E SENSOR DA CÂMERA FORNECIDA NO LOTE. ACESSÓRIO(S): DEVERÁ SER FORNECIDO: CASE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DA LENTE; PARASOL REMOVÍVEL; TAMPA PROTETORA FRONTAL E TRASEIRA DA LENTE; COMPATIBILIDADE: DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CÂMERA FORNECIDA NO LOTE ANEXAR JUNTO A PROPOSTA O PROSPECTO COM AS ESPEFICICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM CITADO ACIMA COM LINK DIRETO AO SITE DO FABRICANTE DE CADA ITEM, PARA CONFERÊNCIA IMEDIATA PELO SETOR COMPETENTE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13096029000160/2026/9

Data: 10/03/2026 09:10

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13096029000160-1-000009/2026

Lote/Item: 1/7106161

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.116.079/0001-23 *VENCEDOR*	LJ COMERCIO LTDA UF endereço: PR	R$ 13.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 14.871,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.096.029/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS / 265 - MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CLASSIFICADOS COMO DE CONSUMO E PERMANENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Descrição: **LENTE OBJETIVA ZOOM 70-200MM F/2.8: SIMILAR OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: - LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL (ZOOM), PARA SENSORES FULLFRAME, COM COMPRIMENTO FOCAL VARIANDO DE 70MM A 200MM, COM ABERTURA RELATIVA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIO** - LENTE OBJETIVA ZOOM 70-200MM F/2.8: SIMILAR OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: - LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL (ZOOM), PARA SENSORES FULLFRAME, COM COMPRIMENTO FOCAL VARIANDO DE 70MM A 200MM, COM ABERTURA RELATIVA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A F/2,8 CONSTANTE EM TODO O COMPRIMENTO FOCAL DA LENTE. DEVERÁ POSSUIR QUALIDADE PROFISSIONAL COM CONSTRUÇÃO À PROVA DE ÁGUA, POEIRA E DEMAIS INTEMPÉRIES. POSSUIR ENCAIXE TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O ENCAIXE E SENSOR DA CÂMERA FORNECIDA NO LOTE. ACESSÓRIO(S): DEVERÁ SER FORNECIDO: CASE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DA LENTE; PARASOL REMOVÍVEL; TAMPA PROTETORA FRONTAL E TRASEIRA DA LENTE; COMPATIBILIDADE: DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CÂMERA FORNECIDA NO LOTE.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13096029000160/2026/9

Data: 10/03/2026 09:10

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13096029000160-1-000009/2026

Lote/Item: 1/7106162

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.881.920/0001-07 *VENCEDOR*	B&M TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 14.871,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8.219,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI / 2232 - Novo Oriente do Piauí

Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de equipamentos para escritório e de apoio para escritório, equipamentos audiovisuais e de informática, produtos eletrodomésticos e móveis escolar, conforme relação descrita no termo de referência, destinados aos órgãos públicos pertencentes ao município de Novo Oriente do Piauí

Descrição: **Lente Zoom 70–180 mm f/2.8, Para: câmera Sony (E-Mout), Distância focal: 70–180 mm, Abertura: f/2.8 constante, Formato: Full Frame, Autofoco: Motor interno silencioso, Mínima distância de foco: 0,85 m, Diâmetro do filtro: 67 mm, Construção: Vedada contra** - Lente Zoom 70–180 mm f/2.8, Para: câmera Sony (E-Mout), Distância focal: 70–180 mm, Abertura: f/2.8 constante, Formato: Full Frame, Autofoco: Motor interno silencioso, Mínima distância de foco: 0,85 m, Diâmetro do filtro: 67 mm, Construção: Vedada contra poeira e respingos, Peso : 810 g

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06554836000114/2025/40

Data: 17/12/2025 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06554836000114-1-000040/2025

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.086.600/0001-26 *VENCEDOR*	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 8.219,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 14.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.024.037/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

Descrição: **LENTE CAMERA TIPO EF COMPATIBILIDADE: MONTAGEM TIPO EF, COMPATIVEL COM CAMERAS CANON FULL FRAME, INCLUINDO CANON EOS 5D MARK IV. DISTANCIA FOCAL: 24-70MM. ABERTURA MAXIMA: F/2.8 CONSTANTE EM TODA A FAIXA DE ZOOM. ABERTURA MINIMA: F/22. CONSTRUCAO O** - LENTE CAMERA TIPO EF COMPATIBILIDADE: MONTAGEM TIPO EF, COMPATIVEL COM CAMERAS CANON FULL FRAME, INCLUINDO CANON EOS 5D MARK IV. DISTANCIA FOCAL: 24-70MM. ABERTURA MAXIMA: F/2.8 CONSTANTE EM TODA A FAIXA DE ZOOM. ABERTURA MINIMA: F/22. CONSTRUCAO O

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/15024037000127/2025/133

Data: 29/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 15024037000127-1-000133/2025

Lote/Item: 1/59

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: un - unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.152.516/0001-73 *VENCEDOR*	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	R$ 14.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 11.182,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.554.169/0006-47

Órgão: MUNICÍPIO DE JARÚ/RO

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E ACESSÓRIOS

Descrição: **LENTE ZOOM TELEOBJETIVA 70-180MM F/2.8 COM ESTABILIZAÇÃO E MONTAGEM TIPO E Características Gerais: Lente zoom teleobjetiva compatível com câmeras de montagem tipo E em formato full-frame, com distância focal de 70-180mm e abertura máxima constante de f/2.** - LENTE ZOOM TELEOBJETIVA 70-180MM F/2.8 COM ESTABILIZAÇÃO E MONTAGEM TIPO E Características Gerais: Lente zoom teleobjetiva compatível com câmeras de montagem tipo E em formato full-frame, com distância focal de 70-180mm e abertura máxima constante de f/2.

Fonte: licitanet.com.br

Data: 06/10/2025 09:10

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 154785

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.313.037/0001-44 *VENCEDOR*	M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	R$ 10.980,00

Marca: TAMRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 70-180MM F/2.8

55.359.735/0001-06	VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA	R$ 11.182,05

Marca: TAMRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 70-180MM F/2.8

05.207.997/0001-79	NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	R$ 11.295,00

Marca: TAMRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 70-180MM

31.498.558/0001-72	R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 14.300,00

Marca: TAMRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 70-180 mm F/2.8

Item 6: PUNHO DE BATERIA PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preço Estimado: R$ 837,04 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 837,04 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 837,04

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Punho de bateria vertical (battery grip) para câmera mirrorless full frame; Com controles de disparo secundários para fotografia na orientação vertical, incluindo botão disparador, seletores de controle de exposição e botão de função; Suporte a bateria adicional compatível com o Item 2, proporcionando maior autonomia operacional; Fixação mecânica direta ao corpo da câmera sem adaptadores; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 887,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.141.166/0001-16

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
12ª Região/SC

Objeto: Aquisição de equipamentos de gravação para a SECOM.

Descrição: **Equipamento especializado de ensaio fotografico** - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DE ENSAIO FOTOGRAFICO, TIPO PUNHO DE BATERIA COMDISPARADOR, CAPACIDADE DE BATERIAS 1, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE,APLICAçãO CÂMERA FOTOGRÁFICA NIKON D610

CatMat: **600319** - Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico - Tipo: Punho De Bateria Com Disparador | Capacidade De Baterias: 1 | Material: Borracha Antiderrapante | Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 14/08/2025 17:58

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90022/2025 / UASG: 080013

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 08/09/2025 13:07

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.340.933/0001-54 *VENCEDOR*	48.340.933 KELLYN VIEIRA	R$ 887,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R$ 887,90
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
41.944.553/0001-80	41.944.553 DANILO KLEIN JUNIOR UF endereço: PR	R$ 887,91
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
23.601.443/0001-33	ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 887,91
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R$ 888,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
60.746.892/0001-04	EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS LTDA UF endereço: GO	R$ 1.000,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R$ 2.000,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 9.000,00
Marca: SIMILAR **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** SIMILAR		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.334.396/0001-06	61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES UF endereço: AL	R$ 10.000.000,00

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 847,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.509.018/0001-13
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB
Objeto: fornecimento de equipamento de captação de som e de imagem dinâmica, e emissor de luz para ambientes internos
Descrição: **Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico tipo: punho de bateria com disparador, capacidade de baterias: 1, material: borracha antiderrapante, aplicação: câmera fotográfica nikon d610** - Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico tipo: punho de bateria com disparador, capacidade de baterias: 1, material: borracha antiderrapante, aplicação: câmera fotográfica nikon d610
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2025/1906

Data: 30/07/2025 15:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00509018000113-1-001906/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.279.491/0001-36 *VENCEDOR*	35.279.491 REGINALDO MARTINS RODRIGUES	R$ 847,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 776,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.068.425/0001-33
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo
Descrição: **Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico** - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DE ENSAIO FOTOGRAFICO, TIPO PUNHO DE BATERIA COMDISPARADOR, CAPACIDADE DE BATERIAS 1, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE,APLICAçãO CÂMERA FOTOGRÁFICA NIKON D610
CatMat: **600319** - Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico - Tipo: Punho De Bateria Com Disparador | Capacidade De Baterias: 1 | Material: Borracha Antiderrapante | Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:902672025 / UASG:450161
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Homologação: 11/08/2025 09:18
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.523.823/0001-30 *VENCEDOR*	GOLD COMERCIO LTDA	R$ 764,36

Marca: Battery Grip Bg-e20
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Battery Grip Bg-e20

56.958.546/0001-04	56.958.546 GUILHERME TIAGO OLIVEIRA SANTOS	R$ 776,23

Marca: CANON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BATTERY GRIP BG-E20 PARA CANON

55.648.195/0001-72	NICK COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 777,00

Marca: Meike
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Meike

16.826.740/0001-11	DHE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	R$ 990,00

Marca: CANON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BG-E20

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.326.875/0001-41	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	R$ 3.600,00
Marca: BG-E20 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** BG-E20		
14.040.882/0001-23	CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 3.610,88
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** BG-E20		
60.206.757/0001-68	60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA UF endereço: SP	R$ 3.666,48
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Battery Grip Bg-e20		
55.016.841/0001-89	55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	R$ 4.000,00
Marca: Canon **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** BG-E20		
34.132.558/0001-42	JULIANA APARECIDA CORREA DE LIMA REIS 26097594879	R$ 4.200,00
Marca: CANON **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 6762C001		
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R$ 50.000,00
Marca: NIKON **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** NIKON		
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 50.000,00
Marca: Similar **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Similar		
58.921.791/0001-72	58.921.791 GISLAINE PEREIRA	R$ 60.000,00
Marca: equip **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** equip		

Item 7: SUPORTE GAIOLA PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preço Estimado: R$ 1.189,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.189,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.189,24

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Suporte gaiola (cage) para câmera mirrorless full frame; Construção em liga de alumínio usinado; Múltiplos pontos de fixação nos padrões 1/4"-20 e 3/8"-16 para montagem de acessórios; Acesso desobstruído a todos os controles, portas e slots de cartão da câmera; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.411,42**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.154.877/0001-07

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1021007 - COORD. AQUISICAO DE BENS E SERV.

Objeto: Aquisição de equipamentos para captação de imagens, com entrega integral, de acordo com o Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Descrição: **ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CELULAR E CAMERA - TIPO: CASE/GAIOLA; COMPATIBILIDADE: SMARTPHONE, ENTRE 13CM E 16,5CM DE COMPRIMENTO; INCLINACAO: 360 GR** - ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CELULAR E CAMERA - TIPO: CASE/GAIOLA; COMPATIBILIDADE: SMARTPHONE, ENTRE 13CM E 16,5CM DE COMPRIMENTO; INCLINACAO: 360 GR

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/21154877000107/2026/42

Data: 11/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 21154877000107-1-000042/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.490.141/0001-06 *VENCEDOR*	FABIO CESAR BENGTSSON 85193623620	R$ 1.411,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.035,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.382.067/0001-63
Órgão: MUNICIPIO DE CRIXAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
Objeto: Aquisição de produtos destinados ao uso do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Crixás, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, visando atender às demandas institucionais de comunicação, divulgação e publicidade dos atos, programas, ações e serviços da Administração Pública Municipal.
Descrição: **CAGE GAIOLA PARA CAMERA COM TOP HEANDLE COM SUPORTE DE MONITOR** - CAGE GAIOLA PARA CAMERA COM TOP HEANDLE COM SUPORTE DE MONITOR
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02382067000163/2026/57

Data: 11/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02382067000163-1-000057/2026
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.785.662/0001-15 *VENCEDOR*	46.785.662 WESLEY MARTINS DE MIRANDA	R$ 1.035,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 999,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.696.810/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE CAMAQUA / 02001 - Secretaria Especial de Governo
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos audiovisuais para suprir às necessidades da assessoria de imprensa, conforme indicações de recursos da SEG.
Descrição: **GAIOLA CAGE EMPUNHADORA COMPATÍVEL COM A CÂMERA MODELO: 3538B COR: PRETA MATERIAL: ALUMÍNIO PESO: 5G DIMENSÕES DO PRODUTO: 128.9X82.8X46.7MM INCLUÍDO: 1 GAIOLA 1 BLOQUEIO LADO 1 M2.5 PARAFUSO 1 CHAVE ALLEN** - GAIOLA CAGE EMPUNHADORA COMPATÍVEL COM A CÂMERA MODELO: 3538B COR: PRETA MATERIAL: ALUMÍNIO PESO: 5G DIMENSÕES DO PRODUTO: 128.9X82.8X46.7MM INCLUÍDO: 1 GAIOLA 1 BLOQUEIO LADO 1 M2.5 PARAFUSO 1 CHAVE ALLEN
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88696810000175/2025/441

Data: 24/11/2025 17:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88696810000175-1-000441/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.885.418/0001-80 *VENCEDOR*	ITAMIR GUIMARAES MATTOS	R$ 999,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.549.463/0001-03
Órgão: GOIÁS TURISMO - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais
Descrição: **Código 4392 - Acessórios para áudio e vídeo, Cage para câmera, gaiola com braçadeira de cabo para HDMI. Kit de acessórios profissionais para suporte e proteção de câmera mirrorless. Modelo/marca de referência: SmallRig Advanced Cage Kit for Sony Alpha 7R -** Código 4392 - Acessórios para áudio e vídeo, Cage para câmera, gaiola com braçadeira de cabo para HDMI. Kit de acessórios profissionais para suporte e proteção de câmera mirrorless. Modelo/marca de referência: SmallRig Advanced Cage Kit for Sony Alpha 7R V / Alpha 7 IV / Alpha 7S III – SKU: 3669C (ou equivalente compatível com as câmeras do item 01 e 02 do Lote 01).
Fonte: sislog.go.gov.br/PanelAquisicao

Data: 02/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 3/2025-116191-Pregão Eletrônico-GOIÁS TURISMO - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Homologação: 20/01/2026 09:28
Quantidade: 2
Unidade: unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.079.645/0001-55 *VENCEDOR*	PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R$ 1.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 999,90**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.696.810/0001-75
Órgão: PM DE CAMAQUÃ
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos audiovisuais para suprir às necessidades da assessoria de imprensa, conforme indicações de recursos da SEG.
Descrição: **GAIOLA CAGE EMPUNHADORA COMPATÍVEL COM A CÂMERA MODELO: 3538B COR: PRETA MATERIAL: ALUMÍNIO PESO: 5G DIMENSÕES DO PRODUTO: 128.9X82.8X46.7MM INCLUÍDO: 1 GAIOLA 1 BLOQUEIO LADO 1 M2.5 PARAFUSO 1 CHAVE ALLEN -** GAIOLA CAGE EMPUNHADORA COMPATÍVEL COM A CÂMERA MODELO: 3538B COR: PRETA MATERIAL: ALUMÍNIO PESO: 5G DIMENSÕES DO PRODUTO: 128.9X82.8X46.7MM INCLUÍDO: 1 GAIOLA 1 BLOQUEIO LADO 1 M2.5 PARAFUSO 1 CHAVE ALLEN
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 27/11/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 43500-2023-2025-PRD
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2025 21:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.885.418/0001-80 *VENCEDOR*	ITAMIR GUIMARAES MATTOS	R$ 999,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Item 8: FLASH SPEEDLITE PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preço Estimado: R$ 2.405,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.405,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.405,95

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Flash speedlite externo tipo cabeça rotativa; Modos de operação: TTL automático e manual; Cabeça com rotação horizontal mínima de 270° e inclinação mínima de 90° para iluminação indireta (bounce); Sistema de disparo sem fio via rádio integrado, sem necessidade de transmissor externo; Número guia mínimo de 60 (ISO 100, 200mm); Tempo máximo de reciclagem de 2 segundos em potência plena; Compatível com o sistema TTL da câmera do Item 1 via sapata hot shoe; Marca de referência: Godox V1 ou V860 III na versão compatível com o sistema da câmera ofertada no Item 1, similar ou superior; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.977,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.725.057/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA / 95725057000164 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de equipamentos do tipo câmera fotográficas, lentes fotográficas, drone entre outros,atendendo as necessidades do Departamento de Imprensa

Descrição: **FLASH CANON SPEEDLITE EL-5 DESCRITIVO TÉCNICO – FLASH CANON SPEEDLITE EL-5 ITEM: FLASH ELETRÔNICO PORTÁTIL PROFISSIONAL CANON SPEEDLITE EL- 5, PARA CÂMERAS DIGITAIS DA MARCA CANON COMPATÍVEIS COM SAPA** - FLASH CANON SPEEDLITE EL-5 DESCRITIVO TÉCNICO – FLASH CANON SPEEDLITE EL-5 ITEM: FLASH ELETRÔNICO PORTÁTIL PROFISSIONAL CANON SPEEDLITE EL- 5, PARA CÂMERAS DIGITAIS DA MARCA CANON COMPATÍVEIS COM SAPA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/79

Data: 26/03/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 95725057000164-1-000079/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.012.406/0001-50 *VENCEDOR*	A. CARNEVALI - EIRELI	R$ 2.977,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.795,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.509.018/0001-13

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Objeto: Aquisição de 01 (um) kit de câmera fotográfica profissional do tipo mirrorless full-frame, incluindo corpo de câmera, lentes, flash, baterias extras e mochila de transporte.

Descrição: **Flash tipo: speedlite 600 ex, compatibilidade equipamento: câmera digital canon, tipo alimentação: pilha, dimensões: 78 x 143,2 x 122,7 compatível com o corpo da câmera fornecida, com número guia mínimo GN 50 (em ISO 100, 35mm), cabeça articulável para re** - Flash tipo: speedlite 600 ex, compatibilidade equipamento: câmera digital canon, tipo alimentação: pilha, dimensões: 78 x 143,2 x 122,7 compatível com o corpo da câmera fornecida, com número guia mínimo GN 50 (em ISO 100, 35mm), cabeça articulável para rebatimento (horizontal e vertical), tempo de recarga inferior a 1,5 segundos, com bateria recarregável de íons de lítio

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2026/302

Data: 19/02/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00509018000113-1-000302/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.823.550/0001-34 *VENCEDOR*	A.S DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 1.795,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.650,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.608.947/0001-08

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA SEJUSP / 929777 - EAC-SECRETARIA EST.JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC

Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos especializados, (Flash Speedlite EL e lentes com montagem EF e formato full-frame), com o objetivo de atender às demandas da Assessoria de comunicação institucional, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre (SEJUSP/AC).

Descrição: **Flash características adicionais: cabeça móvel, compatibilidade equipamento: câmera digital com controle do flash automático, dimensões: 210 x 95 x 80, tipo: speedlite 550 ex, tipo alimentação: pilha** - Flash características adicionais: cabeça móvel, compatibilidade equipamento: câmera digital com controle do flash automático, dimensões: 210 x 95 x 80, tipo: speedlite 550 ex, tipo alimentação: pilha

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/63608947000108/2025/71

Data: 17/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 63608947000108-1-000071/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/12/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.104.257/0001-40 *VENCEDOR*	CECADI AUDIO E VIDEO LTDA	R$ 2.650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0001-00
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA / 120632 - BASE AEREA DE RECIFE
Objeto: AQUISIÇÃO DE FLASH AUXILIAR EXTERNO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SIDOM (GAP-RF)
Descrição: **Flash tipo: speedlite 550 ex, compatibilidade equipamento: câmera digital com controle do flash automático, tipo alimentação: pilha, dimensões: 210 x 95 x 80, características adicionais: cabeça móvel A especificação para a sua proposta está plenamente det** - Flash tipo: speedlite 550 ex, compatibilidade equipamento: câmera digital com controle do flash automático, tipo alimentação: pilha, dimensões: 210 x 95 x 80, características adicionais: cabeça móvel A especificação para a sua proposta está plenamente detalhada no Termo de Referência. Dessa forma, antes de ofertar o lance, consulte a descrição detlhada do item ou entre em contato com o setor requisitante para obter mais informações do produto.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/3498

Data: 14/11/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394429000100-1-003498/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.378.784/0001-76 *VENCEDOR*	58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA	R$ 2.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Item 9: BATERIA RECARREGÁVEL PARA FLASH SPEEDLITE

Preço Estimado: R$ 246,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 246,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 246,25

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Bateria recarregável de íons de lítio para flash speedlite externo; Capacidade mínima de 2.000 mAh; Mínimo de 400 disparos em potência plen a por carga; Compatível com o flash speedlite fornecido no Item 8; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 179,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATOES / 3284 - Prefeitura Municipal de Matões
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretairas.
Descrição: **BATERIA RECARREGÁVEL. Configurações mínimas: Modos de flash Manual TTl; Tipo de Bateria: li-ition; capacidade de 3000mAh e uma tensão de 7.2V.** - BATERIA RECARREGÁVEL. Configurações mínimas: Modos de flash Manual TTl; Tipo de Bateria: li-ition; capacidade de 3000mAh e uma tensão de 7.2V.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06114631000118/2026/8

Data: 20/02/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06114631000118-1-000008/2026
Lote/Item: 1/97
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.353.158/0001-31 *VENCEDOR*	J P L SANTOS EIRELI	R$ 179,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 405,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.480/0001-79
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de NOBREAKS PARA USO NOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. .
Descrição: **Fonte Alimentação Ininterrupta** - FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, CAPACIDADE: 700 KVA, TIPO: MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE , TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 110 - 127/200 V, TENSÃO SAÍDA: 115 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE LINHA INTERNO (MODO COMUM E DIFERENCIAL) , DIMENSÕES: (AXLXP) 175X106X401 MM , BATERIA: RECARREGADOR "STRONG CHARGER" PERMITE A RECARGA CO
CatMat: **324250** - Fonte Alimentação Ininterrupta - Tipo: Microprocessador Risc/Flash De Alta Velocidade | Tensão Entrada: Bivolt Automático 110 - 127/200 V | Tensão Saída: 115 V | Características Adicionais: Filtro De Linha Interno (Modo Comum E Diferencial) | Dimensões: (Axlxp) 175x106x401 Mm | Bateria: Recarregador "Strong Charger" Permite A Recarga Co | Capacidade: 700 KVA
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 02/02/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:911052025 / UASG:943001
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Homologação: 27/03/2026 11:01
Quantidade: 43
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.043.075/0001-89	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 405,00

Marca: CR ENERGIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CR ENERGIA

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 164,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.870.883/0001-44
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS / 158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DA ÁREA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DO CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS DO IFG
Descrição: **Bateria Recarregável modelo: np-f970, aplicação 1: flash speedlite, tensão nominal: 9,6, capacidade nominal: 2000 Bateria de íons de lítio (Li-ion) para iluminadores modelo NP-F970 7200mah, 7,2v** - Bateria Recarregável modelo: np-f970, aplicação 1: flash speedlite, tensão nominal: 9,6, capacidade nominal: 2000 Bateria de íons de lítio (Li-ion) para iluminadores modelo NP-F970 7200mah, 7,2v
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10870883000144/2025/101

Data: 31/10/2025 12:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10870883000144-1-000101/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2025 00:00
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.685.672/0001-98 *VENCEDOR*	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	R$ 164,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 236,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.114.631/0001-18
Órgão: Prefeitura Municipal de Matões
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretairas.
Descrição: **BATERIA RECARREGÁVEL. Configurações mínimas: Modos de flash Manual TTl; Tipo de Bateria: li- ition; capacidade de 3000mAh e uma tensão de 7.2V.** - BATERIA RECARREGÁVEL. Configurações mínimas: Modos de flash Manual TTl; Tipo de Bateria: li-ition; capacidade de 3000mAh e uma tensão de 7.2V.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 09/02/2026 21:44
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 455495
Lote/Item: 1/97
Ata: Link Ata
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.353.158/0001-31 *VENCEDOR*	J P L SANTOS EIRELI	R$ 236,00
Marca: GODOX **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** GODOX		
07.191.969/0001-36	C. F. ARAUJO - COMERCIO	R$ 236,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
36.145.634/0001-80	E P MOURA LIMA	R$ 236,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
02.671.581/0001-19	MAGAZINE ELETRO LTDA	R$ 236,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		
25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R$ 236,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

Item 10: CARREGADOR PARA BATERIA DE FLASH SPEEDLITE

Preço Estimado: R$ 391,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 391,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 391,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Carregador para bateria recarregável de flash speedlite; Entrada USB-C com suporte a carregamento rápido; Design compacto e portátil; Comp atível com a bateria do Item 9; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 239,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.419.810/0001-87
Órgão: CAMARA MUNICIPAL BARRO ALTO GO / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO
Descrição: **Carregador portátil (power bank), bateria externa recarregável para alimentação de celulares e dispositivos móveis, com entrada USB e capacidade conforme fabricante** - Carregador portátil (power bank), bateria externa recarregável para alimentação de celulares e dispositivos móveis, com entrada USB e capacidade conforme fabricante
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00419810000187/2026/13

Data: 28/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00419810000187-1-000013/2026
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 28/04/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.760.415/0001-52 *VENCEDOR*	SOLUTECH SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 239,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 495,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.370.879/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 82 - Município de São Sebastião do Cai
Objeto: MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Descrição: **CARREGADOR DE BATERIA** - CARREGADOR DE BATERIA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88370879000104/2026/617

Data: 16/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88370879000104-1-000617/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.618.088/0001-24 *VENCEDOR*	MARIA DE LOURDES BERNARDES 49522426091	R$ 495,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 359,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.293.409/0001-60
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS RECARREGÁVEIS 12V X 150 Ah (02 UNIDADES) E CARREGADOR DE BATERIA CHAVEADO (01 UNIDADE), BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DESLOCAMENTO TÉCNICO, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA CONSERVADORA TERMOLÁBIL INDREL, MODELO RVV440D, INSTALADA NA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM/SC
Descrição: **CARREGADOR DE BATERIA CHAVEADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** - CARREGADOR DE BATERIA CHAVEADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11293409000160/2026/6

Data: 07/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11293409000160-1-000006/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.427.793/0001-61 *VENCEDOR*	M.G. REFRIGERACAO LTDA	R$ 359,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 470,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.220.203/0001-96

Órgão: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS / 153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG

Objeto: PROCESSO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EQUIPE DE COMPETIÇÃO CONTEMPLAD ANO EDITAL Nº 524/202

Descrição: **Carregador Bateria tipo: universal, velocidade carga: rápida, tensão alimentação: 110 / 220, capacidade: 3 baterias, aplicação: equipamentos eletrônicos em geral, referência: modelo pb2030mi, tipo bateria: li-ion, tensão saída: 5v, 9v, 11v, 12v, 15v, 20v, -** Carregador Bateria tipo: universal, velocidade carga: rápida, tensão alimentação: 110 / 220, capacidade: 3 baterias, aplicação: equipamentos eletrônicos em geral, referência: modelo pb2030mi, tipo bateria: li-ion, tensão saída: 5v, 9v, 11v, 12v, 15v, 20v, potência: 33, peso: 342, capacidade bateria: 20,000, uso: recarga de equipamentos eletrônicos em geral, tempo recarga: 3,6h (12v) a 9,5h (5v)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/17220203000196/2026/32

Data: 07/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 17220203000196-1-000032/2026

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.988.202/0001-17 *VENCEDOR*	31.988.202 TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	R$ 470,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

SEM LOTE

(2 itens)

Item 1: LENTE ZOOM PADRÃO VERSÁTIL PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preço Estimado: R$ 8.993,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8.993,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8.993,60

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Lente zoom padrão versátil para câmera mirrorless full frame; Alcance focal mínimo de 24mm na extremidade grande angular e mínimo de 105 mm na extremidade teleobjetiva; Abertura máxima constante de f/4 em todo o alcance de zoom; Autofoco silencioso por motor de passo (STM) compatível com gravação de vídeo; Elementos ópticos especiais para controle de aberração cromática e distorção (elementos ED, asféricos ou e quivalentes); Revestimento antirreflexo para redução de flare e ghosting em condições de contraluz; Distância mínima de foco de até 0,45m ou inferior; Vedação contra poeira e umidade; Montagem nativa full frame compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a co ntar do recebimento definitivo no TJPB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8.840,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.793.055/0001-57

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANA, DEFESA E CIDADANIA / 925986 - SECRET.DE ESTADO DA SEG.DEFESA E CIDADANIA-RO

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais (Câmera Digital e Lente Zoom), para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO), subordinada a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO).

Descrição: **Lente Para Câmera Fotográfica tipo: 150 - 600 mm, abertura máxima: f6,3, tipo de foco: autofoco, tipo lente: zoom, distância m´ínima foco: 16 cm, distância focal: 70 - 200 mm, distância mínima foco: 16 cm, taxa ampliação: 0,24 x -** Lente Para Câmera Fotográfica tipo: 150 - 600 mm, abertura máxima: f6,3, tipo de foco: autofoco, tipo lente: zoom, distância m´ínima foco: 16 cm, distância focal: 70 - 200 mm, distância mínima foco: 16 cm, taxa ampliação: 0,24 x

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04793055000157/2025/40

Data: 14/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04793055000157-1-000040/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.028.671/0001-80 *VENCEDOR*	DRONE DO NORTE ASSISTENCIA TECNICA E COM. DE DRONES LTDA	R$ 8.840,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7.327,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.725.057/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA / 95725057000164 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de equipamentos do tipo câmera fotográficas, lentes fotográficas, drone entre outros,atendendo as necessidades do Departamento de Imprensa

Descrição: **LENTE ZOOM 24-105MM F4 ITEM: LENTE ZOOM PARA CÂMERA MIRRORLESS FULL FRAME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: TIPO: LENTE ZOOM PADRÃO COMPATÍVEL COM CÂMERAS DE MONTAGEM TIPO E (FULL FRAME E APS-C). DISTÂ** - LENTE ZOOM 24-105MM F4 ITEM: LENTE ZOOM PARA CÂMERA MIRRORLESS FULL FRAME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: TIPO: LENTE ZOOM PADRÃO COMPATÍVEL COM CÂMERAS DE MONTAGEM TIPO E (FULL FRAME E APS-C). DISTÂ

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/79

Data: 26/03/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 95725057000164-1-000079/2026

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2026 00:00

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.012.406/0001-50 *VENCEDOR*	A. CARNEVALI - EIRELI	R$ 7.327,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8.219,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI / 2232 - Novo Oriente do Piauí

Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de equipamentos para escritório e de apoio para escritório, equipamentos audiovisuais e de informática, produtos eletrodomésticos e móveis escolar, conforme relação descrita no termo de referência, destinados aos órgãos públicos pertencentes ao município de Novo Oriente do Piauí

Descrição: **Lente Zoom 70–180 mm f/2.8, Para: câmera Sony (E-Mout), Distância focal: 70–180 mm, Abertura: f/2.8 constante, Formato: Full Frame, Autofoco: Motor interno silencioso, Mínima distância de foco: 0,85 m, Diâmetro do filtro: 67 mm, Construção: Vedada contra** - Lente Zoom 70–180 mm f/2.8, Para: câmera Sony (E-Mout), Distância focal: 70–180 mm, Abertura: f/2.8 constante, Formato: Full Frame, Autofoco: Motor interno silencioso, Mínima distância de foco: 0,85 m, Diâmetro do filtro: 67 mm, Construção: Vedada contra poeira e respingos, Peso : 810 g

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06554836000114/2025/40

Data: 17/12/2025 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06554836000114-1-000040/2025

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.086.600/0001-26 *VENCEDOR*	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 8.219,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9.399,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160068 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO

Objeto: Aquisição de material para áudio, vídeo e foto

Descrição: **Lente Para Câmera Fotográfica tipo: 150 - 600 mm, abertura máxima: f6,3, tipo de foco: autofoco, tipo lente: zoom, distância m´ínima foco: 16 cm, distância focal: 70 - 200 mm, distância mínima foco: 16 cm, taxa ampliação: 0,24 x Lente câmera fotográfica F** - Lente Para Câmera Fotográfica tipo: 150 - 600 mm, abertura máxima: f6,3, tipo de foco: autofoco, tipo lente: zoom, distância m´ínima foco: 16 cm, distância focal: 70 - 200 mm, distância mínima foco: 16 cm, taxa ampliação: 0,24 x Lente câmera fotográfica FE 70-200 mm F4 Macro G OSS II

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/21394

Data: 31/10/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-021394/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.138.776/0001-90 *VENCEDOR*	57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI	R$ 9.399,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 11.182,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.554.169/0006-47

Órgão: MUNICÍPIO DE JARÚ/RO

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E ACESSÓRIOS

Descrição: **LENTE ZOOM TELEOBJETIVA 70-180MM F/2.8 COM ESTABILIZAÇÃO E MONTAGEM TIPO E Características Gerais: Lente zoom teleobjetiva compatível com câmeras de montagem tipo E em formato full-frame, com distância focal de 70-180mm e abertura máxima constante de f/2.** - LENTE ZOOM TELEOBJETIVA 70-180MM F/2.8 COM ESTABILIZAÇÃO E MONTAGEM TIPO E Características Gerais: Lente zoom teleobjetiva compatível com câmeras de montagem tipo E em formato full-frame, com distância focal de 70-180mm e abertura máxima constante de f/2.

Fonte: licitanet.com.br

Data: 06/10/2025 09:10

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 154785

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.313.037/0001-44 *VENCEDOR*	M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	R$ 10.980,00

Marca: TAMRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 70-180MM F/2.8

55.359.735/0001-06	VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA	R$ 11.182,05

Marca: TAMRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 70-180MM F/2.8

05.207.997/0001-79	NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	R$ 11.295,00

Marca: TAMRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 70-180MM

31.498.558/0001-72	R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 14.300,00

Marca: TAMRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 70-180 mm F/2.8

Item 2: CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preço Estimado: R$ 2.228,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.228,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.228,57

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Cartão de memória SDXC para câmera mirrorless profissional; Capacidade mínima de 256 GB; Padrão de barramento: UHS-II; Velocidade mí nima de leitura: 250 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 100 MB/s; Classificação mínima de velocidade de vídeo: V60; Compatível com gr avação de vídeo 4K UHD e fotografia em modo rajada com arquivos RAW; Resistente a choque, água, raios X e variações de temperatura; Co mpatível com os slots de cartão da câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.299,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.236.721/0001-20

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES

Objeto: Aquisição de materiais de informática (cabo de rede cat 6 305 metros, SSD 320g e cartão de memória de 1TB), para finalização da instalação, implementação e cabeamento das redes ligadas ao servidor central do Consórcio CIM NOROESTE/ES.

Descrição: **CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 1TB: CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO MICROSDXC, CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 100 MB/S, CLASSE 10 OU SUPERIOR, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, FOTOS, VÍDEOS E ARQUIVOS DIGITAIS EM DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COMO SMAR** - CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 1TB: CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO MICROSDXC, CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 100 MB/S, CLASSE 10 OU SUPERIOR, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, FOTOS, VÍDEOS E ARQUIVOS DIGITAIS EM DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COMO SMARTPHONES, TABLETS, CÂMERAS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. PRODUTO NOVO, ORIGINAL, LACRADO DE FÁBRICA, MARCA DE REFERÊNCIA SANDISK, MODELO ULTRA, OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02236721000120/2026/7

Data: 31/03/2026 09:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02236721000120-1-000007/2026

Lote/Item: 1/10159

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.014.638/0001-06 *VENCEDOR*	FABIO DA FONSECA AGAPITO	R$ 1.299,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.738,48**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.154.877/0001-07

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1021007 - COORD. AQUISICAO DE BENS E SERV.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de audiovisual e demais insumos necessários ao suprimento das demandas das diversas áreas do Tribunal de Contas,

Descrição: **CARTAO DE MEMORIA APLICACAO: CAMERA FOTOGRAFICA MIRRORLESS; TIPO: SDHC/SDXC, CLASSE 10; CAPACIDADE: 512GB; VELOCIDADE: ATE 95MB/S;** - CARTAO DE MEMORIA APLICACAO: CAMERA FOTOGRAFICA MIRRORLESS; TIPO: SDHC/SDXC, CLASSE 10; CAPACIDADE: 512GB; VELOCIDADE: ATE 95MB/S;

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/21154877000107/2026/29

Data: 16/03/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 21154877000107-1-000029/2026

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 13/04/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.996.487/0001-51 *VENCEDOR*	LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	R$ 4.738,48

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.477,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.951.351/0001-42
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO / 78 - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
Objeto: Aquisição de equipamentos de produção profissional de conteúdo audiovisual destinado às mídias digitais do governo do estado para a Secretaria de Estado da Comunicação.
Descrição: **CARTAO DE MEMORIA P/MAQUINA FOTOGRAFICA E CAMERA VIDEO CARTAO DE MEMORIA P/MAQUINA FOTOGRAFICA E CAMERA VIDEO - CAPACIDADE DE 128GB Cartão de Memória 512 GB CF Express Tipo B** - CARTAO DE MEMORIA P/MAQUINA FOTOGRAFICA E CAMERA VIDEO CARTAO DE MEMORIA P/MAQUINA FOTOGRAFICA E CAMERA VIDEO - CAPACIDADE DE 128GB Cartão de Memória 512 GB CF Express Tipo B
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82951351000142/2025/680

Data: 19/09/2025 13:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82951351000142-1-000680/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2025 00:00
Quantidade: 2
Unidade: Peça
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.387.558/0001-59 *VENCEDOR*	PRATIKA SOLUCOES LTDA	R$ 1.477,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.399,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.530.352/0001-59
Órgão: PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados
Objeto: Aquisição de cartões de memória SXS da marca/modelo SONY/SBS-64G1C e cartões de memória SD, novos e para primeiro uso, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Descrição: **Cartão Magnético - Máquina Fotográfica** - CARTÃO MAGNÉTICO - MÁQUINA FOTOGRÁFICA, MEMÓRIA 256 GB, USO CÂMERA FOTOGRÁFICADIGITAL, APLICAÇÃO ARQUIVO DE FOTOGRAFIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPACTFLASH TIPO I E II
CatMat: **247032** - Cartão Magnético - Máquina Fotográfica - Memória: 256 GB | Uso: Câmera Fotográfica Digital | Aplicação: Arquivo De Fotografias | Características Adicionais: Compact Flash Tipo I E Ii
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900592025 / UASG:010001
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 07/10/2025 20:58
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.567.265/0001-27 *VENCEDOR*	SCORPION INFORMATICA LTDA	R$ 1.321,72

Marca: LEXAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROFESSIONAL GOLD SERIES 2000X LSD2000256G-BNNNG

51.399.091/0001-10	MOVINSEG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.399,00

Marca: LEXAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LSD2000256G-BNNNU

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.026.030/0001-10	CAPITAL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 1.400,00
Marca: LEXA **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** SD XC256		
05.317.981/0001-19	BRASILIA TONER LTDA	R$ 1.530,00
Marca: LEXAR **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** PROFISSIONAL		
47.603.710/0002-50	IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA	R$ 1.555,00
Marca: conforme tr **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** conforme tr		
60.782.013/0001-91	INCLUSIT - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.575,00
Marca: Lexar **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Professional		
46.110.039/0001-62	MIX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1.580,00
Marca: CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 256 GB **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 256 GB		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 1.583,75
Marca: EMGESA 900592025 **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** EMGESA 900592025		
33.884.155/0001-97	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	R$ 1.584,00
Marca: LEXAR **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** SDXC 256GB UHS-II 300MB/S V90		
09.196.543/0001-09	META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	R$ 1.584,50
Marca: ProGrade **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** PGSD256GBIK2NA		
46.102.988/0001-09	João Roberto Cunha Neto me	R$ 1.584,74
Marca: Sandisk **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Extreme Pro 256GB		
55.016.841/0001-89	55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	R$ 1.584,75
Marca: Sandisk **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Extreme Pro 256GB		
22.865.751/0001-03	A S PINTO	R$ 1.584,75
Marca: SANDISK **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** /Extreme		
55.390.465/0001-98	CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA	R$ 1.584,75
Marca: lexar **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** und		
52.877.531/0001-60	52.877.531 ELIANE CORREA PINTO	R$ 1.584,75
Marca: Lexar **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LSD2000256G-BNNNU		
55.855.735/0001-99	SISTEL COMERCIO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 1.584,75
Marca: LEXAR **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Professional LSD2000256GBNNNU		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R$ 1.585,00
Marca: Sony **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Sony		
42.132.229/0001-20	L C S COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO	R$ 2.000,00
Marca: sandisk **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** SDSDXDM-256G		
59.555.966/0001-38	TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: PR	R$ 2.092,50
Marca: Sandisk **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Exterme Pro 256GB		
60.704.175/0001-01	60.704.175 ARIVELTON PEREIRA DO AMARAL UF endereço: MG	R$ 2.600,00
Marca: SANDISK **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** SANDISK		
27.975.535/0001-34	VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	R$ 3.000,00
Marca: PROGRADE **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** PGSD256GB		
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 10.000,00
Marca: LEXAR **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** LEXAR		

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PARAIBA
Data: 22/05/2025 16:32
Nome da Cotação: Equipamentos e acessórios de áudio, vídeo e imagem destinados à Gerência de Comunicação e aos Tribunais de Júri do TJPB

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL MIRRORLESS

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/06/2025 e 09/10/2025, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/11/2025 e 02/12/2025, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 2 - BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preços considerados no cálculo

- 9 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/06/2025 e 17/12/2025, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 3 - CARREGADOR PARA BATERIA DE CÂMERA FOTOGRÁFICA MIRRORLESS

Preços considerados no cálculo

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/06/2025 e 16/04/2026, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 4 - ADAPTADOR PARA LENTES DSLR

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/07/2025 e 16/04/2026, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 5 - LENTE ZOOM COMPACTA PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preços considerados no cálculo

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/10/2025 e 26/03/2026, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 6 - PUNHO DE BATERIA PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/05/2025 e 14/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 7 - SUPORTE GAIOLA PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/11/2025 e 11/03/2026, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/11/2025 e 02/12/2025, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 8 - FLASH SPEEDLITE PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preços considerados no cálculo

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/11/2025 e 26/03/2026, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 9 - BATERIA RECARREGÁVEL PARA FLASH SPEEDLITE

Preços considerados no cálculo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/10/2025 e 20/02/2026, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/02/2026, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 10 - CARREGADOR PARA BATERIA DE FLASH SPEEDLITE

Preços considerados no cálculo

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/04/2026 e 28/04/2026, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 11 - LENTE ZOOM PADRÃO VERSÁTIL PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preços considerados no cálculo

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/10/2025 e 14/04/2026, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 12 - CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA MIRRORLESS

Preços considerados no cálculo

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/09/2025 e 31/03/2026, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
LOTE 1: GRUPO I - EXCLUSIVO PARA ME/EPP									
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL MIRRORLESS	R$ 16.728,69	R$ 16.000,00	1925,43	11,51	Média	R$ 15.600,00	R$ 16.728,69	R$ 16.000,00
2	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA MIRRORLESS	R$ 469,21	R$ 470,00	100,84	21,49	Média	R$ 346,00	R$ 442,55	R$ 464,50
3	CARREGADOR PARA BATERIA DE CÂMERA FOTOGRÁFICA MIRRORLESS	R$ 463,76	R$ 500,00	150,15	32,38	Mediana	R$ 203,40	R$ 515,00	R$ 500,00
4	ADAPTADOR PARA LENTES DSLR	R$ 1.593,25	R$ 1.370,00	623,84	39,15	Mediana	R$ 1.133,00	R$ 1.291,00	R$ 1.239,99
5	LENTE ZOOM COMPACTA PARA CÂMERA MIRRORLESS	R$ 11.550,00	R$ 12.391,03	3187,18	27,59	Mediana	R$ 7.327,97	R$ 11.775,26	R$ 12.391,03
6	PUNHO DE BATERIA PARA CÂMERA MIRRORLESS	R$ 837,04	R$ 847,00	56,50	6,75	Média	R$ 776,23	R$ 837,04	R$ 847,00
7	SUPORTE GAIOLA PARA CÂMERA MIRRORLESS	R$ 1.189,24	R$ 1.035,00	245,68	20,66	Média	R$ 999,90	R$ 1.111,56	R$ 1.017,45
8	FLASH SPEEDLITE PARA CÂMERA MIRRORLESS	R$ 2.405,95	R$ 2.425,00	516,88	21,48	Média	R$ 1.795,80	R$ 2.215,27	R$ 2.200,00
9	BATERIA RECARREGÁVEL PARA FLASH SPEEDLITE	R$ 246,25	R$ 207,50	110,20	44,75	Mediana	R$ 164,99	R$ 193,33	R$ 179,00
10	CARREGADOR PARA BATERIA DE FLASH SPEEDLITE	R$ 391,00	R$ 414,55	116,77	29,86	Mediana	R$ 239,90	R$ 414,55	R$ 414,55
SEM LOTE									
11	LENTE ZOOM PADRÃO VERSÁTIL PARA CÂMERA MIRRORLESS	R$ 8.993,60	R$ 8.840,00	1444,96	16,07	Média	R$ 7.327,97	R$ 8.446,49	R$ 8.529,50
12	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA MIRRORLESS	R$ 2.228,57	R$ 1.438,40	1674,87	75,15	Mediana	R$ 1.299,00	R$ 1.391,93	R$ 1.399,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
LOTE 1: GRUPO I - EXCLUSIVO PARA ME/EPP											**VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 81.142,94**
1	Câmera fotográfica profissional; Tipo: Mirrorless Full Frame; Sensor: CMOS retroiluminado (BSI) full frame, resolução mínima de 24 MP; Processador de imagem de última geração com autofoco baseado em inteligência artificial, capaz de detectar e rastrear múltiplos tipos de sujeitos, incluindo pessoas e animais; Sistema de estabilização de imagem integrado ao corpo (IBIS) de 5	un	2,00	CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA / 1 - Câmara Municipal de Sorocaba	Portal Nacional de Contratações Públicas	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES UF endereço: AC	---	R$ 20.156,50	R$ 16.728,69	**VÁLIDO**	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	eixos; ISO nativo mínimo: 100 a 51.200, expansível; Modos de disparo: manual, automático, prioridade de abertura e prioridade de velocidade; Disparo contínuo mínimo de 14 fps; Formato de vídeo: 4K UHD; Tela articulada touchscreen; Visor eletrônico OLED de alta resolução; Entradas: HDMI e USB-C; Wi-Fi e Bluetooth integrados; Slots duplos para cartão de memória; Montagem de lente nativa para sistema mirrorless full frame do fabricante, com suporte a lentes intercambiáveis; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB. Marca/modelo de referência: Nikon Z5 II, similar ou superior.			MUNICIPIO DE ALVORADA / 14001 - SMG - GABINETE DO SECRETARIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVANI ALTINO DE FRANCA	Microempresa	R$ 15.800,00		VÁLIDO	
				ESTADO DO PIAUI / 000000031 - SEID SECRETARIA ESTADO INCLUSAO PESSOA DEFICIENCIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 16.086,93		VÁLIDO	
				GOIÁS TURISMO - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	Sistema de Logística de Goiás	PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 16.000,00		VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	PE Integrado	MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	---	R$ 15.600,00		VÁLIDO	
2	Bateria recarregável de íons de lítio, original do fabricante ou por ele homologada; Tensão nominal mínima de 7,0V; Capacidade mínima de 2.000 mAh; Compatível com a câmera fotográfica mirrorless full frame fornecida no Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB.	un	8,00	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ / 925870 - EPB-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JÉSSICA FÉLIX GUERRA 07550463158	---	R$ 517,00	R$ 469,21	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	---	R$ 459,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	Demais	R$ 510,00		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais	Compras.gov.br	ART INTEGRA LTDA	Microempresa	R$ 682,57		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,24% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência	Compras.gov.br	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE	Microempresa	R$ 480,36		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Estadual de Compras e Licitações		SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI					
				GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO | Poder Judiciário | Tribunal de Justiça	Compras.gov.br	EMPREENDIMENTO$ WG LTDA	---	R$ 346,00		**VÁLIDO**	
				Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	Compras.gov.br	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R$ 369,00		**VÁLIDO**	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-FUND. AMP. PESQUISA DO EST. DE SAO PAULO	Compras.gov.br	52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO	---	R$ 389,00		**VÁLIDO**	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-INSTUTO DE QUÍMICA DE SAO CARLOS - USP	Compras.gov.br	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 470,00		**VÁLIDO**	
3	Carregador para bateria recarregável de câmera fotográfica mirrorless, original do fabricante ou por ele homologado; Compatível com a bateria fornecida no Item 2; Suporte a tensão bivolt (100–240V) ou acompanha adaptador de voltagem; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	un	2,00	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 911 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E RELACAO INSTITUCIONAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	HI TECH INFORMATICA LTDA	---	R$ 203,40	R$ 463,76	**INEXEQUÍVEL**	39,5% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO / 000000001 - GELIC-GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOLD COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 500,00		**VÁLIDO**	
				COMANDO DO EXERCITO / 160518 - BASE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	---	R$ 570,38		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	30,49% superior que a média dos

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DE AVIACAO DE TAUBATE		Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP					demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Pará | Pró Reitoria de Administração | Departamento de Recursos Materiais	Compras.gov.br	56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	---	R$ 485,00		VÁLIDO	
				PM DE POÇO DAS ANTAS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MAJOLO INFORMATICA TOTAL LTDA	Micro Empresa	R$ 560,00		VÁLIDO	
4	Adaptador para montagem de lentes reflex (DSLR) do mesmo fabricante da câmera ofertada no Item 1, compatível com lentes do sistema reflex do respectivo fabricante (Nikon F-mount - Modelo de referência do item 1); Construção robusta com contatos eletrônicos que preservam as funções de autofoco, estabilização e comunicação entre câmera e lente; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	un	2,00	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 911 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E RELACAO INSTITUCIONAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	HI TECH INFORMATICA LTDA	---	R$ 2.500,00	R$ 1.593,25	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	93,65% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE INDIAROBA / 224 - MUNICÍPIO DE INDIAROBA/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALMEIDA LICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	---	R$ 1.239,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VACARIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ART INTEGRA LTDA	Microempresa	R$ 1.133,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vacaria	Portal de Compras Publicas	ART INTEGRA LTDA	Microempresa	R$ 1.500,00		VÁLIDO	
5	Lente zoom compacta de cobertura angular ampla para câmera mirrorless full frame; Montagem nativa full frame compatível com a câmera do Item 1; Extremo grande angular mínimo de 15mm; Alcance mínimo na extremidade longa de 28mm; Abertura máxima de f/2.8 a f/6.3; Estabilização de imagem integrada na lente ou compensada pelo sistema IBIS da câmera do Item 1; Compatível com sensor full frame sem recorte de área de captura; Construção leve e compacta; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	un	2,00	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA / 95725057000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. CARNEVALI - EIRELI	Microempresa	R$ 7.327,97	R$ 11.550,00	INEXEQUÍVEL	62,23% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS / 265 - MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LJ COMERCIO LTDA UF endereço: PR	---	R$ 13.600,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS / 265 - MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	B&M TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 14.871,00		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	36,61% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI / 2232 - Novo Oriente do Piauí	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVENI DA SILVA BRITO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8.219,00		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	Microempresa	R$ 14.100,00		**VÁLIDO**	
				MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	Microempresa	R$ 11.182,05		**VÁLIDO**	
6	Punho de bateria vertical (battery grip) para câmera mirrorless full frame; Com controles de disparo secundários para fotografia na orientação vertical, incluindo botão disparador, seletores de controle de exposição e botão de função; Suporte a bateria adicional compatível com o Item 2, proporcionando maior autonomia operacional; Fixação mecânica direta ao corpo da câmera sem adaptadores; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	un	2,00	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 12ª Região/SC	Compras.gov.br	48.340.933 KELLYN VIEIRA	---	R$ 887,90	R$ 837,04	**VÁLIDO**	
				TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	35.279.491 REGINALDO MARTINS RODRIGUES	---	R$ 847,00		**VÁLIDO**	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Compras.gov.br	GOLD COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 776,23		**VÁLIDO**	
7	Suporte gaiola (cage) para câmera mirrorless full frame; Construção em liga de alumínio usinado; Múltiplos pontos de fixação nos padrões 1/4"-20 e 3/8"-16 para montagem de acessórios; Acesso desobstruído a todos os controles, portas e slots de cartão da câmera; Compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	un	2,00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1021007 - COORD. AQUISICAO DE BENS E SERV.	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABIO CESAR BENGTSSON 85193623620	Microempresa	R$ 1.411,42	R$ 1.189,24	**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE CRIXAS / 2 - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	46.785.662 WESLEY MARTINS DE MIRANDA	---	R$ 1.035,00		**VÁLIDO**	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPAL DE CRIXÁS							
				MUNICIPIO DE CAMAQUA / 02001 - Secretaria Especial de Governo	Portal Nacional de Contratações Públicas	ITAMIR GUIMARAES MATTOS	Micro Empresa	R$ 999,90		VÁLIDO	
				GOIÁS TURISMO - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	Sistema de Logística de Goiás	PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 1.500,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,95% superior que a média dos demais preços obtidos
				PM DE CAMAQUÃ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ITAMIR GUIMARAES MATTOS	Micro Empresa	R$ 999,90		VÁLIDO	
8	Flash speedlite externo tipo cabeça rotativa; Modos de operação: TTL automático e manual; Cabeça com rotação horizontal mínima de 270° e inclinação mínima de 90° para iluminação indireta (bounce); Sistema de disparo sem fio via rádio integrado, sem necessidade de transmissor externo; Número guia mínimo de 60 (ISO 100, 200mm); Tempo máximo de reciclagem de 2 segundos em potência plena; Compatível com o sistema TTL da câmera do Item 1 via sapata hot shoe; Marca de referência: Godox V1 ou V860 III na versão compatível com o sistema da câmera ofertada no Item 1, similar ou superior; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	un	4,00	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA / 95725057000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. CARNEVALI - EIRELI	Microempresa	R$ 2.977,99	R$ 2.405,95	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,43% superior que a média dos demais preços obtidos
				TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A.S DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	---	R$ 1.795,80		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA SEJUSP / 929777 - EAC-SECRETARIA EST.JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC	Portal Nacional de Contratações Públicas	CECADI AUDIO E VIDEO LTDA	---	R$ 2.650,00		VÁLIDO	
				COMANDO DA AERONAUTICA / 120632 - BASE AEREA DE RECIFE	Portal Nacional de Contratações Públicas	58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA	---	R$ 2.200,00		VÁLIDO	
9	Bateria recarregável de íons de lítio para flash speedlite externo; Capacidade mínima de 2.000 mAh; Mínimo de 400 disparos em potência plena por carga; Compatível com o flash speedlite fornecido no Item 8; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	un	6,00	MUNICIPIO DE MATOES / 3284 - Prefeitura Municipal de Matões	Portal Nacional de Contratações Públicas	J P L SANTOS EIRELI	Microempresa	R$ 179,00	R$ 246,25	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Microempresa	R$ 405,00		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	109,49% superior que a média dos demais preços obtidos
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS / 158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DE GOIÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R$ 164,99		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Matões	Portal de Compras Publicas	J P L SANTOS EIRELI	Microempresa	R$ 236,00		**VÁLIDO**	
10	Carregador para bateria recarregável de flash speedlite; Entrada USB-C com suporte a carregamento rápido; Design compacto e portátil; Compatível com a bateria do Item 9; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	un	4,00	CAMARA MUNICIPAL BARRO ALTO GO / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUTECH SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	---	R$ 239,90	R$ 391,00	**INEXEQUÍVEL**	57,87% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 82 - Município de São Sebastião do Cai	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DE LOURDES BERNARDES 49522426091	---	R$ 495,00		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	38,92% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim	Portal Nacional de Contratações Públicas	M.G. REFRIGERACAO LTDA	Microempresa	R$ 359,10		**VÁLIDO**	
				CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS / 153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	31.988.202 TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	---	R$ 470,00		**VÁLIDO**	
SEM LOTE										**VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 26.901,48**	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
11	Lente zoom padrão versátil para câmera mirrorless full frame; Alcance focal mínimo de 24mm na extremidade grande angular e mínimo de 105mm na extremidade teleobjetiva; Abertura máxima constante de f/4 em todo o alcance de zoom; Autofoco silencioso por motor de passo (STM) compatível com gravação de vídeo; Elementos ópticos especiais para controle de aberração cromática e distorção (elementos ED, asféricos ou equivalentes); Revestimento antirreflexo para redução de flare e ghosting em condições de contraluz; Distância mínima de foco de até 0,45m ou inferior; Vedação contra poeira e umidade; Montagem nativa full frame compatível com a câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	un	2,00	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANA, DEFESA E CIDADANIA / 925986 - SECRET.DE ESTADO DA SEG.DEFESA E CIDADANIA-RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DRONE DO NORTE ASSISTENCIA TECNICA E COM. DE DRONES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 8.840,00	R$ 8.993,60	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA / 95725057000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. CARNEVALI - EIRELI	Microempresa	R$ 7.327,97		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI / 2232 - Novo Oriente do Piauí	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVENI DA SILVA BRITO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8.219,00		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160068 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI	---	R$ 9.399,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	Microempresa	R$ 11.182,05		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,39% superior que a média dos demais preços obtidos
12	Cartão de memória SDXC para câmera mirrorless profissional; Capacidade mínima de 256 GB; Padrão de barramento: UHS-II; Velocidade mínima de leitura: 250 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 100 MB/s; Classificação mínima de velocidade de vídeo: V60; Compatível com gravação de vídeo 4K UHD e fotografia em modo rajada com arquivos RAW; Resistente a choque, água, raios X e variações de temperatura; Compatível com os slots de cartão da câmera do Item 1; Garantia mínima de 12 meses a contar do recebimento definitivo no TJPB	un	4,00	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABIO DA FONSECA AGAPITO	Micro Empresa	R$ 1.299,00	R$ 2.228,57	VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1021007 - COORD.	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 4.738,48		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	240,42% superior que a média dos demais preços obtidos

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				AQUISICAO DE BENS E SERV.							
				SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO / 78 - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRATIKA SOLUCOES LTDA	Microempresa	R$ 1.477,80		**VÁLIDO**	
				PODER LEGISLATIVO | Câmara dos Deputados	Compras.gov.br	SCORPION INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 1.399,00		**VÁLIDO**	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 12/05/2026 11:00:34*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 13/05/2026 12:41:44*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - PE Integrado — *Data: 12/05/2026 10:58:31*
www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal de Compras Publicas — *Data: 12/05/2026 11:09:07*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 12/05/2026 10:54:18*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

6 - Sistema de Logística de Goiás — *Data: 12/05/2026 10:58:10*
sislog.go.gov.br/PanelAquisicao — **Acessar a fonte aqui**

7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 12/05/2026 11:05:30*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**